Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 21 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3924

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Proveniente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final veio para análise e estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº011/2025-GP/PMA, de 31 de julho de 2025**, **que** "**Institui o Auxílio- Alimentação para os servidores da Secretária Municipal de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para os **SERVIDORES** da saúde que trabalham na Zona Rural do Munícipio de Amaturá-AM, esta Comissão decidiu **aprovar o Projeto de Lei nº011/2025-GP/PMA, de 31 de julho de 2025**, **que** "**Institui o Auxílio- Alimentação para os servidores da Secretária Municipal de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Dessa forma, encaminhamos este parecer para **a Comissão de Finanças e Orçamento** para proferir seu parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 06 de agosto de 2025.

JONAS BARROSO EUFRÁSIO
Presidente

JOSENIRA CATIQUE PEREIRA
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:9F22C21A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Proveniente da Comissão de Assistência Social veio para análise e estudo desta Comissão, **o Projeto de Lei nº011/2025-GP/PMA, de 31 de julho de 2025**, **que** "**Institui o Auxílio- Alimentação para os servidores da Secretária Municipal de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade, e por se tratar de matéria imprescindível para os servidores que trabalham na Zona Rural do Munícipio de Amaturá-AM, esta Comissão decidiu **aprovar o Projeto de Lei nº011/2025-GP/PMA, de 31 de julho de 2025**, **que** "**Institui o Auxílio- Alimentação para os servidores da Secretária Municipal de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**

Encaminhamos para a presidência desta Casa Legislativa para as possíveis providências.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 08 de agosto de 2025.

LACIEL ANDRADE GONÇALVES
Presidente

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Vice-Presidente

DELAIAS GERALDO ISIDORIO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:76A3773B

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Provenientes do Poder Executivo Municipal veio para o estudo desta Comissão, o **Projeto de Lei nº011/2025-GP/PMA, de 31 de julho de 2025**, **que** "**Institui o Auxílio- Alimentação para os servidores da Secretária Municipal de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**
Após a análise e verificação de todo o Projeto, verificando sua legalidade e importância para os servidores da saúde que prestam serviços na zona rural do Munícipio de Amaturá-AM, somos de Parecer que o mesmo seja aprovado, tal como está redigido, encaminhamos à **Comissão de Assistência Social** para que a mesma possa emitir o Parecer.

Pelas conclusões, este é o nosso Parecer.

Amaturá-AM, 05 de agosto de 2025.

FABINSON FRANCISCO ALBINO
Presidente - Relator

LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA
Vice-Presidente

DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO
Membro

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:1AB23E05

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº020-2025/GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

*Projeto de Lei Nº 011/2025-GP/PMA, De 31 De Julho de 2025, Que "Institui O Auxílio- Alimentação Para os Servidores da Secretária Municipal de Saúde Lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/Am, e dá outras providências***".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2025**, APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA

Art. 1 – Fica aprovado em toda sua composição o **Projeto de Lei nº011/2025-GP/PMA, de 31 de julho de 2025**, **que** "**Institui o Auxílio- Alimentação para os servidores da Secretária Municipal de Saúde lotados na Zona Rural do Município de Amaturá/AM, e dá outras providências".**
Art. 2 – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 13 de agosto de 2025.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de agosto de 2025

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:47902FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
EXTRATO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025-SRP

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO para atender as demandas da Câmara Municipal de Amaturá, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 001/2025 – Pregão Presencial SRP n° 001/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.

Vigência: 13/05/2025 a 12/02/2026.
Empresa: F S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, CNPJ: 29.471.347/0001-02
CNPJ: 11.275.624/0002-02
Valor: R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Programa de Trabalho: 0101.31.31.1.1001 – Manutenção da Câmara Municipal de Amaturá.
Elemento da Despesa: 339030 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona do Pregão Presencial n° 001/2025 à Ata de Registro de Preços n° 001/2025.

Amaturá/AM, 13 de maio de 2025.

VEREADOR ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:DE42D70D

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
DECRETO LEGISLATIVO 014/2025 GP - CMBVR, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 009/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE SOLICITA LICENÇA PARA O PREFEITO VIAJAR PARA CIDADE DE SOROCABA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador SILVANO MENEZES RODRIGUES, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 Regimento Interno e art. 46 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a mensagem governamental nº 009/2025, de 19 de agosto de 2025, do gabinete do Prefeito Municipal, aprovado por 07 (sete) votos favoráveis na Sessão Extraordinária do dia 19 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença ao Exmo. Sr. Prefeito JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, para ausentar-se do Município ou Estado pelo período de 20 a 24 de agosto de 2025 , autorizando-o a viajar para a Cidade de Sorocaba - SP, para representar o Município no Ato de entrega de 400 (quatrocentas) Unidades Odontológicas Móveis/UOW, pelo Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha, no dia 21/08/2025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua edição e publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 19 de agosto de 2025.

SILVANO MENEZES RODRIGUES
Vereador Presidente em Exercício

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:CAB2DF03

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI - AM

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

_____
ATA DA AUDIENCIA PUBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2025 DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI — AMAZONAS

As 09:00 (nove horas) do dia 14 (quatorze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Carauari, foi realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento das **METAS FISCAIS do 1O SEMESTRE DE 2025,** em atendimento ao dispositivo do artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e Constituição Federal, presentes na audiência os Vereadores: **Paulo Sérgio Lima Cavalcante**, **Luan Nunes Viana**, **Yan Keisson de Lima da Silva**, **Sidonay Socorro Litaiff Ramalho**, **Onofre Araújo da Rocha Neto**. Representando a Prefeitura Municipal esteve presente a **Controladora Geral** do Município de Carauari, Sra. Antônia Soares da Silva, Sr. Wagner Souza Costa - Secretário de Assistência Social, acompanhada do corpo técnico da SEMAS; Sr. Raimundo Maia e Sr. António José Vieira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Gilmar Leite representando a Secretaria Municipal de Educação. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Cavalcante deu como aberta a Sessão agradecendo a presença de todos os presentes e informando do objetivo da presente reunião. Em seguida, o Presidente passou a palavra pra Sra. Antônia Soares - Controladora da Prefeitura Municipal, que passou a conduzir os trabalhos da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS MESTAS FISCAIS**" da **Prefeitura Municipal de Carauari no seu 1º Semestre de 2025,** destacando inicialmente que a atual Administração busca justamente a promoção cada vez maior da transparência e da publicidade das suas ações, em consequente cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, explicitada no seu artigo 9º, Parágrafo 4º, igualmente em consonância com o artigo 5º, Inciso II da Resolução nO 24 de 1 I de Setembro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado. A Controladora Municipal passou a apresentar os seguintes dados do período de **JANEIRO a JUNHO** de 2025.

A composição dos gastos **na SAÚDE** atingiu **R$ 5.297.162,36 (Cinco milhões, duzentos e noventa sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos),** que corresponde **16,45% (dezeseis virgula quarenta e cinco por cento**) da arrecadação de impostos **previstos no** artigo 156, 158 e 159, Inciso 1, Alínea "b" e Parágrafo 3º da Constituição Federal.

As despesas com **EDUCAÇÃO** atingiram o valor de **R$ 2.583.385,45 (** Dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

A Receita arrecadada nos meses de **JANEIRO a JUNHO** de **2025**, foi apurada nos seguintes números:

Receita Tributária	R$ 4.375.851,29
Receita de Contribuições	R$ 45.551,56
Receita Patrimonial	R$ 1.260.392,80
Receita de Serviços	R$ 10.145,04
Transferência Comente	R$ 72.753.947,96
Receita de Capital	R$ 4.880.877,99
(-) Redução de FUNDEB	RS 5.591.372,01
TOTAL	R$ 77.735.394,63

A partir do Exercício de 2000, o cálculo da Receita Corrente Liquida anual passou a ser efetuado com base na Lei Complementar ri° 101/2000 que estabelece normas de Finanças Públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal. A Receita Corrente Liquida, base para o cálculo de todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 53, inciso I, cuja apuração cabe ao Poder Executivo, atingiu o montante de **R$ 132.085.187,40 (Cento e trinta e dois milhões, oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos**), ao fim do **PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCICIO DE 2025.**
Finalizando a dita Audiência, a Sra. Antônia Soares e demais representantes da Prefeitura Municipal de Carauari ficaram à disposição dos Senhores Vereadores e dos demais presentes para dirimir quaisquer dúvidas a respeito de tudo aquilo que foi explanado. Diversas perguntas e questionamentos foram feitos e respectivamente respondidos pelos Senhores Secretários. Alguns questionamentos foram realizados em relação as área da Saúde, Educaçào e Assistência Social, que foram registrados pela Controladora Municipal. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Antônia Soares deu por encerrada a sua apresentação, devolvendo a condução dos trabalhos ao Presidente da Casa, Vereador Paulo Cavalcante, que por sua vez agradeceu mais uma vez a presença de todos e deu por finalizada a presente reunião.

Carauari, 14 de agosto de 2025.

01._____

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____

07. _____

08. _____

09. _____

10. _____

11. _____

12. _____

13. _____

14. _____

15. _____

16._____

17. _____

18. _____

19. _____

20. _____

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:85E2FCB1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, alínea b do Regimento Interno deste Poder, combinando com o Art. 24, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Manicoré, deste Poder em vigor;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 028/2024-SISPREV, em especial os documentos acostados aos autos da Servidora **RAIMUNDA SANTANA DE PAULA**;

CONSIDERANDO, estarem presentes todos os requisitos legais necessários a concessão de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, conforme parecer expedido pelo SISPREV, resolve:

Art. 1º. **APOSENTAR**, voluntariamente por idade e tempo de contribuição a **Sra. RAIMUNDA SANTANA DE PAULA**, matrícula n° 0102-X, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, servidora Efetiva da Câmara Municipal de Manicoré, nos termos do artigo 6º da EC 41/03, assegurando-lhe à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos bem como, o direito à paridade.
Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base de PROVENTOS INTEGRAIS, no valor de **R$ 2.760,20** (Dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos), com base na Lei Municipal n° 564/2002.
VENCIMENTO BASE **R$ 2.044,59** (Dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) sob os princípios da Lei Municipal n° 1040/2024.
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 35% (trinta e cinco por cento), no valor de **R$ 715,61** (Setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos) conforme os artigos 161, inciso VI, c/c art. 167, § 2º, da Lei Municipal n° 150 de 06 de maio de 1975.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:00B7A039

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 019/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 019/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 239/2025-SF/CMP, datada de 14 de agosto de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°239/SF-CMP, DE 14 DE AGOSTO 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15 de agosto de 2025, Ano XVI e Edição nº 3920.

Onde se lê:
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 20/08/2025 - 10:10h - AÉREA
MANAUS/PARINTINS - 22/08/2025 - 08:20h – AÉREA
Leia-se:
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS - 20/08/2025 - 10:10h - AÉREA
MANAUS/PARINTINS - 22/08/2025 - 05:00h - FLUVIAL

Onde se lê: III – AUTORIZAR o pagamento de **...** 02 (duas) passagens aéreas no trecho pin/mao/pin.

Leia-se: III – AUTORIZAR o pagamento de **...** 01 (uma) passagem aérea no trecho pin/mao e 01 (uma) passagem fluvial no trecho mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 18 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1E587833

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 253/SF-CMP, 20 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 253/SF-CMP, 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 21 a 31 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:EB3A34B4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Concede o Título de Cidadã Pauiniense à Sra. Elizete Maria da Silva Afonso."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pauiniense à Sra. Elizete Maria da Silva Afonso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do Município de Pauini.
Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene a ocorrer no dia **25 de agosto de 2025**, no Plenário da Câmara Municipal de Pauini, em horário definido pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pauini – Amazonas, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente – Câmara Municipal de Pauini

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:D1E58257

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025-SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,** torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.** TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: 04/09/2025 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br,
https://licitacao.cmpf@gmail.com/
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, (AM), 20 de agosto de 2025.

LUANNE PADINHA REGIS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luanne Padinha Regis Rodrigues
Código Identificador:D68DCEF6

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 248/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Servidora **THAISE LORENA SANTOS DA SILVA**, do Cargo de Assessor da Presidência Al -3, desta Câmara Municipal, a contar do dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 10 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:2BA21692

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 249/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER – de acordo com o Art. 6º, inciso I da Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, o Auxílio Universitário do servidor **ANGELO TAVARES SANTOS**, Cargo em Comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Educação Física - pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, a partir de junho, em função da perca da qualidade de beneficiário nos termos da Lei.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:0E5527F8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 250/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER – de acordo com o Art. 3º, inciso III da Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, o Auxílio Universitário do servidor **JAIRO SALES DE CASTRO**, Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Educação Física - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, a partir de junho, em função da perca da qualidade de beneficiário nos termos da Lei.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 11 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:171EFF32

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 251/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER – de acordo com o Art. 6º, inciso I da Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, o Auxílio Universitário da servidora **REBECA MONTEIRO DA SILVA**, Cargo em Comissão de Secretária Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora Juliana Santos de Campos Coutinho, desta Câmara Municipal, cursando Nível Superior em Serviço Social – pelo Centro Universitário FAMETRO, a partir de junho, em função da perca da qualidade de beneficiário nos termos da Lei.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 16 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:7EEB4AD8

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 252/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Thales Tomé Pacheco Teixeira, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Thales Tomé Pacheco Teixeira**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 1111/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **THALES TOMÉ PACHECO TEIXEIRA**, Vereador, viajar a cidade de Manaus no dia **17 de junho de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída – às 07h00min do dia 17 de junho 2025 e retorno no dia 18 de junho às 07h00min;
Reunião na Assembleia Legislativa do Amazonas, no gabinete do Deputado George Lins.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 16 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:5DBA801E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 253/2025 – GP

"Autoriza diária para custear despesas do Senhor Maronilson Costa de Fontes, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

CONSIDERANDO – a necessidade de deslocamento do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 1146/2025.

Art. 1º. AUTORIZAR – de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada N° 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARONILSON COSTA DE FONTES**, Vereador, viajar a cidade de Manaus no dia **26 de junho de 2025**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

Saída – às 07h00min do dia 26 de junho 2025 e retorno no dia 27 de junho às 07h00min;
Reunião na Assembleia Legislativa do Amazonas.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 24 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:07A9D03A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 254/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **ADRIANO FERREIRA SCHUAB,** Cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CI-1, desta Câmara Municipal, a contar de 01 de julho de 2025.
Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:97731B7E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 255/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **JESSÉ PEREIRA DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo Al-3, do Gabinete do Vereador **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 30 de junho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:EC4BE97D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 256/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **RAUL JOSÉ BATISTA GOMES DE SOUZA,** Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo Al-3, do Gabinete do Vereador **RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA**, a contar de 01 de julho de 2025.
Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 01 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:1DDEA044

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 257/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO - O disposto no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Resolução 001/2024 da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, o Servidor **VALDERLY ALVES DE ALMEIDA,** Estatuário, desta Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Nº 011/2025, referente à Dispensa de Licitação Nº 016/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, PODA DE ÁRVORES E RETIRADA DE ENTULHOS.**

Art. 2º. Caberá ao fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º. Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 02 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:9D9AE3E6

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 258/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Servidora **JESSICA ROCHA MONTEIRO,** Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo AI-3, desta Câmara Municipal, a contar de 08 de julho de 2025.
Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:689A39B2

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 259/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**

R E S O L V E

Art. 1º. SUSPENDER – de acordo com o Art. 7º, da Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, o Auxílio Universitário da servidora **JÉSSICA ROCHA MONTEIRO,** Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Cruz da Silva, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Direito - pelo Centro Universitário do Norte, a partir desta data, em função da perca da qualidade de beneficiário nos termos da Lei.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:BDEA383D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 260/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10,

Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.
CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 1049, datado de 03 de junho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor **VALDERLY ALVES DE ALMEIDA**, exercendo o cargo efetivo de Artífice, matrícula nº 4, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a ser gozada no período de 01 a 20 de agosto de 2025.

Art. 2º. CONCEDER ainda de acordo com o Art. 184 do Estatuto dos Servidores Públicos, de 14/12/2007, **Abono Pecuniário** de 10 (dez) dias, face o pedido formulado através do processo supra epigrafado.
Art. 3º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:D2E7B4B3

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 261/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, o servidor efetivo **MARCOS SILVA ROCHA**, exercendo o cargo efetivo de Artífice, matrícula nº 8, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a ser gozada no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:E758E055

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 262/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1241/2025, datado em 02 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **DELCICLEIDE MACHADO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 07 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:4CB7DA8E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 263/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1253/2025, datado em 07 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **FABIO JUNIOR LOUREIRO DA SILVA,** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador **HAROLDO MARQUES BITTAR**, desta Câmara Municipal, a partir de desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:F832956A

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 264/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Servidora **NELCI RODRIGUES DOS ANJOS,** Coordenador de Representações, Símbolo AL-3, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 08 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:877D82DE

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 265/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1266/2025, datado em 09 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **LARISSA SOUZA SANTAREM**, para o Cargo em Comissão de Assessor de Comissões Parlamentar, símbolo AL-2, do Gabinete da Vereadora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:F12AB643

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 266/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1272/2025, datado em 09 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **CIBELY MACHADO DE HOLANDA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete da Vereadora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 09 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:6CCD5D2D

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 267/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Servidor **JOSÉ DE LIMA SILVA IRMÃO,** do Cargo em Comissão de Chefe do CPD, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:2CB75694

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 268/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **MILTON DE SOUZA LAMEIRA JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Chefe do CPD, Símbolo AL-1, desta Câmara Municipal, a contar de 15 de julho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:16FB33A7

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 269/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1233/2025, datado em 03 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. ALTERAR – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** da servidora **IRACY TREVISAN PENHA,** exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo Al -1, do Gabinete do Vereador **Marcos Antônio Nascimento Silva**, desta Câmara Municipal, que cursava Pós-Graduação em Educação Especial Inclusiva - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, passando a cursar Segunda Licenciatura em Educação Especial - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI a partir de julho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:52333E29

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 270/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso

XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1251/2025, datado em 07 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** da servidora **JUCIANE DA COSTA MARREIRA,** exercendo o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo Al -2, do Gabinete do Vereador **Marcos Antônio Nascimento Silva**, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Farmácia - pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI, a partir de julho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:59592937

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 271/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1280/2025, datado em 10 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** da servidora **BRUNA EVELYN SILVA GRIMM,** Cargo em Comissão de Assistente de Gab. Parlamentar I, Símbolo AL-4, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Administração - pelo Centro Universitário Fametro, a partir de julho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:5670EC34

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 272/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa**.**
CONSIDERANDO – o teor do processo nº 1279/2025, datado em 10 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER – de acordo com a Lei Municipal N° 973, datada de 07 de junho de 2022, alterada pela Lei de Nº 1.024, datada de 12 de julho de 2023, **Auxílio Universitário** da servidora **FLÁVIA KAYANE COSTA FERNANDES,** Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Ronaldo Gomes Pereira, desta Câmara Municipal, cursando Ensino Superior em Mídias Sociais Digitais - pelo Centro Universitário Fametro, a partir de julho de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 14 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:71C0725C

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 273/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **SUZANA DIAS DA SILVA,** Cargo em Comissão de Assistente de Comunicação Parlamentar, Símbolo AI-3, do Gabinete da Presidência, a contar de 16 de julho de 2025.
Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 15 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:41344B40

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 274/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1363/2025, datado em 28 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **FRANCISCO ROBERTO ROCHA**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, símbolo AL-1, do Gabinete da Vereadora **MARIANE DE SOUZA ABREU**, desta Câmara Municipal, a contar do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 31 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:56B6729E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 275/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1362/2025, datado em 28 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, a Senhora **ONIX ARAUJO VIANA** do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador **MARONILSON COSTA DE FONTES,** desta Câmara Municipal, a contar do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 31 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:8E29AA15

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA N° 276/2025 – GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução n° 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
CONSIDERANDO – o que prescreve a Lei Municipal nº 872/2020, alterada pelas Leis do Município nº 816/2019 e 828/2019 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração disciplinada na Lei Municipal nº 816 de 23/01/2019.
CONSIDERANDO - o teor do processo nº 1351/2025, datado em 25 de julho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR - de acordo com Art. 4º da Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, alterada pelas Leis do Município de nº 872 de 03 de dezembro de 2020 e 1.000 de 02 de fevereiro de 2023, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS,** para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador **HAROLDO MARQUES BITTAR**, desta Câmara Municipal, a contar do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 31 de julho de 2025.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucinda Sanzinaia P. Rego
Código Identificador:040D8256

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0127/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 11 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Secretário Executivo da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **MOZART MENDONÇA CAMPOS**, Secretário Executivo, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manuntenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 11 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 12 de Julho de 2025, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 11 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:A1742CF7

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0150/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 16 de Junho de 2025.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Vigia da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **PEDRO MARCIO TRINDADE MORAIS**, Vigia da Cohasb, a comunidade de Lavras, para ensinar os vigilantes á reparar os bombeamentos e dar instruções dos poços.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (tres) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 240,00(Duzentos e Quarenta reais).

Data/hora – Saída: 16 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 18 de Julho de 2025, às 06:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em de 16 Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:A2B5D35D

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 148/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 25 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em favor do Jeferson Braga Carvalho servidor da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** ao Senhor **Jeferson Braga Carvalho**, Chefe de Divisão da COHASB, a Comunidade do Paraisinho, para realização de recadastramento dos usuários dos serviços de fornecimento de água, oferecidos pela Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora supramencionada 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 80,00 (Oitenta reais).

Data/hora – Saída: 25 de Julho 2025, às 06:00h.
Data/hora – Retorno: 25 de Julho 2025, às 17:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 16 de Junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 022/2025 - Pref.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 001/2025 - COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:BE4D8D14

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 149/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 23 de Julho de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade do Descanso, para a Realizar o serviço de Extensão de Rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 23 de Julho de 2025, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 26 de Julho de 2025, às 05:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 23 de Julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:1058B540

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
PORTARIA N° 14/2025 – IMTTI

Dispõe sobre constituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de profissionais do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA Iranduba-AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, visando a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.
RESOLVE:
I - Fica criada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025-IMTTI, composta pelos seguintes membros**:**

BÁRBARA BRITO DE SOUZA - Presidente
ADRINE D´PAULA PEREIRA DE SOUSA – Membro
LORENA LOPES DOS SANTOS - Membro
WELLINGTON SOUZA DA SILVA - Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao **IMTTI.**
II - São atribuições da Comissão:
a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
b) elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do IMTTI, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos no Diário Oficial dos Municípios;
d) informar ao Presidente do IMTTI ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
e) realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Iranduba/AM, 20 de Agosto de 2025

LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS
Diretor Presidente do IMTTI
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Barbara Brito de Souza
Código Identificador:15B73C02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara Luto Oficial no Município de Alvarães, em virtude do falecimento do SENHOR FRANCISCO SIDENEI ANDRADE CORREA e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento inesperado do senhor **FRANCISCO SIDENEI ANDRADE CORREA**, ocorrido na madrugada do dia 19/08/2025, na Cidade de Manaus.
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Alvarães especialmente na área da saúde, na Unidade Mista de Alvarães Hospital São Joaquim e demais Unidade Básica de Saúde.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Alvaraense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre profissional exemplar.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **luto oficial**, no Município de Alvarães, por 2 dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento, reconhecimento a dedicação e profissionalismo do Srº **FRANCISCO SIDENEI ANDRADE CORREA** , que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município no exercício de suas funções.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. com efeito retroativo de 19 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvarães, 20 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:A90DAD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 231 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei 171 de 15 de maio de 2025 para dispor sobre a revisão da tabela do pescado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso III da Lei Orgânica do Município de Alvarães, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Esta lei altera a Lei 171 de 15 de maio de 2018 para dispor sobre a revisão da tabela do pescado no território do Município de Alvarães.
Art. 2º A Lei 171 de 15 de maio de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Esta Lei institui a revisão da Tabela do Preço do Pescado no Município de Alvarães para o biênio 2025/2027 (em anexo), a contar de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2027.".
"Art. 4º É expressamente proibido a comercialização do pescado em lugares impróprios e inadequados, sem proteção, expostos à contaminação, como calçadas, sarjetas, ruas ou outro local sem higiene ou que facilitem a transmissão de doenças.
Parágrafo único: A vigilância sanitária municipal é o órgão responsável para analisar se a comercialização do pescado estar sendo realizada em local próprio e adequado.".
"Art. 6º O pescador, o empreendedor, o comerciante ou o vendedor de pescado deverão cumprir com exatidão o que determina está lei, obedecendo o preço estabelecido na tabela em anexo e os rigores sanitários para a comercialização do pescado, sob pena de cassação da licença para a comercialização de pescado, apreensão da mercadoria e o fechamento ou remoção de seu local de comercio ou local de venda.".
"Art. 7º O não cumprimento dessa lei implicará em aplicação de multa, nos termos estabelecido na legislação e no recolhimento do pescado pelos órgãos fiscalizadores (Vigilância Sanitária, Polícias, Guarda Municipal dentre outros), sendo o material apreendido destinado às instituições públicas, como o Hospital São Joaquim, Centro do Idoso, casa de acolhimento de menor e outras instituições públicas.".
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alvarães, 12 de agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
Procurador do Município de Alvarães
OAB/AM 9949
Dec. 04/2025

ANEXO
Tabela do preço do pescado válido em todo o território do Município de Alvarães
Biênio 2025-2027

	ESPÉCIE	QUANT.	PESO	VALOR R$
1	ACARA-AÇÚ		Kg	8,00
2	ACARÁ-BRANCO		Kg	8,00
3	ARACÚ COMUM		Kg	6,00
4	ARACÚ CABEÇA GORDA		Kg	8,00
5	ARUANÃ ACIMA 44CM		Kg	7,00
6	ACARI (PEQUENO)	08 Unidades	X	10,00
7	ACARI (GRANDE)	06 Unidades	X	10,00
8	BARBA CHATA		Kg	8,00
9	BACÚ PEDRA		Kg	6,00
10	CAPARARI ACIMA DE 4Kg		Kg	13,00
11	CHARUTO		Kg	6,00
12	CUIÚ-CUIÚ		Kg	6,00
13	CURIMATÃ		Kg	8,00
14	JARAQUI		Kg	8,00
15	JATUARANA		Kg	10,00
16	JANDIÁ ATÉ 4Kg		Kg	8,00
17	JANDIÁ ACIMA DE 4Kg		Kg	10,00
18	MATRINCHA ACIMA DE 4Kg		Kg	20,00
19	MATRINCHÃ (PEQUENO)		Kg	15,00
20	PIRANHA		Kg	6,00
21	PACU GRANDE		Kg	8,00
22	PACU MÉDIO		Kg	6,00
23	PESCADA		Kg	10,00
24	PIRAMUTADA		Kg	6,00
25	PIRARARA		kg	10,00
26	PIRAPITINGA ATE 4 Kg		Kg	10,00
27	PIRAPITINGA ACIMA DE 4 Kg		Kg	12,00
28	PIROACA		Kg	8,00
29	SURUBIM ACIMA DE 4Kg		Kg	13,00
3,	SARDINHA PAPUDA		Kg	6,00
31	SARDINHA GRANDE		Kg	13,00
32	SARDINHÃO		Kg	6,00
33	TRAÍRA		Kg	6,00
34	TAMBAQUI DE 4à 6Kg		Kg	12,00
35	TAMBAQUI FILÉ DE 7Kg		Kg	20,00
36	TUCUNARÉ		Kg	10,00
37	BRANQUINHA		Kg	7,00
38	MAPARÁ		Kg	6,00
39	MANDI		Kg	8,00
40	DOURADO ACIMA DE 4Kg		Kg	15,00
41	JIJU		Kg	7,00
42	PIRARUCU - CARCAÇA		Kg	5,00
43	PIRARUCU – PONTA DO RABO		Kg	6,00
44	PIRARUCU INTEIRO		Kg	7,00
45	PIRARUCU – MANTA INTEIRA 100 QUILOS		Kg	12,00
46	PIRARUCU – CORTE TRADICIONAL – LOMBO MAIS VENTRECHA		Kg	13,00
47	PIRARUCU FILÉ - LOMBO		Kg	18,00
48	PIRARUCU SECO		Kg	20,00
49	PIRARUCU SALMORADO		Kg	12,00

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:A6724E83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMA.
Interessado: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM.
Processo Administrativo: 2025.0207.001/PE/CPC/PMA.
Objeto: Serviços de adequação, ampliação e manutenção predial, sob demanda, a serem executados em prédios, logradouros e equipamentos públicos a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos versão atualizada, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) e ou SBC, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Amaturá/AM.
Empresa vencedora: BBPE Serviços de Construção LTDA, CNPJ nº 24.604.693/0001-90.
Prazo de validade: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Itens	Descrição dos Serviços	Deságio
1	Serviços de adequação, ampliação e manutenção predial, sob demanda, a serem executados em prédios, logradouros e equipamentos públicos a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos versão atualizada, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) e ou SBC, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Amaturá/AM	1,04%

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 20 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

ENILSON RUBENS CARVALHO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária
Gestor da Ata de Registro de Preço

BRUNNA OLIVEIRA BASÍLIO
Sócia Administradora
Fornecedor(a)

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:54B0D06E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2025 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.
CONTRATADA: Sra. Marilene Inacio João Tikuna, situada na comunidade indígena Maraitá II - Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 048.838.472-92.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 002/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 1.840,12 (Hum mil oitocentos e quarenta reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: De 03/07/2025 a 05/03/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.
ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749, Conta Corrente nº 0017703-2.
LIMITE DE VENDA: Até R$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
ASSINAM:
Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.
Pela Contratada: Marilene Inacio João Tikuna.

Amaturá/AM, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:259423F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025 PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PNAE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 21 de Junho, n.º 1746, inscrita no CNPJ sob nº 04.628.723/0001-90, representada neste ato pela Sra. Prefeita Municipal, Maria de Nazaré da Silva Rocha, portadora da Cédula de Identidade nº 1407094-4 SSP/AM e do CPF nº 622.863.582-49.
CONTRATADA: Sra. Melita Carvalho Miguel, situada na comunidade indígena Bom Pastor - Zona Rural, em Amaturá/AM, inscrita no CPF nº 012.417.032-30.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares indígenas, para atendimento do cardápio da alimentação escolar das comunidades, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital nº 002/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 3.569,18 (Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: De 03/07/2025 a 05/03/2026, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do contrato.
ENTREGA: Os gêneros alimentícios serão entregues semanalmente, conforme o cronograma do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento mensal, mediante apresentação do Termo de Recebimento e notas fiscais, via transferência bancária para o Banco Bradesco, Agência nº 3749, Conta Corrente nº 23760-4.
LIMITE DE VENDA: Até R$ 40.000,00 por DAP, CAF ou NIS, por ano civil, por Entidade Executora, conforme legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.
ASSINAM:
Pela Contratante: Maria de Nazaré da Silva Rocha – Prefeita Municipal.
Pela Contratada: Melita Carvalho Miguel.

Amaturá/AM, 03 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7420E661

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025 DO PP 005/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/08/2025, Edição n° 3917, com o código identificador: A00289E1.

Amaturá/AM, 19 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:2F469CAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
REVOGAÇÃO DO TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 12/08/2025, Edição n° 3917, com o código identificador: DAC42976.

Amaturá/AM, 19 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F31E8C11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0231/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Designa o (a) Sr. (a) *ALINE RABELO MARISCAL* para o FUNÇÃO DE COORDENADORA DO INSS DIGITAL e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ-AM, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° - Designa o (a) Sr. (a) **ALINE RABELO MARISCAL**, portadora do RG nº 2094033-5, Assessor Técnico I – Decreto 0228/2025-GP/PMA, de 12 de agosto de 2025, para a ***Função de COORDENADORA DO INSS DIGITAL.***

Art. 2° - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:885832A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0206/2025-GP/PMA, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diárias em favor do (a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, WALDINEA AVELINO RAMOS e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **ARMANDO GAMA MELO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o MEMO nº 211/2025 – SEMSA;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora, Secretária Municipal de Saúde, **WALDINEA AVELINO RAMOS**, RG/CPF nº 722.572.372-34, Conta Bradesco, Agência: 0320-4 Conta: 0149339-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivos de cumprir agendas administrativas no Município de Atalaia do Norte/Am, nos dias 14 a 16 de agosto de 2025, onde participará do "7º FÓRUM DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ALTO SOLIMÕES;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 03 (três) diárias para o (a) servidor (a) **WALDINEA AVELINO RAMOS**, no valor de **R$ 905,85** (novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Atalaia do Norte/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, com o destino a Atalaia do Norte/AM, nos dias 14 a 16 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 14 de agosto de 2025.

CIENTE: Em**_____/_____/_____.**

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito Em Exercício de Amaturá/AM

_____
WALDINEA AVELINO RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 14 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D6696AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0207/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária em favor do Vice-Prefeito, RODENEY RABELO TORRES e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **ARMANDO GAMA MELO**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 0169/2025 – GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do Agente Político, Vice-Prefeito, **RODENEY RABELO TORRES**, portador do CPF 839.801.052-53, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 0401560-6, ter que se ausentar do Município de Amaturá, para tratar de assuntos de interesses da municipalidade, com objetivos de cumprir agendas administrativas no Município de Fonte Boa/Am, nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, onde participará das QUARTAS DE FINAL DA COPA DA FLORESTA;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 02 (duas) diárias para o Vice-Prefeito **RODENEY RABELO TORRES**, no valor de R$ 786,90 (setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem no Município de Fonte Boa/AM, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato;

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá/AM, com destino a Fonte Boa/AM, até o retorno a cidade, a partir do dia 19 a 20 de agosto de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

CIENTE: Em_____/_____/_____**.**

ARMANDO GAMA MELO
Prefeito Em Exercício de Amaturá/AM

_____
RODENEY RABELO TORRES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9F511161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0208/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Edson Catão de Albuquerque Junior, do cargo Assistente Administrativo e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar (a) servidor (a) Contratado (a) Sr.(a) **Edson Catão de Albuquerque Junior,** do cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 6180-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:EB3C3528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0209/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a retirada de Função Gratificada – FG1 de COORDENADOR DO INSS DIGITAL, servidor (a) CELSO SIMÃO DA SILVA e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Função Gratificada - Código FG1, de *COORDENADOR DO INSS DIGITAL*, concedida ao servidor (a) **CELSO SIMÃO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo Efetivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício /Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9C9CDD69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 042/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) vinculados a órgãos da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anori, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas, e considerando:

A necessidade de otimizar a gestão dos recursos públicos;
A identificação de CNPJs vinculados a órgãos que tiveram suas atividades encerradas ou que não mais justificam sua existência;
A importância de garantir a transparência e a legalidade nos processos de extinção de CNPJs;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o processo de extinção dos seguintes CNPJs vinculados a órgãos da administração pública municipal:
CNPJ nº 04.262.739/0001-22 – Anori Secretaria Geral de Administração.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM., em 19 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A3FEF719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 043/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) vinculados a órgãos da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anori, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas, e considerando:

A necessidade de otimizar a gestão dos recursos públicos;
A identificação de CNPJs vinculados a órgãos que tiveram suas atividades encerradas ou que não mais justificam sua existência;
A importância de garantir a transparência e a legalidade nos processos de extinção de CNPJs;

DECRETA:

Art.1º Fica determinado o processo de extinção dos seguintes CNPJs vinculados a órgãos da administração pública municipal:
CNPJ nº 04.262.739/0004-60 – Município de Anori – Órgão Rodoviário
. CNPJ nº 04.262.739/0003-89 – Município de Anori – Cemitério
CNPJ nº 04.262.739/0002-06 – Município de Anori – Gabinete do Prefeito

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM., em 19 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM.

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6AFD6C00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, atravésdoDepartamento de LicitaçãodaPrefeituraMunicipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º100/2025, Pregão Presencial n.º 054/2025-SRP.
Objeto:Registro de Preço para Aquisição deCombustível,lubrificante, filtro e graxas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo:Menor Preçopor Item.
Abertura:03/09/2025 às10h30min (Horário Local).

Local da Sessão:Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.

Retirada do edital:O Edital estará disponíveis a partir do dia22deagosto de 2025 nos Portais:PNCP-(Portal Nacional de Compras Públicas)https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí,http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/,no Portal de transparência pública do Município de apuí;https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital:https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal:A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024https://encurtador.com.br/agjwI,https://encurtador.com.br/fhlTV(Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006),https://encurtador.com.br/8LMMY(Lei Complementar 147/2014),https://encurtador.com.br/0ADXf(Justificativa para uso do Pregão Presencial).Informações:e-mail:comissao.apui2025@gmail.com

Data:Apuí-AM,20de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:39C502DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 011, de 28 de março de 2025, que declarou situação de Emergência no Município de Apuí/AM, em virtude da ocorrência de inundação que ocasionou a interrupção do tráfego de veículos na BR 230, próximo à Humaitá/AM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ/AM, **Antonio Marcos Maciel Fernandes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM.

CONSIDERANDO a cessação das condições climáticas que ensejaram a Decretação da situação de emergência pelo Decreto Municipal 011/2025;

CONSIDERANDO que as providências cabíveis à cargo da Autoridade foram plenamente executadas e os processos administrativos instaurados foram finalizados;

CONSIDERANDO a atual situação de normalidade climática;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, que opinaram pela Revogação da situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVOGADO o Decreto Municipal nº. 011, de 28 de março de 2025,** que declarou situação de emergência no Município de Apuí-AM em virtude do desastre classificado e codificado como Enchentes **1.2.1.0.0 (COBRADE - CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES (COBRADE).**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3BD73E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ConformeMatéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/08/2025. Edição 3922, torna público a erratadoseguinte processo:

Processo Licitatório n.º 097/2025,Pregão Presencial n.º 051/2025-SRP.

Onde se lê:
Tipo:Menor Preçopor Item.

Leia-se:
Tipo:Menor PreçoGlobal.

As demais informações continuam inalteráveis.

Data:Apuí-AM,20deagostode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:01B446DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ConformeMatéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia20/08/2025. Edição 3923, torna público a erratadoseguinte processoaoPregão Presencial nº 053/2025.

Onde se lê:
Processo Licitatório n.º 098/2025.

Leia-se:
Processo Licitatório n.º 099/2025.

As demais informações continuam inalteráveis.

Data:Apuí-AM,20deagostode 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PrefeitoMunicipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6930B800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,através da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios na modalidade**CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL:**

1) CONCORRÊNCIA Nº 010/2025,**TIPO: menor preço global**, cujo objeto contempla a "**PAVIMETAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 923801/2021/MDR/CAIXA."**

Data e horário: 25 de Setembro de 2025, às 09:00h.

Local de disponibilidade de Edital:https://atalaiadonorte.am.gov.brouhttps://pncp.gov.brPortal Nacional de Contratações Públicos – PNCP, a partir do dia 21/08/2025.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Site da Prefeitura Municipal através do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br, Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das**08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira, ou pelo email: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte/AM, 20 de Agosto de 2025.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:173A7A9A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,através da**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios na modalidade**CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL:**

1) CONCORRÊNCIA Nº 011/2025,**TIPO: menor preço global**, cujo objeto contempla a "**PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 918260/2021/MDR/CAIXA."**

Data e horário: 26 de Setembro de 2025, às 09:00h.

Local de disponibilidade de Edital:https://atalaiadonorte.am.gov.brouhttps://pncp.gov.brPortal Nacional de Contratações Públicos – PNCP, a partir do dia 21/08/2025.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, n° 65 – Centro – Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, Site da Prefeitura Municipal através do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br, Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das**08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira, ou pelo email: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com

Atalaia do Norte/AM, 20 de Agosto de 2025.

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:03123C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 045/GP/2025, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CAISAN DE ATALAIA DO NORTE/AM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN MUNICIPAL, Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional– SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA ATALAIA DO NORTE, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA ATALAIA DO NORTE e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA ATALAIA DO NORTE, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA ATALAIA DO NORTE pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN MUNICIPAL apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN MUNICIPAL, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA ATALAIA DO NORTE, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA ATALIA DO NORTE e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN MUNICIPAL, nas propostas do CONSEA ATALAIA DO NORTE e no monitoramento da sua execução.
Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN MUNICIPAL deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 044, de 18 de agosto e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN MUNICIPAL poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3B473AB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/GP/PMATN, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA ATALAIA DO NORTE DO ESTADO DO AMAZONAS NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SISAN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Nº 11346, de 15 de setembro de 2026:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA ATALAIA DO NORTE, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Atalaia do Norte, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.
Art. 2° - Compete ao CONSEA ATALAIA DO NORTE:
I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN MUNICIPAL, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;
VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1°: O CONSEA ATALAIA DO NORTE manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN MUNICIPAL, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA ATALAIA DO NORTE.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA ATALAIA DO NORTE será composto por 10 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
§ 1° A representação governamental no CONSEA ATALAIA DO NORTE será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Secretarias Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Produção Rural e Interior
c) Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes seguimentos:
a) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
b) Representantes de Entidades Empresariais;
c) Representantes de Organizações Não Governamentais;
d) Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
§ 3° Poderão compor o CONSEA ATALAIA DO NORTE, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições.
Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
Art. 5° - O CONSEA ATALAIA DO NORTE, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice Presidente.
Art. 6° - O CONSEA ATALAIA DO NORTE tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Presidente
III – Vice Presidente;
IV – Secretaria Executiva;
VI- Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice Presidente

Art. 7° - O CONSEA ATALAIA DO NORTE será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA ATALAIA DO NORTE.
Art. 8° - Ao Presidente incumbe:
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA ATALAIA DO NORTE;
II – Representar externamente o CONSEA ATALAIA DO NORTE;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA ATALAIA DO NORTE;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;
VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.
Art. 9° Compete ao Vice Presidente:
I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN MUNICIPAL as propostas do CONSEA ATALAIA DO NORTE de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – Manter o CONSEA ATALAIA DO NORTE informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN MUNICIPAL, das propostas encaminhadas por este Conselho;
III – Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA ATALAIA DO NORTE nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA ATALAIA DO NORTE;
IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA ATALAIA DO NORTE contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.
Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir ao Presidente e Vice Presidente do CONSEA ATALAIA DO NORTE, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA ATALAIA DO NORTE.
III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA ATALAIA DO NORTE em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA ATALAIA DO NORTE

V- Instituir e manter banco de dados;
Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA AMAZONAS dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho.
Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA ATALAIA DO NORTE, representantes de outros órgãos ou entidades públicas municipais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 15. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 16. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:A5D6A2E0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 3003/2025-PMATN, cujo objeto é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE/AM**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação à empresa:

JOSEORDELEY PACIFICO DOS SANTOS, CNPJ: 28.065.409/0001-05. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6**. Valor: R$ 667.550,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).**

E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:19556325

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 1446/2025-PMATN, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**,**PREGÃO PRESENCIAL-SRP n° 022/2025-CML/PMATN**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, **ADJUDICA** o objeto da presente licitação às empresas:

1 – A empresa **M. CABRAL DA CRUZ - ME**, sob o CNPJ:**35.905.651/0001-05**, situada na Rua Nelson de Noronha, nº 08 – Bairro - Centro, CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representada pela Sra. MOUZILANIA CABRAL DA CRUZ, CPF 795.226.022-72, vencedora dos itens:**1** e **5**, com valor global de **R$ 1.023.000,00 (Um Milhão e Vinte e Três Mil Reais)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

2 – A empresa **J . C. G. DA COSTA - EPP**, sob o CNPJ: **05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, nº 173 – Bairro Centro, CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, CPF 493.545.072-04, vencedora dos itens: **3** e **6**, com valor global de **R$ 1.921.900,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Um mil e Novecentos Reais)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

3 – A empresa **R Y KING COMMERCE**, sob o CNPJ:**48.806.911/0001-37**, situada na Rua Alcino Castelo Branco, nº 68 – Bairro - Bom Jardim - Conjunto Alzenir Magalhães, CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representada pelo Sr. RENNO YAN RAMOS DE AQUINO, CPF 036.803.962-52, vencedora dos itens: **2** e **4**, com valorglobal de **R$ 1.517.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezessete Mil Reais)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM.

E H**OMOLOGA** o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025

*Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 11/08/2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:EE38FFFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha, unidade especializada da Guarda Municipal de Autazes/AM, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Autazes**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de zelar pela segurança, proteção social e defesa da cidadania, em cooperação com os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a relevância da atuação preventiva e de apoio à rede de proteção às vítimas, com integração aos órgãos de segurança pública e ao sistema de justiça,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Guarda Municipal de Autazes, a **PATRULHA MARIA DA PENHA**, unidade especializada destinada à proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como ao cumprimento de medidas protetivas de urgência.

Art. 2º. A Patrulha Maria da Penha atuará de forma integrada com os órgãos da rede municipal de proteção à mulher, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar e demais instituições parceiras, visando à efetividade das medidas protetivas e à promoção da segurança das vítimas.

Art. 3º. Compete à Patrulha Maria da Penha o desenvolvimento das atividades em consonância com a Lei Municipal nº 164/2016, assim como o ordenamento disposto na Lei nº 11.340/2006.

Art. 4º. A composição, organização e funcionamento da Patrulha Maria da Penha serão regulamentados por atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação aplicável e os princípios da Lei Maria da Penha.

Art. 5º. A atuação da Patrulha Maria da Penha terá caráter prioritário e especializado, observados os protocolos de proteção e sigilo das informações das vítimas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 01 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de agosto de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A15CE38C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Coordenadora da Patrulha Maria da Penha no âmbito da Guarda Municipal de Autazes e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Autazes e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **ISABEL MARQUES DA SILVA COSTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 94.773, para exercer a função de Coordenadora da Patrulha Maria da Penha, unidade especializada da Guarda Municipal de Autazes.

Art. 2º. Compete à Coordenadora da Patrulha Maria da Penha, sob supervisão e comando da Guarda Municipal e do Poder Executivo, exercer as atribuições de planejamento, execução e acompanhamento das ações voltadas à prevenção, proteção e monitoramento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, bem como articular-se com os órgãos da rede de proteção.

Art. 3º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que tome as providências necessárias ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de agosto de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:F177D57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMMAM N° 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79 e 80, da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO, Art. 33, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso VI e VII da Constituição Federal de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas.
CONSIDERANDO a Política de Meio Ambiente do Município de Autazes em seu dispositivo legal, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 031/2007, que define a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, como órgão executor central do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações de meio ambiente desenvolvidas pela SEMMAM, buscando, sempre, obter maior eficácia, eficiência e efetividade institucional.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, o Servidor **PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA**, cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 15656, para atuar como **FISCAL AMBIENTAL,** desta Prefeitura Municipal.
Parágrafo único – Aplica-se a todos os servidores designados para função de Fiscal Ambiental a **LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**, assim como, subsidiariamente, disposições constantes em legislações Federal e Estadual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AUTAZES/AM, em 1º de agosto de 2025.

WALTER LIMA PEREIRA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Portaria Nº 007/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por afixação, em 01/08/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B4F4DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMMAM N° 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício das atribuições da função de Fiscal Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79 e 80, da Lei Orgânica do Município de Autazes.
CONSIDERANDO, Art. 33, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, inciso VI e VII da Constituição Federal de 1988, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a competência comum para proteção do meio ambiente e combate à poluição em todas as suas formas.
CONSIDERANDO a Política de Meio Ambiente do Município de Autazes em seu dispositivo legal, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 031/2007, que define a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, como órgão executor central do Sistema Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as ações de meio ambiente desenvolvidas pela SEMMAM, buscando, sempre, obter maior eficácia, eficiência e efetividade institucional.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar, o Servidor **JOÃO MARQUES FILGUEIRA FILHO**, cargo de Gari, matrícula nº 94815, para atuar como **FISCAL AMBIENTAL,** desta Prefeitura Municipal.
Parágrafo único – Aplica-se a todos os servidores designados para função de Fiscal Ambiental a **LEI MUNICIPAL Nº 031, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007**, assim como, subsidiariamente, disposições constantes em legislações Federal e Estadual.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AUTAZES/AM, em 1º de agosto de 2025.

WALTER LIMA PEREIRA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
Portaria Nº 007/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por afixação, em 01/08/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:DD2FF32F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 048-2025/PMB

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
OBJETO: Locação de um imóvel que atenda às necessidades operacionais e logísticas para o funcionamento exclusivo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS – CNPJ nº 04.271.037/0001-05
CONTRATADA: LILIA MARIA DE OLIVEIRA REIS – CPF nº 230.661.212-91
IMÓVEL: Localizado na Estrada do Aeroporto, nº 557, A AME, bairro Centro, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM
VIGÊNCIA:30/05/2025 a 30/05/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO: 02.02.04.122.2004.2004 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 500
VALOR GLOBAL:R$ 24.000,00, correspondente ao valor mensal de R$ 2.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1312/2025/PMB
DATA DA ASSINATURA:30/05/2025

Publique-se, com efeito, *ex tunc* da data da assinatura, Barcelos/Am., 30/05/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:FD88A8D7

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 066-2025/PMB

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo da Casa de Trânsito Indígena, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do munícipio de Barcelos/AM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05
CONTRATADO: Seder Hélio Katz Nara – CPF nº 645.772.282-20
IMÓVEL: Localizado na Avenida Mariuá, nº2580, bairro Aparecida, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM
VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO: 02.02.06.08.244.2023.2023 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Do Bem Estar Social
DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 600 – Tranf. FNAS
VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00, correspondente ao valor mensal de R$ 7.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025
Publique-se, com efeito *ex tunc* da data da assinatura.

Barcelos/Am, 04 de agosto de 2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:3A93FB4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 025/025/PMB, para a prestação de serviços de locação de um imóvel que atenda às necessidades operacionais e logísticas para o funcionamento exclusivo do almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor da senhora **LILIA MARIA DE OLIVEIRA REIS – CPF nº 230.661.212-91**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, com efeito, *ex tunc* da data da assinatura, Barcelos (AM), 29 de maio de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:8A8099E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 030/025/PMB, para a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo **da Casa de Trânsito Indígena**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, em favor do senhor **Seder Hélio Katz Nara – CPF nº 645.772.282-20**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o instrumento contratual e sua proposta de preço, considerada compatível com o interesse público. Publique-se, com efeito *ex tunc* da data da assinatura.

Barcelos (AM), 01 de agosto de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:D9CC25DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos torna público aos interessados que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 003/2024**, originário da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/202**3, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de melhoramento e pavimentação de estradas vicinais no Município de Barcelos/Am, oriundo do Contrato de Repasse 923594/2021 – 53000, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, homologado em favor da empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.162.289/0001-20**, para mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados a partir dia **24/07/2025 à 26/12/2025**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: art. 190, da Lei 14.133/21 c/c art. 57, §1, II, da Lei 8.666/93.Publique-se, com efeito *ex tunc* da data da assinatura.

Barcelos (AM), 22 de julho de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B9EFB51C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Barcelos torna público aos interessados que prorroga o prazo do **Termo de Contrato nº 001/2024**, originário da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de pavimentação e recapeamento vias no município de Barcelos/Am., oriundo do Convênio nº 922139/2021 – 56000, firmado com o Ministério das Cidades e o município de Barcelos**, homologado em favor da empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.162.289/0001-20**, para mais 177 (cento e setenta e sete) dias, contados a partir dia **03/07/2025 à 27/12/2025**. As demais disposições não alteradas são ratificadas. Fundamentação: art. 190, da Lei 14.133/21 c/c art. 57, §1, II, da Lei 8.666/93. Publique-se, com efeito *ex tunc* da data da assinatura.

Barcelos (AM), 01 de julho de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7C4ADE73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PODER EXECUTIVO PARA PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Poder Executivo à capital do Estado para participar do Fórum Amazonas + Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 02 (duas) diárias ao Poder Executivo RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, cargo Prefeito, referente ao período de 04 a 05 de agosto de 2025, para participação no referido fórum.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:679F4375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL NA CAPITAL DO ESTADO AO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Poder executivo à capital do Estado para agenda institucional.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias ao Poder Executivo RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, cargo Prefeito, referente ao período de 12 a 16 de agosto de 2025, para cumprir agenda institucional.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6593E27A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DAS UOM NO ESTADO DE SÃO PAULO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora à capital do Estado para Participar Da Solenidade de Entrega das UOM, na cidade de Sorocaba/SP.
CONSIDERANDO que o município de Barcelos não dispõe de voos direto para São Paulo faz-se necessário a inclusão de diárias referente ao deslocamento da servidora a cidade de Manaus, de onde parti o voo de conexão do referido destino.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 04 (quatro), sendo (02) diárias estaduais e (2) diárias interestaduais a servidora, TASLA JAYNE LEITE DA SILVA, cargo Coordenadora de Saúde Bucal, referente ao dia 20 de agosto de 2025, para participação da Solenidade.
Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7E160459

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ DISTRATO DO CONTRATO N.º 042/2025/PMB.

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2025/PMB.
O MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 71, II c/c art. 138, II, ambos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o princípio da autotutela permite que a Administração Pública reveja seus próprios atos, anulando-os ou revogando-os;
CONSIDERANDO o interesse consensual entre Partes, no tocante a rescisão do Contrato n.º 42/2025/PMB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcelos e a sra. Conciete Teixeira da Silva;
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2025/PMB e proceder com o Distrato do Contrato n.º 42/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Casa dos Sinais – Espaço de Apoio a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 71, II c/c art. 138, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º – Determinar a abertura de um novo procedimento administrativo para realizar a contratação almejada, a fim de atender as demandas da Administração Pública.
Art. 3º – Dar ciência aos interessados, bem como à Comissão Municipal de Contratação, para que adotem as providências cabíveis.
Art. 4º –Publique-se, com efeito *ex tunc* da data de assinatura.

Barcelos – AM, 18 de agosto de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:5C73B4F2

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ DISTRATO DO CONTRATO N.º 045/2025/PMB.

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1313/2025/PMB.
O MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 71, II c/c art. 138, II, ambos da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o princípio da autotutela permite que a Administração Pública reveja seus próprios atos, anulando-os ou revogando-os;
CONSIDERANDO o interesse consensual entre Partes, no tocante a rescisão do Contrato n.º 45/2025/PMB, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcelos e a sra. Anália Raposo Laranjeira;
RESOLVE:
Art. 1º – Revogar a Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2025/PMB e proceder com o Distrato do Contrato n.º 45/2025, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento exclusivo da casa de apoio administrativo da Secretária Municipal de Assistência Social., com fundamento no art. 71, II c/c art. 138, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º – Determinar a abertura de um novo procedimento administrativo para realizar a contratação almejada, a fim de atender as demandas da Administração Pública.
Art. 3º – Dar ciência aos interessados, bem como à Comissão Municipal de Contratação, para que adotem as providências cabíveis.
Art. 4º –Publique-se, com efeito *ex tunc* da data de assinatura.

Barcelos – AM, 18 de agosto de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:B69128A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que os contratos firmados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21 continuarão a ser regidos pela Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 190, da Lei 14.1333/21;
Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando ser o objeto do Termo de Contrato n.º 001/2024, prorrogado mediante o 2. º Termo Aditivo de prazo, tratam-se de serviços de pavimentação e recapeamento vias no município de Barcelos/Am, o qual possui suma importância para o município, face a sua natureza essencial ao bem-estar da coletividade, a segurança pública, mobilidade urbana, bem como o desenvolvimento socioeconômico, sendo certo o prejuízo causado por sua paralisação;
Considerando que não se constata na ausência de publicação do extrato do 2.º Termo Aditivo de Prazo qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos da administração municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, bem como o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, os quais autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao 2.º Termo Aditivo de Prazo, qual seja, a publicação do extrato, com vigência de 177 (cento e setenta e sete) dias, contados de 03/07/2025 até 27/12/2025, devendo ocorrer à respectiva publicação do extrato, na forma da Lei 8.666/93. Esta convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que, repita-se, não que se verifica lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, ao contrário, a fim de evitá-los, fica o vício sanado.

Barcelos/AM., 20 de agosto de 2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:83EF0937

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando que os contratos firmados antes da entrada em vigor da Lei 14.133/21 continuarão a ser regidos pela Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 190, da Lei 14.1333/21;
Considerando as disposições da Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração e seus aditamentos a realização da publicação dos respectivos instrumentos no prazo legal;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando ser o objeto do Termo de Contrato n.º 003/2024, prorrogado mediante o 2. º Termo Aditivo de prazo, tratam-se de serviços de melhoramento e pavimentação de estradas vicinais no município de Barcelos/Am, oriundo do Contrato de Repasse 923594/2021 – 53000, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o qual possui suma importância para o município, face a sua natureza essencial ao bem-estar da coletividade, a segurança pública, mobilidade urbana, bem como o desenvolvimento socioeconômico, sendo certo o prejuízo causado por sua paralisação;
Considerando que não se constata na ausência de publicação do extrato do 2.º Termo Aditivo de Prazo qualquer lesão ao interesse público, uma vez que o respectivo procedimento transcorreu na forma da lei, tendo sido o extrato disponibilizado apenas nos murais internos da administração municipal;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei Estadual nº 2.794/03, bem como o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, os quais autorizam a convalidação, pela própria administração, de atos em que não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo ao 2.º Termo Aditivo de Prazo, qual seja, a publicação do extrato, com vigência de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, contados de 24/07/2025 até 26/12/2025, devendo ocorrer à respectiva publicação do extrato, na forma da Lei 8.666/93. Esta convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Estadual nº 2.794/03 e Lei Federal nº 9.784/99, visto que, repita-se, não que se verifica lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, ao contrário, a fim de evitá-los, fica o vício sanado.

Barcelos/AM., 20 de agosto de 2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:7694A9B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Mobiliários Projetados em madeira e em aço, inclusive para ambientes educacionais, visando atender às demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais, Autarquias e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **02/09/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 20 de agosto de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:45DAB3F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Ambulanchas Fluviais totalmente equipadas, com motorização variando entre 60 HP e 200 HP, destinadas à ampliação, renovação e adequação da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, a fim de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-CMC/PMB**, em favor da Empresa **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35**, para os itens de **01 à 05**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercícios de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:742726D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 2025

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 14.133/21:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 045/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE BANDAS DE FANFARRAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Data de disponibilidade do Edital: 21/08/2025.
Abertura da sessão: 02/09/2025 às 08h00min (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (COMUM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Data de disponibilidade do Edital: 21/08/2025.
Abertura da sessão: 03/09/2025 às 08h00min (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ULTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM".
Data de disponibilidade do Edital: 21/08/2025.
Abertura da sessão: 03/09/2025 às 14h00min (Horário Local).

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 20 de agosto de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:A77E2761

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3.241-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **M S ESSENCIAL LTDA, CNPJ: 59.618.368/0001-60**, localizada na Avenida vinte um de abril, nº 1283, Centro –Cep: 69630-000 – Benjamin Constant – AM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de **R$ 359.654,00 (Trezentos e cinquenta nove mil seiscentos e cinquenta quatro reais)**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 30 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:2980CA0E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3.241-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso II do Art. 75, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **F ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 48.585.636/0001-62**, localizada na Rua Portugal, nº 20, Centro –Cep: 69630-000 – Benjamin Constant – AM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM** no valor global de **R$ 532.269,66 (quinhentos e trinta dois mil duzentos e sessenta nove reais e sessenta seis centavos**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 30 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:10A8A61E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 060-A/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 060-A/2025 – PMBC - Oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 016/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: M S ESSENCIAL LTDA, CNPJ: 59.618.368/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 359.654,00 (Trezentos e cinquenta nove mil seiscentos e cinquenta quatro reais)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.25.01- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.0011.2085.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 899

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 060-A/2025 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 01 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE JULHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:D59E816E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 060-B/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 060-B/2025 – PMBC - Oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 016/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: F ARAUJO DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 48.585.363/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, AFETADAS EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DOS RIOS NO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor global do Contrato: R$ 532.269,66 (quinhentos e trinta dois mil seiscentos e sessenta nove reais e sessenta seis centavos)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.25.01- Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.0011.2085.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 899

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 060-B/2025 – PMBC tem validade de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 01 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE JULHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:62765CFB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC

ATA DA 1ª REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DO CMPC- DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Às nove horas e vinte e nove minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e cinco, deu-se início, em primeira chamada a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais do município de Benjamin Constant-Amazonas, no prédio do Auditório Municipal Benjamin Constant. A reunião contou com a participação dos seguintes conselheiros: Poder Público: Anderson Rocha de Almeida (Presidente do CMPC), Nimer Willer Ruiz dos Santos, Antônio Carlos do Nascimento Jean, Alissom da Silva e Silva, Raimundo Reis da Costa, Leidiane da Silva Costa Moura e Jaine Hilário Moreno e, Sociedade Civil: Justina Candido Dique, José Odri Andrade de Araújo, Abner Cruz de Oliveira, Edson Marinho Sandoval. O senhor Anderson Rocha de Almeida, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural deu início a reunião dando bom dia a todos e agradecendo pela presença dos conselheiros presentes e exaltando a importância de participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMPC. Começou dizendo que havia uma pauta com dois pontos principais e que o primeiro deles era deliberar e aprovar a alocação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) como havia sido pactuado dentro das Consultas Públicas da PNAB ciclo 2 e, o segundo ponto era de definir os membros que iriam compor a Comissão de avaliação dos projetos nos editais a serem lançados. Continuou explicando que dentro das Consultas Públicas realizadas já ficou definido a forma como o recurso seria executado e quanto seria destinado para cada ação, tendo em vista que o órgão gestor de cultura já havia captado o valor global previsto para o município até o ano de 2029. Explicou ainda como já havia falado nas Consultas Públicas que o recurso da PNAB pode ser utilizado pra executar ações próprias do órgão gestor de cultura, lembrando que essa modalidade seria utilizada no ciclo 2 para realizar o Festival da Diversidade as Araras e para o Festival Intercultural, ressaltando que as duas ações beneficiarão trabalhadores da cadeia produtiva de cultura local pois movimenta uma diversidade de agentes culturais. O presidente continua lembrando que para os festivais ficou pactuado cinquenta mil reais para cada festival e, perguntando dos conselheiros presentes se haveria alguém contrario e caso não tivesse, colocou em votação e perguntou aos presentes quem era a favor levantasse a mão e então aprovaram por unanimidade. Continua ressaltando que os valores alocados para os festivais não comprometem o apoio ao Edital de Prêmio e muitos menos o Edital de fomento, já que ainda havia recurso para custear ambas ações. Em seguida explica o que é Edital de Prêmio e diz que esse edital é forma de reconhecimento público de toda uma contribuição artístico/cultural de trabalhadores da cultura benjaminense que dedicaram boa parte de suas vidas a produzir cultura no município e, lembra ainda que nessa modalidade de edital é dispensada a contrapartida já que a ideia é reconhecer toda uma contribuição cultural e não apoiar a realização de uma ação cultural e que para tanto o valor alocado nesse edital será de dez mil reais. Em seguida o Secretário Geral José Odri Araújo pergunta se os valores a serem pagos aos contemplados serão diferentes dependendo da colocação no edital. O presidente do CMPC Anderson Rocha explica que as premiações são de igual valor, não havendo distinção financeira entre os contemplados e, que os critérios que irão esta presente no edital dizem respeito ao tempo de contribuição cultural no município para que seja possível realizar um recorte temporal. O presidente do CMPC Anderson segue dizendo que os conselheiros só poderão participar dos editais caso eles não participem da construção dos Editais, pois caso participem estarão naturalmente impossibilitados de propor projeto. Reforça ainda que os editais sendo elaborados exclusivamente pelo órgão gestor de cultura os conselheiros poderão participar dos editais já que não terão participação direta na elaboração dos mesmos. Seguindo o presidente do CMPC Anderson Rocha pergunta aos conselheiros presentes se tem alguém que se opõe ao valor destinado ao Edital de prêmio e, não havendo nenhuma manifestação coloca em votação e pergunta quem é a favor que por favor levante o braço e assim houve a aprovação por unanimidade. O Secretario Geral José Odri pede a palavra e diz que seria importante que a PNAB fosse uma politica continua e que todos os anos os trabalhadores culturais pudessem ter esse tipo de apoio todos os anos. O presidente do CMPC Anderson Rocha explica que a Politica Nacional Aldir Blanc já acena pra esse horizonte de uma politica permanente e entende que tudo indica que antes de 2029 haverá uma política nacional de transferência de recursos fundo a fundo para fortalecer as politicas culturais por todo o país. Continua explicando que ainda tem uma maior fatia do recurso que será alocado em um Edital de Fomento, um guarda-chuva, que possibilita apoiar uma série de ações/iniciativas culturais já são realizadas no município ou mesmo ações inéditas. Aqui nesse caso o Presidente do CMPC Anderson Rocha diz que não se trata de execução direta pois as ações apoiadas não são ações do planejamento do órgão gestor de cultura, mas de fomento direto quando o ente federado por meio do órgão gestor de cultura repassa ao trabalhador cultural um valor necessário a execução de um projeto aprovado por uma comissão de avaliação dentro de um Edital de Fomento e, que nesse caso especificamente cabe prestação de contas junto ao órgão gestor de cultura, para que seja possível avaliar se a ação aprovada foi de fato executada como prometida. A conselheira Justina Candido Dique diz que Benjamin avançou muito nas políticas de cultura, principalmente com relação ao apoio as artesas indígenas, com envolvimento das mesmas nas feiras e exposições de artesanato organizados pela secretaria e, lembrou que iniciativas dentro das comunidades surgiram a partir desses incentivos, entendendo que esses apoios acabaram despertando o interesse por criar oficinas para ensinar os jovens e as crianças a aprenderem a fazer artesanato. Por fim o presidente do CMPC Anderson Rocha perguntou se algum conselheiro tinha mais algo a dizer e se não houvesse perguntou aos presentes quem era favorável a aprovação do valor de duzentos mil reais para o edital de fomento que levantasse a mão, em seguida os conselheiros aprovaram por unanimidade. Ressaltou ainda que o segundo ponto de pauta que trataria da indicação dos membros a Comissão de Avaliação dos projetos dos Editais ficou para ser deliberado e aprovado em uma outra reunião do CMPC. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dezessete minutos o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada por mim, Odri Andrade de Araújo, a presente Ata. Sendo anexada a lista de presença da reunião.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:561C1309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 051/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 29.865.980/0001-77.**

OBJETO: "MODERNIZAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI LUDOVICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 036/2024 – PMBC** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, **de 17 de agosto de 2025 a 13 de janeiro de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

021201 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1010 - Realização de obras de infraestrutura para o município.
44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: Fundo Especial

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:F8E37A3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA NO EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº PMB 002/2025

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/01/2025 - Nº 3785, que trata do Extrato do Termo de Contrato nº PMB 02/2025.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 0009/2025

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 0008/2025

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 20 de agosto de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:CF86F567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2025-GPMB

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO PERMANENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BERURI O "ABALA BERURI" EM HOMENAGEM A JESUS CRISTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, **Emerson Klinger Gonçalves de Mello**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme disposto na **lei nº309,2022, 19 de Agosto de 2022.**
CONSIDERANDO a realização do evento religioso "Abala Beruri", organizado pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, nos dias 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO a relevância cultural, social e espiritual que o evento representa para a comunidade local;
CONSIDERANDO a importância de oportunizar aos servidores municipais a participação nas atividades alusivas ao referido evento,
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Beruri, **no dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira)**, em decorrência da realização do evento religioso "Abala Beruri".
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri em 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:3FB01EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160/2025– GPMB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 54 da Lei Orgânica do Município, e ainda as disposições constantes no Artigo 36, Caput, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a contar do dia 20 do mês de agosto de 2025, a Sra. **FRANCIETE SANTOS MARTINS, CPF:** 008.310.892-02, do cargo em comissão de Chefe de Setor.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.
.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:0728787E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025-SRP

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES**, sediado na Travessa Hermínio Cruz, s/n, Centro, Boa Vista do Ramos/AM, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a "**futura e eventual aquisição de materiais e instrumentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Boa Vista do Ramos/AM**", através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e ainda Decreto nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nos termos deste Edital análogos. Os contratos serão regidos pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 (quatro) de setembro de 2025, às 10h30min (horário de Brasília)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista do Ramos, (AM), 20 de agosto de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:8FB4E7D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 36

Aos 19 dias do mês de agosto de 2025, às 20h, no Gabinete do Prefeito, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, para a Excelentíssima Senhora Vereadora AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA, no exercício da Presidência da Câmara, em decorrência da ausência justificada do Vice-Prefeito MARCOS VERÇOSA FERREIRA, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, diante da concessão de licença pelo legislativo para representar o Município, sob convite, no Ato de Entrega de 400 (quatrocentas) Unidades Odontologias Móveis/UOM, veículos que serão utilizados para complementar o atendimento especializado em saúde bucal oferecido pelas Unidades Básicas de Saúde/UBS e nos Centros de Especialidades Odontológicas/CEO, evento que ocorrerá no dia 21/08/2025, na cidade de SOROCABA – SP.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

AZENAITE OLIVEIRA LAVAREDA
Presidente da Câmara Municipal, em Exercício

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CDC44333

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2025, 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
CONSIDERANDO, a importância da integração das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde para a efetiva implementação do Programa BPC na Escola no Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo Gestor do Programa BPC na Escola** no âmbito do Município de Boca do Acre/AM, com a finalidade de planejar, acompanhar e articular ações intersetoriais que garantam o direito à educação às crianças e adolescentes beneficiários do BPC.

Art. 2º O Grupo Gestor será composto pelos seguintes membros:
I – **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS):**
Titular: **Carlos Jesus de Oliveira** – Coordenador do Grupo Gestor;
Titular: **Maria Elizete Alves Guedes de Araújo** – Coordenadora da Equipe Técnica.
II – **Secretaria Municipal de Educação (SEMED):**
Titular: **Shamara da Silva Lima**;
Suplente: **João do Vale Pinheiro**.
III – **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA):**
Titular: **Sílvio Costa Schimangogeski** – Gestor da Política de Saúde;
Suplente: **Francisca Rachel Lima da Silva**.
Art. 3º O Grupo Gestor terá caráter intersetorial, cabendo-lhe promover articulações necessárias à execução do Programa, acompanhar a execução das ações, avaliar os resultados e propor medidas que assegurem a inclusão escolar dos beneficiários do BPC.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:54CEB5B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPICIFICA E DÁ PROVIDENCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **EXONERADO** os Servidores, nomeados através do Decreto nº 047/PMBA/2025 de 21 de fevereiro de 2025:

SERVIDOR	CARGO
NEWTON VIEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JEFERSON MENDONÇA DE SOUZA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
ALINE RODRIGUES DA SILVA	GESTORA DE CONTRATO

Art. 2º - Esta Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:40B9B810

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2025, DE 09 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS

RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO, ORÇAMENTARIA, NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato, Orçamentarista, nos procedimentos regidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar Comissão de Contratação acima nominados para atuarem conforme o disposto no art. 6º inciso L da Lei 14.133/21.

I. Gessé Santana da Silva (Agente de Contratação)
II. Newton Vieira de Araújo (Agente de Contratação /Pregoeiro)
III. Thaila Evelyn Guimarães Almeida (Membro de apoio)
IV . José Alves Rodrigues Júnior

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro conforme o disposto no § 5º do art. 8º da Lei 14.133/21.

I. Newton Vieira de Araújo

Art. 4º Designar como Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Orçamentarista conforme a Lei 14.133/21 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022:

I. Yara Pereira Maia (Gestora de Contrato);
II. Edival Teixeira da Silva Júnior (Fiscal de Contrato);
III. Rener Prata de Oliveira (Orçamentarista)

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Decreto entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4448C88F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Município de Borba/AM – CNPJ nº 04.477.568/0001-59. CONTRATADA: M T S LYRA - CNPJ nº 10.406.184/0001-48. Concorrência Eletrônica nº 006/2024-ComContr. OBJETIVO: prorrogação de vigência por mais 120 (cento e vinte dias) dias do Termo de Contrato nº 074/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRÊS) SALAS DE AULA, NA COMUNIDADE JUTAÍ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, CONFORME PROJETO BÁSICO E EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341370004 – Sen. PLÍNIO VALÉRIO (TRANSFERÊNCIA ESPECIAL). VIGÊNCIA DO ADITIVO: 09/08/2025 a 07/12/2025.

Borba/AM, 04 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito de Borba

MEYERBEER TAPAJÓS SOUZA LYRA
Representante da Contratada

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:C2FD587F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: Município de Borba/AM – CNPJ nº 04.477.568/0001-59. CONTRATADA: JB Rabelo Ltda - CNPJ nº 28.871.419/0001-38. Tomada de Preços nº 005/2022-CPL/PMB. OBJETIVO: prorrogação de vigência por mais 130 (cento e trinta dias) dias do Termo de Contrato nº 159/2022, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS NO DISTRITO DE AXINIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, Contrato de Repasse n° 923607/2021/MDR/CAIXA - Operação 1080909-13. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/08/2025 a 30/12/2025.

Borba/AM, 15 de Agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito de Borba

JUCINEY BATISTA RABELO
Representante da contratada

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:EF09DA2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2025

Termo de Contrato nº 054/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 CCSC/PMC;

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria e Advocacia Especializada em Contas Públicas para o Município de Canutama/AM.

1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.247.441/0001-43;
2. CONTRATADO: SODRÉ AMARAL & GOMES ADVOGADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.958.683/0001-10.

3. VALOR:R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO: 02. 122.2.005.33.90.36.00.00.00.00.00.01.500; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica; Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

5. PRAZO: A vigência terá início na data de assinatura do termo de contrato, por um período de 12 (doze) meses, abrangendo o período de agosto de 2025 a agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Canutama-AM, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

SODRÉ AMARAL & GOMES ADVOGADOS
CNPJ Sob o nº 48.958.683/0001-10
Contratado

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:6D83AE16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2025 - GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora CCC-IV, e dá outras providências.

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM)*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2021, para exercer o Cargo em Comissão de ***Coordenadora CCC-IV,*** junto à Secretaria Municipal de Administração, a Sra.: ***MARIA ELISSANDRA DA SILVA FREITAS,*** Portadora do CPF nº 010.785.302-70, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E84BF521

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 285/2025 - GP, 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação na sua totalidade, do Decreto nº 058/2019-GP, de 29 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 31 da Lei nº 1225/2022,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1302/2025-TCE-Segunda Câmara, no Processo TCE nº 10093/2021, que julgou e negou a aposentadoria do servidor.

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado na sua totalidade, o Decreto nº 058/2019-GP, de 29 de outubro de 2019,** que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr. **OTACILIO MARIA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, portador do RG nº 1326518-0, CPF nº 649.572.842-53, determinando seu retorno imediato as atividades laborativas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0CCBA3F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convida todos os servidores e a população para participar da Audiência Pública sobre o Programa Solo Seguro – Amazônia 2025, que será realizada no Auditório do CAEC, localizado na Rua 1º de Maio, S/N, Bairro Vista Alegre, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 09h00.
A audiência tem como objetivo apresentar e discutir as ações e programas de regularização fundiária, bem como as iniciativas municipais para integração ao Programa Solo Seguro – Amazônia, em conformidade com o Ofício-Circular nº 195 – DVEXP/CGJ, de 25 de junho de 2025, o Provimento nº 144/2023 do Conselho Nacional de Justiça e demais normas aplicáveis.
A participação é fundamental para garantir desenvolvimento sustentável e dignidade às comunidades, promovendo transparência e participação social na gestão fundiária municipal.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E1E55600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convida todos

os servidores e a população para participar da Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2025, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Adail de Sá, S/N – Careiro/AM – CEP 69.250-000, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 14h30.
A iniciativa está em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que prevê a realização de audiências públicas como instrumento de transparência da gestão fiscal e de incentivo à participação popular no acompanhamento das contas públicas.
A presença da comunidade é fundamental para garantir maior transparência e controle social.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:1F1E006D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convida todos os servidores e a população para participar da Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida Adail de Sá, S/N – Careiro/AM – CEP 69.250-000, no dia 25 de agosto do corrente ano, às 15h30.
A iniciativa está em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que prevê a realização de audiências públicas como instrumento de transparência da gestão fiscal e de incentivo à participação popular no acompanhamento das contas públicas.
A presença da comunidade é fundamental para garantir maior transparência e controle social.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8422EE87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui no calendário oficial de datas e eventos do município de Careiro da Várzea a Feira Agro, Cultural e Econômica de Careiro da Várzea - Agro Várzea, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas e eventos do Município de Careiro da Várzea, o Festival Agro Várzea, a ser realizado anualmente em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 2º O Festival Agro Várzea tem como objetivo promover e fortalecer o setor primário e o agronegócio no âmbito do Município de Careiro da Várzea e do Estado do Amazonas, por meio da:
I - exposição de produtos agrícolas, pecuários, pesqueiros e agroindustriais;
II - apresentação de tecnologias e inovações voltadas ao setor;
III - promoção de rodadas de negócios e comercialização de produtos regionais;
IV - realização de oficinas, palestras, cursos e capacitações técnicas; e
V - integração entre produtores, empresários, instituições de pesquisa, órgãos públicos e a população em geral.
Art. 3º O Festival visa ainda impulsionar o desenvolvimento econômico e social da região, estimulando a geração de emprego e renda, o empreendedorismo rural e a valorização da produção local.
Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais órgãos interessados para a realização do evento.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 20 de agosto de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:66BE646D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00607/2025 – SEMOB

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/08/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/09/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 10/09/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 10/09/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

*****Anteriormente, a Secretaria demandante era designada como SEMOLP, sendo posteriormente reestruturada e renomeada para SEMOB.

Coari/Am, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:25EE7522

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01325/2025- SEMOB

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de agregados para pavimentações e construções civis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA: 03/09/2025, às 08h30min.

Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

*****Anteriormente, a Secretaria demandante era designada como SEMOLP, sendo posteriormente reestruturada e renomeada para SEMOB.

Coari/Am, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:93940266

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o servidor do cargo em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 15 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	PAULO JOSE FRANCA DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:46EA77C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 03 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	NAQUELIEL DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:79F042CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 04 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	CRISTIANE NORONHA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1	MARCELO DO NASCIMENTO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ADRIELE SAMYS DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ALDEMARA DA SILVA ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	CAMILA DOS SANTOS FALCAO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	THAIS COSTA CORREIA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	ELIAN SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ELIVAN SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	LUCIELSON SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D490AA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 09 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	ADRIANO MACIEL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6503CB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 10 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	WALLERY MOTA CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E INFRAESTRUTURA RURAL		
1	DHAYANE MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1	SOCORRO DA SILVA CASTILHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C5662EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 11 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1	JACKSON TENACOL DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	MARIA DANIELA SILVA COELHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E HABITAÇÃO		
1	JUCARA ARRUDA BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	AMILCA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	EDUARDA VIANA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	FLAVIA TIAGOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	INGRIDY CAVALCANTE DE AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	LAUANDA JENNIFER CAVALCANTE DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	WANDERLI OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E INFRAESTRUTURA RURAL		
1	ADELAIDE GAMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	IRANILDE MONTEIRO LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	LUZETE GAMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	VALERIA LIBERATO WANZELER	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	JOSE NUNES DA SILVA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4595B9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	CARLA ANDREIA ALVES GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	DHENS FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ELIANA GOMES MORIZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	ERISVANE CARVALHO DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	ROZIMERIA BARBOZA DE GOUVEIA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	TATIANE CHAVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E HABITAÇÃO		
1	AZAFF HENRIQUE FARIAS DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ADRIELE PAZ DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	MARIA EDUARDA CARDOSO DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	MICHELE LOPES ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	SAMIRA GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A6ACA5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1	SANDRA ALVARO CARDENIS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ANA CRISTINA RODRIGUES FERNANDES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0A249568

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 17 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Defesa Social, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	CLEICIANE AGUIAR FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E9E73DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 23 de julho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	AYLINE LACET DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E480A9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Procuradoria geral do Município, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 19 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
1	INGRID GODINHO DODO	ASSESSOR JURÍDICO
2	PIERRE MANOEL EUGENE TELES CHOTTARD	ASSESSOR JURÍDICO
3	TAQUER JÚNIOR QUEIROZ RIBEIRO	ASSESSOR JURÍDICO

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:83684BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Senhor **ELIAS DE OLIVEIRA CARNEIRO,** no cargo de Professor de Series Iniciais – Zona Rural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31 de julho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2B3CA021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025-PMC

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 014/2025-PMC.
PARTES: Prefeitura Municipal de Coari/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e as empresas **AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.528.554/0001-30, e **C. A. ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.026.273/0001-80.
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2025-PMC, pelo período de 12 (doze) meses, referente à contratação de serviços de locação de tendas, palcos, banheiros químicos, box truss, gradis, gerador de energia e cadeiras, incluindo fornecimento de material, instalação, operação e desinstalação de equipamentos, visando atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2025-CCC e do Processo Administrativo nº 004/2025-SECULT.
ALTERAÇÃO: Prorrogação da vigência da Ata original.
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em **20/08/2025**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 30 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Recurso Ordinário, consignado no orçamento vigente do Município.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata original.
DATA DA ASSINATURA: Coari/AM, 20 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO VASQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B46AE2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 200/2025-PMC-GP.

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **ERUTIO VICTOR OLIVEIRA RIBEIRO,** servidor da Prefeitura Municipal de Coari, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, para exercer o cargo de Fiscal Tributário, da Secretária Municipal de Fazenda, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EE26DA7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 201/2025-PMC-GP

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **HEIDION LARANJEIRA DA SILVA,** servidor da Prefeitura Municipal de Coari, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, para exercer o cargo de Coordenador de Cadastro e Arrecadação, da Secretária Municipal de Fazenda, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:608EF464

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 202/2025-PMC-GP.

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **IZAU SOUZA DA SILVA,** servidor da Prefeitura Municipal de Coari, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, para exercer o cargo de Fiscal Tributário, da Secretária Municipal de Fazenda, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1B76ABA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 203/2025-PMC-GP.

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **JAIRO CASTRO DANTAS,** servidor da Prefeitura Municipal de Coari, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, para exercer o cargo de Fiscal Tributário, da Secretária Municipal de Fazenda, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D9D3061F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 204/2025-PMC-GP.

O Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **TARCIZO SANTOS DA SILVA,** servidor da Prefeitura Municipal de Coari, lotado na Secretária Municipal de Fazenda, para exercer o cargo de Fiscal Tributário, da Secretária Municipal de Fazenda, a contar de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CA7AAFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 205/2025-PMC-GP

CONCEDE licença ao servidor público municipal para exercício de mandato eletivo de vereador (2025/2028), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre afastamento do cargo efetivo concedido ao servidor quando investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital, de prefeito ou de vereador, e que tenha tomado posse no cargo para o qual foi eleito, conforme disposto no artigo 94 da Lei 8.112/1990;
CONSIDERANDO que o Art. 133 e 135, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Coari, Lei Municipal n. 404, de 07 de agosto de 2003, prevê o afastamento do servidor para exercer mandato eletivo no âmbito federal, estadual ou municipal;
CONSIDERANDO que o servidor municipal, protocolou requerimento solicitando afastamento para exercer mandato eletivo de VEREADOR (2025/2028); e
CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a(o) servidor(a) público(a) municipal, **ALTEMIR RUBEM MELO, Motorista**, para o exercício de mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão-2025/2028, observado o disposto no art. 8º da Lei Municipal 552/2010.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A90B1265

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024-PMC ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI E A EMPRESA TRIFITY CONSTRUCÕES LTDA:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Ata de Registro de Preço nº 019/2024 que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI,** por intermedio da **Secretaria Municipal de Obras**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Secretario, o **Sr. Bruno Henrique Oliveira Costa**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.512.961/0001-50**, pessoa jurídica de direito privado, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato, por seu representante legal, o **Sr. Bruno Araújo Leite, CPF nº 898.793.845-04**, ajustam e acordam entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, oriundo do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024-PMC**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO refere-se a **prorrogação do Prazo de Vigência da Ata, pelo período de 12 (doze) meses**, referente a Contratação de Empresa especializada para Eventual Usinagem / Fabricação e Fornecimento de CBUQ para Pavimentação e/ou Recuperação de ruas no Município de Coari/AM, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2024-CPL** e do **Processo Administrativo nº. 242/2024**, oriundo da **Ata de Registro de Preço nº. 019/2024-PMC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: fica alterada a Vigência da Ata original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O presente termo aditivo terá o prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 20/08/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes neste ato ratificam no que couberem todas as demais cláusulas estipuladas na Ata original, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma. Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Coari/AM, 20 de agosto de 2025.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E9D8794A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 074/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 035/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

VALOR GLOBAL:R$ 414.200,00 (Quatrocentos e quatorze mil e duzentos reais), de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES LOGÍSTICAS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CODAJÁS-AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, Inciso XLI; 91, Inciso II.

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade 03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Projeto: 08 244 0034 2051 0000 Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
Programa de Trabalho: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Anterior)

Codajás - AM, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:95E45189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 075/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 035/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

VALOR GLOBAL:R$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES LOGÍSTICAS, OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CODAJÁS-AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, Inciso XLI; 91, Inciso II.

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade 02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA;
Projeto: 15 452 0011 2030 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Limpeza Publica
Programa de Trabalho: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:8FFBDBF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

O Prefeito do Município de Envira, no uso de suas atribuições legais, **por meio da Comissão de Contratação-CC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, instituído pelo Decreto nº 046 de 14 de fevereiro de 2025, torna público a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, vinculado ao Processo Administrativo nº 006/2025, em decorrência de erro insanável no Termo de Referência, de acordo com a análise da Comissão, e em conformidade com a Lei 14.133/2021 em seu art. 71, inciso III, prescreve que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá proceder à anulação da licitação, sempre que presente erro insanável no Edital, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.**

Envira/AM, 20 de Agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal de Envira

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:EC4723F0

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 033/2025 - SRP, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ENVIRA - AM,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01 (primeiro) de Setembro de 2025 às 08:30hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na nova sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco - Envira (AM).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/procedimentos-licitatorios
ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 20 de agosto de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:FBC6CB2B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

A CMC, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Envira-AM, na sala da Comissão Municipal de Contratação, Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 029/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ENVIRA - AM", deu-se **DESERTA**.

Envira/AM, 20 de Agosto de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:87C65290

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 214 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 214 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação pecuniária a participantes com desempenho de destaque em competições esportivas, disputas em plataformas digitais, gincanas e concursos culturais realizados ou apoiados pelo Município de Guajará/AM, estabelece diretrizes para a regulamentação, execução e controle da despesa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do art. 57 e pelo inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Guajará, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação pecuniária aos participantes que obtiverem desempenho de destaque nas competições esportivas, disputas realizadas em plataformas digitais, gincanas e concursos de natureza cultural promovidos ou apoiados pelo Município de Guajará/AM, compreendendo:

I – o campeão, o vice-campeão e o terceiro colocado dos campeonatos e torneios realizados em quadras, campos, arenas de areia ou em quaisquer outras modalidades esportivas, inclusive aquelas desenvolvidas em ambiente digital;

II – os vencedores e classificados nos concursos culturais, gincanas e demais eventos de cunho artístico, educativo ou recreativo, organizados ou apoiados pela Administração Pública Municipal;

III – os atletas, artistas ou participantes que se destacarem individualmente, conforme critérios técnicos previamente estabelecidos em regulamento específico expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º A premiação pecuniária, os critérios de seleção, classificação e destaque individual, bem como as regras de organização e execução dos campeonatos, torneios, competições, gincanas e concursos culturais de que trata esta Lei, serão disciplinados por regulamento específico expedido por decreto do Poder Executivo Municipal, podendo, mediante delegação expressa, ser editado por ato normativo da Secretaria Municipal responsável pela respectiva atividade.

Art. 3º.Deverá ser instaurado processo administrativo para ocorrer com esta despesa, no qual deverá constar além da Lei autorizando a realização da despesa, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I –regulamento específico da competição, torneio, gincana ou concurso, expedido na forma do art. 2º;

II – projeto básico contendo, no mínimo: a descrição e justificativa da premiação; o período de realização; as regras de participação; os critérios de seleção e premiação; os valores a serem pagos; a forma de pagamento; o modelo de recibo; a dotação orçamentária prevista; as atribuições da Administração e dos participantes; e os meios de acompanhamento e fiscalização.

Art. 4º. Os valores referentes à premiação pecuniária serão pagos diretamente aos participantes contemplados, por meio de transferência bancária via PIX, TED ou DOC para conta de sua titularidade ou, no caso de equipes, para a conta do representante indicado no regulamento específico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado final e a devida instrução do processo administrativo, sendo os valores isentos de descontos, tributos ou retenções, salvo disposição legal em contrário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, alocadas no orçamento vigente, observada a vinculação programática correspondente, e poderão ser suplementadas por meio de crédito adicional, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guajará/AM, 20 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:547D1083

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 194/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 11 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO os ofícios nº 1967, 1978, 2000/2025-SEMED, datado no dia 01 de agosto de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
MARICLEIA MENDES DE SOUZA	MARTHA MACEDO	18	11/08/2025 à 12/12/2025
RANIE CAETANO DA SILVA	Escola Municipal Marlucia Gomes de Oliveira	12	11/08/2025 à 12/12/2025
ELISON SALES DE SOUZA	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
RAFAELE DE MOURA SARAIVA	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
MARIA DO CARMO FERRAZ NOIA CRISPIM	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
ESTEPHANIE GUIMARAES ARAUJO	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
BRUNO CHRISTIAN SILVA DOS SANTOS	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
SARA ALMIEIRA DA ROCHA	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
LOURDES LIMA WEBER	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
RODRIGO HENRIQUE RISSO AIRES ALVES	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
ALEANDRO GONÇALVES LEITE	CIAC	20	11/08/2025 à 12/12/2025
JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	JONECY ALVES DE FARIAS	06	01/08/2025 à 12/12/2025
MIRASELMA GOMES DE SOUZA	IRMÃ CARMEM CRONEMBOLD	20	11/08/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4B5A321

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 195/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2025.

Ementa: AUTORIZA REMANEJAMENTO DENTRE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2024.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Educação é um direito de todos, assegurado pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica, e um dever do ente público;

CONSIDERANDO as dimensões geográficas do Município de Humaitá e os desafios de promoção de uma educação inclusiva e de qualidade tanto na zona urbana quanto no campo, em especial comunidades ribeirinhas e indígenas;

CONSIDERANDO o disposto no Edital PSS 001/2024, que prevê em seu item 3.12 a possibilidade de remanejamento havendo vacância no campo, mediante formulário de inscrição;

CONSIDERANDO que segundo o Edital PSS 001/2024 o remanejamento se dará preferencialmente entre polos do campo (zona rural), e em segundo momento, de zona urbana para o campo;

CONSIDERANDO a existência de vagas abertas uma vez que todos os candidatos aprovados para os polos (campo) relacionados já foram convocados.

CONSIDERANDO a existência de vagas no campo (zona rural) e que todos os candidatos aprovados para os respectivos polos já foram convocados, e a existência de candidatos aprovados que estão em cadastro de reserva para zona urbana e para outros polos do campo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertas inscrições para remanejamento de pessoal entre os aprovados do **Processo Seletivo Edital 001/2024, entre polos do campo (zona campo).**

Art. 2º O candidato aprovado em cadastro de reserva para zona urbana ou zona campo em polo diverso poderá inscrever-se para pleitear uma vaga em um dos polos abaixo, conforme vagas disponibilizadas.

Art. 3º O candidato aprovado que figure no cadastro de reserva no Processo Seletivo Edital 001/2024 interessado em inscrever-se para um dos polos abaixo deverá preencher a Ficha de Inscrição de Remanejamento para o Campo, indicando o polo que deseja concorrer.

Art. 5º O candidato pode inscrever seu pedido de remanejamento para mais de um polo disponível.

Art. 6º Havendo mais de um candidato inscrito para remanejamento no mesmo polo, o critério de classificação será o mesmo do Edital do Processo Seletivo 001/2024.

Art. 7º Caso o candidato esteja em cadastro de reserva da zona urbana e deseje inscrever-se para o campo (zona campo), a entrega da ficha de inscrição e sua aprovação por parte da SEMED para o campo (zona campo) acarretará sua desistência da vaga urbana, para evitar descontinuidade do serviço educacional.

Art. 8º Não sendo classificado na vaga de remanejamento prevista neste decreto, o candidato permanecerá em sua colocação originária.

Art. 9º Caso o candidato seja remanejado da zona urbana para o campo fará jus ao benefício "auxílio localidade", previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Município

Art. 10 Os polos e vagas disponíveis para inscrição são:

CARGO	POLO	VAGAS
Professor II – Educação Física	Polo IX – Cristo Rei	01

Art. 11 O prazo para inscrição será até às 14h do dia 06 e 07 julho de 2025, devendo o candidato protocolar sua ficha de inscrição preenchida no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Av. 5 de setembro, s/nº.

Art. 12 Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇAO DE REMANEJAMENTO

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

CARGO DO PROCESSO SELETIVO (ATUAL):

_____

CARGO QUE DESEJA REMAJENAMENTO:

_____

DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE O DEFERIMENTO DO PRESENTE REQUERIMENTO DE REMANEJAMENTO ACARRETARÁ AUTOMATICAMENTE MINHA (DESISTÊNCIA) DO CARGO ORIGINALMENTE CLASSIFICADO.

ASSINATURA DO PROFESSOR: _____

DATA: _____/_____/_____

Anexo PSS

EDITAL 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

1. Dados do Professor
Nome completo: _____

Matrícula funcional: _____ CPF:_____
Cargo: _____

2. Dados de Contato
Telefone: ( ) _____ E-mail: _____

3. Detalhes da Solicitação
Cargo necessitado pela secretária_____

5. Declaração e Assinatura
Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e compreendo que a aprovação do remanejamento está sujeita à análise e disponibilidade da Secretaria de Educação.
Assinatura do professor: _____

Data: ___ /____/_____

6. Para Uso Interno da SEMED
Recebido por: _____
Data:__ /___/_____

Análise preliminar: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Observações: _____

Encaminhado para: _____
Data: ___/___/_____

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FCE215AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 200/2025 – GAB.PREF

Humaitá/AM de 19 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 2111/2025-SEMED, datado no dia 19 de agosto de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
MARIA CLARA MACIEL BARROS	IRMÃ CLARA JACOB	20	11/08/2025 à 12/12/2025

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D4116B51

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 017/2025-GAB.PREF.

Humaitá-AM, 14 de abril de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO NA PORTARIA Nº 826/2025 GAB.PREF.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que foi detectado um erro formal na portaria nº 826/2025-GAB.PREF;

RESOLVE
Art. 1º - Retificar o texto na Portaria nº 826/2025-GAB.PREF.

ONDE LÊ:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO RETROATIVO DO ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA **CLEONORA ALVES GOMES**.

LÊIA-SE:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO RETROATIVO DO ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA **CIRENE ALVES DE SOUZA**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025 – GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08C33B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 839/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidora contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1965/1935/2025 -SEMED de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**PAULO COSTA DA SILVA**	19839	PROFESSOR NIVEL II PSS	04/08/2025
2	**MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO**	19540	PROFESSOR NIVEL II PSS	04/08/2025
3	**MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA**	18963	AUX. DE DESENV. INFANTIL	08/08/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B014ED62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 842/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, CONVALIDANDO O DECRETO MUNICIPAL N.º 173/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 200 a 203 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO: O princípio do devido processo legal, com observância ao contraditório e à ampla defesa (CF/88, art. 5º, incisos LIV e LV);

CONSIDERANDO: O teor do Decreto Municipal nº 173/2025 – GAB.PREF, que institui a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração da conduta do servidor **MARCLEIDSON MACHADO DE MARTINS**;

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/1990, de aplicação subsidiária, que exige a instauração do PAD mediante portaria da autoridade competente;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor **MARCLEIDSON MACHADO DE MARTINS,** com fundamento nas normas legais supracitadas, para apuração de possível infração funcional, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 1913/2025 – SEMED.

Art. 2º – Fica convalidado o Decreto Municipal nº 173/2025 – GAB.PREF, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Decreto nº 168/2025 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos os seguintes servidores:

1. Presidente: Filipe Ferreira Melo
2. Membro: Lorena Loreiro da Hora
3. Membro: Pamela Thais Soares Moreira
4. Membro: Elessandra Parente Carvalho
5. Membro: Airton Antônio Freire Guimarães

Art. 4º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a conta da data da publicação do Decreto Municipal nº 173/2025 – GAB.PREF, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 203 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C5E726A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 861/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores contratados através do processo seletivo simplificado Edital 01-2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 2088/2025-SEMED, datado no dia 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado Edital 01- 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
01	**RAQUEL DA SILVA RIBEIRO**	19599	AUX. DE DES. INFANTIL	14/08/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59D9AB14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 862/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores contratados através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o oficio nº 2121/2025-SEMED, datado no dia 19 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
01	**DAYANE MAGALHÃES DA CRUZ**	19152	AUX. DE DES. INFANTIL	19/08/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:42F449B1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 851/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido da servidora por meio de requerimento protocolado no dia 15 de agosto de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ELENILSON DE JESUS BARROSO DOS PASSOS**, do cargo de **SECRETARIO EXECUTIVO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage a data de 15 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:29A1A01C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 852/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 15 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM ÔNUS A SERVIDORA RAÍLA POGIAM ARAUJO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 862/2025 e o Parecer Jurídico Nº 020/2025-SEMSA/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder PRORROGAÇÃO de licença sem ônus, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora RAÍLA POGIAM ARAUJO, matrículas nº 11432, para tratar de interesse particular, com fundamento no artigo 126 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º Este Ato retroage seus efeitos ao dia 10/06/2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:26AD2922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS, EPIS, PRIMEIROS SOCORROS E MATERIAIS DE RESGATE**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de Agosto de 2025**, para o endereço acima identificado.

Ipixuna/Am, 20 de Agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4144DBD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **AUCIDES MOURA DE SOUZA**, CNPJ nº 07.162.586/0001-30, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 04 e 31 e **R NOBRE NEVES,** CNPJ nº 54.875.336/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025-SRP, **AUCIDES MOURA DE SOUZA,** no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e R NOBRE NEVES,** no valor de **RS 397.680,00 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 19 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 19 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C864BD15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

Data: 19/08/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BSOM AC LTDA, no Valor de R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 044/2024-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 19 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:85E460DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

Data: 19/08/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma ADILSON REINALDO MACIEL 74979515215, no Valor de R$ 21.960,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 044/2024.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 19 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A817118C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2024

Data: 19/08/2025; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização e iluminação com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma FRANCISCO ALBINO DA SILVA FILHO 79837433272, no Valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 044/2024-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 19 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1B12D6FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

Data: 19/08/2025; Prazo: 30 (trinta) dias; Objeto: Serviços de locação, sob demanda, de equipamento de sonorização com montagem e desmontagem de equipamentos, destinado atender os eventos e atividades culturais do Município de Ipixuna; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a firma BSOM AC LTDA, no Valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais);
Dotação Orçamentária: 021001.13.392.0071.2.040;
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte de Recurso: 1500;
Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 027/2025-CL.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 19 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:233A43ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.163/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) EDERALDO LUIZ BARBOSA PINTO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 316/2025 - PGMI e Despacho nº 619/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) EDERALDO LUIZ BARBOSA PINTO, Matrícula nº 945-7A, admitido (a) em 02 (dois) de julho de 2004, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de novembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6BD81CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.164/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) JOÃO ÁLVARO CARDOSO DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 299/2025 - PGMI e Despacho nº 620/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) JOÃO ÁLVARO CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº 3.254-7A, admitido (a) em 07 (sete) de março de 2014, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de setembro de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de novembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DE522ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.165/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 4.577-2A, lotado (a) na Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, referente ao biênio de 04/2022 a 04/2023, a serem gozadas a contar de 22/09/2025 a 21/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:FCC212D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.166/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSILANE RAMOS DA MATA, Matrícula nº 3.402-8A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 26/08/2025 a 24/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:721677DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.167/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ILÊNY MENEZES FERNANDES SOARES, Matrícula nº 4.899-8A, função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 21/08/2025 a 19/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:40029909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.168/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ROSILENE FONSECA CINTRA, Matrícula nº 4.441-8A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, referente ao biênio de 03/2023 a 03/2024, a serem gozadas a contar de 25/08/2025 a 08/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:81A9DDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.169/2025-GAB/PMI

NOMEIA candidato classificado em concurso público de Edital nº 002/2011, conforme o Recurso de Processo Judicial nº 0601623-75.2019.8.04.4600, objeto cumprimento de sentença, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP e Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO Recurso de Processo Judicial nº 0601623-75.2019.8.04.4600, objeto cumprimento de sentença;
CONSIDERANDO o cumprimento de sentença, em favor de Mario Jorge Pinheiro de Souza.
RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. (a) MARIO JORGE PINHEIRO DE SOUZA, candidato classificado em 2ª lugar, para o Cargo de Motorista de Auto CNH E, setor 04 (quatro), Cacau Pirera-UBS Vitória Paz, regido pelo Edital nº 002/2011, conforme o Cumprimento de Sentença, Recurso do Processo Judicial nº 0601623-75.2019.8.04.4600, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. A contar do dia 19 (dezenove) de agosto de 2025.

Art. 2º - DA NOMEAÇÃO, fica o candidato obrigado a:

•
Comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, localizado na Avenida Rio Madeira, S/Nº, Centro, Iranduba/AM, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a publicação da presente Portaria, para apresentação da documentação discriminadas no Edital de convocação.

•

Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da lei.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM
Iranduba/AM, 20 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:07EE0720

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 04/09/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 04/09/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 20 de agosto de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:080654AE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET POR FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 03/09/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 03/09/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 20 de agosto de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:71A33B05

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO DO TIPO PICK UP 0 (ZERO) KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT/ITACOATIARA, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 11/09/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 11/09/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 20 de agosto de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:92CF0911

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CICLO 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CICLO 2

CONSULTA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC EM ITAPIRANGA.

DIA 21 DE AGOSTO
ÀS 16:00H
LOCAL:
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

A POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), INSTITUIDA PELA LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022, TEM COMO OBJETIVO FOMENTAR A CULTURA EM TODOS ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL.
OS RECURSOS SÃO DESTINADOS À AGENTES CULTIRAIS (PESSOAS FISICAS EOU JURIDICAS).

MANOEL BENIGNO DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4C55C6EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 136/GPMJ DE 20 DE AGOSTO DE 2025

LEI MUNICIPAL N.º 136/GPMJ DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Japurá/AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Japurá/AM, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo APROVOU na Sessão Extraordinária do dia 20 de agosto de 2025, e eu sanciono a seguinte Lei:
Lei:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Japurá para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.
§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.
§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III

DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II – serão acompanhadas de:

a)demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;

b)da projeção para 2027 e 2028;

c)da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal até o mês de junho de 2025, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2026, observando-se o limite constitucional de 7% (sete por cento) dessa base de cálculo, estabelecida pelo inciso I do artigo retro mencionado e as disposições da Resolução 19, de 23/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e suas alterações.

§ 1. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2026, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2025.

§ 2. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;

§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1.º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

§ 2.º Os repasses financeiros de que trata o § 1.º deste artigo limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:

I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e

II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.

§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.

§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.

§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:

I - modalidade de aplicação;

II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e

III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.

§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;

II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;

IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos

adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e

V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.

§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.

§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e

II - estiverem definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 20 de agosto de 2025

MADALENA DA SILVA CARDOSO
Prefeita de Japurá Em Exercício

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:75CA05AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 016/2024

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2024**
DATA DA ASSINATURA: **14 DE AGOSTO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** E A EMPRESA: **TAYLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS 1, NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO MENERUÁ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM.**
PRAZO PRORROGADO: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 125, DA LEI 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 14 DE AGOSTO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:582EC43F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na formação de registros de preços para Prestação de Serviços para exames laboratoriais e químicos para complemento dos atendimento ao público em geral nas unidades básicas de saúde do Município de Jutaí/Am, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 31/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/08/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: THIAGO LUCENA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.779.521,0001-01, com sede na Rua Brasília, 159 – CENTRO, Jutaí – AM. Cep: 69.660-000, vencedora dos itens: 1 a 57, conforme proposta apresentada.

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 20 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:E54F40AE

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-CCSC/PMJ**,** cujo objeto consiste na Formação de registro de preços para a aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e janta), coffee break e buffet self-service para fornecer aos servidores públicos e convidados

em reuniões e eventos institucionais promovidos pelo Município de Jutaí/AM, além de atender as demandas diárias dos servidores lotados nas secretarias e órgãos municipais na Sede e Representação do Município em Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 01/07/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 14/07/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: RESTAURANTE DONA ALDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.168.966/0001-47, Endereço: Rua Brasília, número 159, Centro, Jutaí/AM, vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor global de R$ 328.730,00 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta reais); J R S AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.648.687/0001-41, Endereço: Rua Doutor Astrolábio, número 271, Quadra A, Lote 271, Conjunto UM, Cidade de Manaus/AM, vencedora dos itens: 5, 6 e 7, com valor global de R$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 20 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:FDFCC208

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 202/2025-PML

Processo Administrativo 145/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 202/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa TOLKIEN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.914.485/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde Zacarias Xavier.

VALOR TOTAL DO ITEM 1:R$ 298.744,26 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0052.2054.0000 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

ASSINATURA: 26 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 23 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:DACCA46F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025.

OBJETO: Eventual aquisição de materiais permanentes, equipamentos, mobiliários e outros, visando atender às necessidades das Escolas e Unidades Administrativas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 5013/2025

ABERTURA: 03/09/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação a partir de 22/08/2025, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 19 de agosto de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:355D4747

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO TERMO DECONTRATO Nº 002/2025 - PMM/FMPDC; **DATA DA ASSINATURA**: 07/08/2025. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 15.631.381/0001-84; **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 002/2025, referente a Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, para reconstrução do CAIS/PIER Terra Preta, consistindo em obras de contenção com muros de arrimo sobre estacas e vigas de transição, reaterro com solo usinado sendo 70% - 30%, terraceamento de todo o aterro controlado, demolição das estruturas remanescentes, limpeza da

área para atuação, drenagens de águas superficiais, recuperação dos pavimentos e desenvolvimento dos projetos executivos concomitante com o início das obras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FMPDC, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, oriundo do Processo Administrativo nº 2024/11276-PMM; **AMPARO LEGAL**: ART. 137, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Manacapuru/AM, 07 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:114A250E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA (EDITAL 001/2025/GP/PMM)

RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM
A Comissão do Processo de Seleção Interno de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru/AM – EDITAL Nº 001/2025/GP/PMM, na pessoa de sua Presidente Josélia Cavalcante da Silva, torna público que houve 08 (oito) recursos interpostos da decisão preliminar o qual ambos foram tempestivos:

RECURSO 1º
CANDIDATO: WANDERLY SALOMÉ DE MATOS
INSCRIÇÃO: 10
CARGO: GESTORA DA EMEF BEATRIZ DA SILVA BEZERRA

RECURSO INDEFERIDO em virtude de não haver pertinência recursal, uma vez que está interpondo contra terceiros e não em causa própria.

RECURSO 2º
CANDIDATO: CASSANDRA BATISTA DE JESUS ANTUNES
INSCRIÇÃO: 14

RECURSO INDEFERIDO em virtude de não haver pertinência recursal, uma vez que está interpondo contra terceiros e não em causa própria.

RECURSO 3º
CANDIDATO: ALISSON REGINA DA SILVA PICANÇO
INSCRIÇÃO: 12

RECURSO INDEFERIDO em virtude de o documento anexo não ter sido apresentado tempestivamente, conforme o art. 23º, do Edital. Ademais, quanto ao tempo de serviço como gestora, foi reavaliado pela comissão e a recorrente possui 50 (cinquenta) meses de tempo de serviço.

RECURSO 4º
CANDIDATO: EDILZA SANTOS DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 15

RECURSO INDEFERIDO em virtude de no documento anexo constar memorando referente ao tempo de serviço desempenhado na função de professora e não de gestora.

RECURSO 5º
CANDIDATO: GELCIMARA MARTINS DE MORAES
INSCRIÇÃO: 54

RECURSO INDEFERIDO em virtude de não haver pertinência recursal, uma vez que está interpondo contra terceiros e não em causa própria.

RECURSO 6º
CANDIDATO: ODINEZA VIANA DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 41

RECURSO DEFERIDO após ter conhecimento que o candidato responde processo criminal, invalidando assim a certidão negativa apresentada no momentodainscrição.

RECURSO 7º
CANDIDATO: CLICE JANE LOPES BARROS
INSCRIÇÃO: 53

RECURSO INDEFERIDO em virtude de não haver pertinência recursal, uma vez que está interpondo contra terceiros e não em causa própria.

RECURSO 8º
CANDIDATO: CLICE JANE LOPES BARROS
INSCRIÇÃO: 26

RECURSO INDEFERIDO em virtude de o documento anexo não ter sido apresentado tempestivamente, conforme o art. 23º, do Edital. Ademais, quanto ao tempo de serviço como gestora, foi reavaliado pela comissão e a recorrente possui 76 (setenta e seis) meses de tempo de serviço

Manacapuru, 20 de agosto de 2025.

JOSÉLIA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da Comissão

BRENA LOPES MENDES CONDE
Membro da Comissão

JORGE CABUS NETO
Secretário da Comissão

RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ LIMA BASTOS
Membro da Comissão

VICTÓRIA GABRIELLE M. DOS SANTOS
Membro da Comissã

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CC582A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. **Ianna da Silva Batista** – CPF: 024.804.902-03,para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 035/2025**, referente a "Contratação direta via processo de inexigibilidade de licitação, de pessoa física, para a locação de 01 (um) imóvel urbano destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Manacapuru, visando proporcionar infraestrutura adequada para o desempenho de suas atividades administrativas, pedagógicas e culturais,oriunda do Processo Administrativo nº 4828/2025".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 24 de julho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:63CD0F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 685 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **JULIANA MAGALHÃES LIMA** do Cargo de **Secretária Escolar da Creche Edsangela Santos Mnezes** a contar do dia 15 de Agosto de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 15 de Agosto de 2025.

Manacapuru, 15 de Agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:47D52227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 689 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **JULIANA MAGALHÃES LIMA** no Cargo de **Secretária Escolar do Centro de Educação Infantil Joaquim Lula** a contar do dia 18 de Agosto de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 18 de agosto de 2025.

Manacapuru, 18 de Agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:6D74DC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 690 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **JOSÉ FERNANDO COSTA DE MAGALHÃES** no Cargo de **Secretária Escolar da Creche Edsangela Santos de Menezes** a contar do dia 18 de Agosto de 2025.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 18 de agosto de 2025.

Manacapuru, 18 de Agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E9B13408

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A SUSPENSÃO DE Licença para TRATAR DE ASSUNTOS DE Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno as atividades do cargo efetivo solicitado pela Servidora JEANE CALIL DA SILVA, ocupante do cargo de merendeiro, matrícula 4700-1;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o retorno as atividades funcionais e suspensão da Licença de Afastamento para Interesse Particular, em favor da Servidora JEANE CALIL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de merendeiro, matrícula 4700-1.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º Revogada a Portaria nº 322 de 15.05.2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 15 de FEVEREIRO De 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:9331295A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA CIDADÃ DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 7º, inciso II, combinado com o art. 11 da Lei Complementar nº 001 de 27 de fevereiro de 2006, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos

Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora MARLIETE DA SILVA VILHENA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo IV, matrícula nº 13355, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:C43E2425

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025

(Processo Administrativo nº 4551/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de construção da Escola Municipal benedito Peixoto, localizada na Comunidade Alto Manaquiri, zona rural do Município de Manaquiri/AM, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Data do certame e horário: 04 de setembro de 2025, às 08h15min – horário local.
Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri (AM), 20 de agosto de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:0917BE01

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/2025.

LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2025.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:CONSTRUTORA LINEAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.297.746/0001-13.
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 003/2025, para **Contratação de empresa de engenharia para executar serviço de Conclusão do Centro Social da Comunidade Andiroba, Zona Rural do Município de Manaquiri,** por mais 02 (dois) meses a contar a partir de 19/08/2025 até 18/10/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0091.1018 0000 Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos e Logradouros Públicos – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte: 500 – Ficha: 406.
FUNDAMENTO: O presente Termo encontra amparo legal no arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo ratificado.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 19 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:E8142B6F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4678/2025
MODALIADADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão destinado à fanfarra escolar.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que o objeto do presente processo atende satisfatoriamente os interesses públicos;
CONSIDERANDO as motivações e justificativas apontadas pela Unidade requisitante; o cumprimento das determinações contidas no Despacho proferido por este Ordenador de Despesas; os procedimentos adotados pelo Departamento de Licitações e a avaliação das peças processuais, pela Assessoria Jurídica e Controle Interno Municipal, por meio de Pareceres favoráveis ao prosseguimento do Procedimento;
RESOLVE:
I - RATIFICA a presente contratação nos termos do procedimento epigrafado, com fundamento legal no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, com o fornecedor: **L S C DA SILVA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.308.343/0001-92**, pelo valor global de **R$ 4.064,40 (quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme o Termo de Referência.
II - AUTORIZAR o empenho da despesa, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 04 01 Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
12.361.0062.2013.0000 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 Material de Consumo.
III - Determinar à Secretaria Municipal de Administração a Adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Manaquiri (AM), 18 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:27B7F57E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 035/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por item, pela empresa:

CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 14.930.339/0001-00 - Endereço: R JUAN DE QUINTANA - CEP: 69057550 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 9122-7425, para o item 01, com o valor Global de**: R$ 478.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 20 de Agosto de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2A880199

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 14.930.339/0001-00 - Endereço: R JUAN DE QUINTANA - CEP: 69057550 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 9122-7425, para o item 01, com o valor Global de**: R$ 478.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 20 de Agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:2C5A36CD

LICITAÇOES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 – PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/08/2025. EDIÇÃO 3919
PREÂMBULO
ONDE SE LÊ:

SUPERMERCADO LOS PAMPAS LTDA, CNPJ 44.292.093/0001-40.

LEIA - SE:

AUTO POSTO LOS PAMPAS LTDA, CNPJ: 37.754.321/0001-91.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C82A0CD1

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025 – PMM

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: **CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA, CNPJ 14.930.339/0001-00**. Para o item 01, com o valor Global de**: R$ 478.800,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 500.

Manicoré/AM, 20 de Agosto de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:878BD8F6

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCEIRO (ACRÉSCIMO) DA ATA Nº 025/2023 - DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2023 – CPC/PMM

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação da CPC, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 020/2023, Processo Administrativo nº 00020/2023 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETE DE AERONAVEIS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS E PACIENTES**, que assim gerou a Ata de Registro de Preço nº. 025/2023, tendo sua publicação em modo Extrato publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 03/04/2023 sob nº. 3335 e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos as disposições legais:

Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 03.090.756/0001-67, situada na Rua Brasília, n 262, Bairro Juruá, Tefé-Am

A empresa acima mencionada é representada neste ato representada pelo Sr.(a) **GERALDO LUIZ PICÃO**, portador do CPF 195.749.912-53 RG: 143394 SSP/RR, que firmam o presente Termo Aditivo de Readequação com Acréscimo dos Itens: 4, da Ata de Registro de Preço nº 025/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 00020/2023**,** em função de Acréscimo do Item, conforme comprovação extraída da Tabela de Preços e mediante verificação com critérios técnicos dos valores apresentados, para readequação de valor pactuado. E assim é assinado entre as partes em 20/08/2025 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do Iten abaixo discriminado, da seguinte forma:

Item: 04
Preço contratado: R$ 6.950,00
Aumento em porcentagem (%): 13,25%
Valor a ser reajustado: R$ 7.870,95

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com a clausula 14.4 do Termo de Contrato e o que é previsto no art. 124 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 20 de Agosto de 2025

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Empresa:

AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA
CNPJ: 03.090.756/0001-67

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:D692D433

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – CPL/PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2023 que tem como por objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Frete de Aeronaves para Transporte de Cargas, Passageiros e Pacientes**. FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **AMAZONAVES TÁXI AEREO LTDA.**

A **PREFEITURA DE MANICORÉ** representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de Direito, nesta cidade de Manicoré, na sede da **PREFEITURA DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, presente **MUNICIPIO DE MANICORÉ,** por intermédio do **MUNICIPIO DE MANICORÉ**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa: **AMAZONAVES TÁXI AEREO LTDA**, pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ: 03.090.756/0001-67, situada na Rua Brasília, n 262, Bairro Juruá, Tefé-Am, doravante denominado **CONTRATADA** neste ato representada pelo senhor: **GERALDO LUIZ PICÃO**, portador do CPF 195.749.912-53 RG: 143394 SSP/RR, proprietário, proprietário, doravante**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato de nº 062/2023, que tem como objeto: **CONTRATANTE, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETE DE AERONAVEIS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS E PACIENTES".** Ediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do Presente Aditivo é a Prorrogação de Prazo, do Termo de Contrato nº 062/2023. Mais 06(Seis) meses a contar de **20 de Agosto de 2025, ficando sua vigência até 20 de Fevereiro de 2026**, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 16 de Fevereiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 20 de Agosto de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

AMAZONAVES TÁXI AEREO LTDA
CNPJ: 03.090.756/0001-67

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7BA250DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE DA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE, EM RAZÃO DE RENÚNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR QUADRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025), às 10h00min, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 929/2019, reuniu-se nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para a solenidade de posse da Sra. **Roselma do Nascimento Duarte**, a qual assume a função de **Conselheira Tutelar Titular**, em substituição ao Sr. **Emanuel Barbosa Medeiros**, exonerado do referido cargo em 07 de agosto de 2025, em virtude de sua convocação e posse em cargo obtido por meio de aprovação em processo seletivo público.
Na oportunidade, a Sra. Roselma do Nascimento Duarte apresentou-se formalmente ao CMDCA e declarou-se ciente de suas atribuições, passando a exercer, a partir desta data, o cargo de Conselheira Tutelar Titular.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.

IR. ROSÂNGELA SACRAMENTO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7BA5A0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI MANICORÉ

Aos dias 31 de julho de 2025, realizou-se reunião ordinária com os membros para eleição da presidência, vice-presidência do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, estiveram presente os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
ELDINERY RAYANE DA COSTA COUTINHO – CPF: 021.655.182-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TATIANA CAMPOS BARBOSA – CPF: 042.707.082-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
RICARDO ADILMAR ALVES SALGUEIRO – CPF: 561.068.742-04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF
CLÁUDIO ÁTILAS ROCHA BATISTA SALGUEIRO – CPF: 642.652.502-20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
WALEFI OLIVEIRA DOS SANTOS – CPF: 544.796.812-72 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER – SEMJEL

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
VALDOMIRA BORGES DA SILVA – CPF: 580.495.2520-87 – FARMÁCIA VERDE.
VIVIANE NEUTA DE CARVALHO – CPF: 574.028.332-91 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STTRMM
MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA – CPF 292.170.672-53 – PARÓQUIA MARIA AUXILIADORA DOS CRISTÃOS PASTORAL DO IDOSO
AMÓS SALES PEIXOTO – CPF 029.901.522-02 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – IEADAM
DENISE RODRIGUES DA SILVA– CPF 547.088.002-82 – ASSOCIAÇÃO BRUNO EDUARDO COSTA – ABEC

Esteve presente na reunião a Sra. Francineide Lopes, secretária do CMDPI e também representando a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Houve a apresentação dos membros representantes das instituições e após amplo debate, foram eleitos como presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a senhora TATIANA CAMPOS BARBOSA representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, ficando na vice-presidência DENISE RODRIGUES DA SILVA representante da Associação Bruno Eduardo Costa – ABEC.
A então presidente eleita do CMDPI Tatiana Campos Barbosa agradeceu a presença de todos, destacando a importância da organização do referido Conselho para o Município, e em seguida explanou sobre o papel dos conselheiros e suas atribuições.
Presidente: TATIANA CAMPOS BARBOSA – Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice-presidente: DENISE RODRIGUES DA SILVA – Associação Bruno Eduardo Costa
Não restando nada mais a tratar, as 17h00min foi encerrada a reunião ordinária, e lavrada a presente Ata, tendo sido assinada por todos os presentes.

Manicoré, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FBA4B8B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.011/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 90.011/2025 com abertura da sessão prevista para o dia 08 de setembro de 2025 às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e evenual prestação serviços, sob demanda, de confecção de artes gráficas, produção de impressos em geral, formulários contínuos e reprografia para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº

244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 20 de agosto de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:236DE8EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM ADOÇÃO DO SRP Nº 90.017/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) CONSTRUTORA MEDINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.053.303/0001-47, estabelecida na Rua André Ferraz Franco, nº 85, bairro Santa Etelvina – CEP: 69.059-430, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1 a 8 do processo licitatório em referência, perfazendo valor global de R$ 12.555.150,56 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos);
II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de conservação das vias públicas com varrição, roçagem, capina, raspagem de guia e pintura de meio-fio, roçagem e capina nos prédios e praças e outros espaços públicos, coleta, destinação e movimentação de resíduos e entulhos no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
III – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
IV – REGISTRA ainda que, o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a Prefeitura de Maués a discricionariedade do ato de contratação.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 20 de agosto de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:654CF0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.017/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 043/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CONSTRUTORA MEDINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.053.303/0001-47.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de conservação das vias públicas com varrição, roçagem, capina, raspagem de guia e pintura de meio-fio, roçagem e capina nos prédios e praças e outros espaços públicos, coleta, destinação e movimentação de resíduos e entulhos no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Ord.	Descrição / Especificação		Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, Aplicação: Prestação de serviços contínuos de limpeza pública na área urbana do Município de Maués/AM, abrangendo os seguintes serviços: varrição de vias e logradouros públicos; roçagem; capina; poda de árvores; raspagem de guia e caiação de meio-fio; coleta e transporte de entulho; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.	Administração dos Serviços	Serviço	12	R$ 40.802,9833
		Varrição Manual de Logradouros	M²	18.311.341,92	R$ 0,1384
		Roçagem Logradouros e Unidades de Uso Especial	M²	1.787.770,44	R$ 1,1916
		Capina e Raspagem de Guias	M²	59.334,72	R$ 5,5990
		Poda de Árvores até 10m	Unidade	2.160,00	R$ 156,0400
		Coleta e Transporte de Entulho	M³	19.073,16	R$ 178,0385
		Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	T	5.914,80	R$ 345,3136
		Pintura de Meio-Fio	Metro	593.347,68	R$ 2,1799

Município de Maués/AM, 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

CONSTRUTORA MEDINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:04F4D96E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-PMN

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM**, torna público aos interessados a seguinte errata referente ao **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO N° 002/2024-PMN**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/10/24 – nº 3706:
ONDE SE LÊ:
"DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº **002/2024** – PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DECRETO EMERGENCIAL Nº 604/2024 NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM."

LEIA-SE:

"DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº **003/2024** – PMN, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DECRETO EMERGENCIAL Nº 604/2024 NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM."

A presente errata tem como função corrigir os erros constantes no título e no objeto do Aviso.

Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes no aviso original.

Nhamundá/AM, 20 de agosto de 2025.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:6C040C13

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

Contratante: MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ - AM

Contratado: R R Tavares Filho

Cnpj: 07.796.338/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DECRETO EMERGENCIAL Nº 604/2024 NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM.

Vigência: 06 (seis) meses
Valor Mensal: R$ 1.510.138,22 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
Orgão 02 Poder Executivo
Unidade: 02.07 Secretaria Municipal de Ação e Inclusão social
Projeto/Atividade 2.025 Encargos com Programas de Assistência Social a pessoas carentes
Elemento: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 500 Recursos próprios

Orgão 03 Fundos Municipais
Unidade: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.045 Encargos com Programas IGDBF
Elemento: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 660 Recursos do SUAS- IGDBF

Orgão 03 Fundos Municipais
Unidade: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.046 Encargos com Programas PAEFI
Elemento: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 660 Recursos do SUAS- PAEFI-FNAS

Orgão 03 Fundos Municipais
Unidade: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.047 Encargos com Programas PISO BASICO FIXO
Elemento: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 660 Recursos do SUAS-PISO BASICO FIXO

Orgão 03 Fundos Municipais
Unidade: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.048 Encargos com Programas PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLANTE
Elemento: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 660 Recursos do SUAS- PISO BASICO VARIAVEL EQUIPE VOLANTE

Orgão 03 Fundos Municipais
Unidade: 03.01 Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2.049 Encargos com Programas PISO BASICO VARIAVEL - SCFV
Elemento: 33.90.30.00.00.00 Material de Consumo
Recursos 660 Recursos do SUAS- PISO BASICO VARIAVEL SCFV

Fundamentação Legal: Art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Nhamundá/AM, 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:E61E46BD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por ITEM, no modo de disputa ABERTO, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2024, **RATFICA E HOMOLOGA,** o presente processo de dispensa de licitação nº 003/2024 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME DECRETO EMERGENCIAL Nº 604/2024 NO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ-AM.**

A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por ITEM, no modo de disputa ABERTO, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 604, de 16 de setembro de 2024.

Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a contratação da empresa R R TAVARES FILHO, inscrita no CNPJ nº 07.796.338/0001-22 para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de R$ 1.510.138,22 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.

Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 03 de outubro de 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:EE4D6DEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (A) SENHOR (A) ARILSON MARQUES DINIZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III, CC9.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) **ARILSON MARQUES DINIZ,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo III, CC9.
Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:083E474B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 044/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SENHOR ALBERTO YASSUNORI OKAMURA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 044/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Senhor **ALBERTO YASSUNORI OKAMURA** matrícula nº 4489-1, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã,**em 18 de agosto de 2025**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A4B3DD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **FLAVIANE DE FÁTIMA MAR DOS SANTOS,** CPF – Nº 725.008.592-15, Matrícula 2033-1, ocupante do Cargo de Monitor Infantil, viajar a Manaus no período de 17 a 23 de agosto de 2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 17/08/2025 e retorno no dia 23/08/2025:

Participar da CAPACITAÇÃO REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL, na SEAS, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 14 de agosto de 2025.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:26A64F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã-Am,
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **JUCILENE MAR ALVES**, Matrícula 4103-4, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 002.809.322-43, ocupante do Cargo de Oficial de Gabinete, lotada na Representação do Município, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã, no período de 16/08/2025 a 19/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 16/08/2025, às 16:30h e retorno no dia 19/08/2025, às 08:00h:

Tratar assuntos de interesse do Município referente a realização da audiência pública que acontecerá no dia 18-08-2025 no Plenário da Câmara Municipal de Novo Aripuanã.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.000,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 15 de agosto de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:EC3C8F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 212 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **JUCIDENE CARDOSO DA SILVA**, Matrícula 3795-4, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 518.654.672-00, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, viajar a Manaus-Am no período de 19/08/2025 a 21/08/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 19/08/2025 e retorno no dia 21/08/2025:

Tratar assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.500,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 18 de agosto de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:1461520B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO PARECER ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA**, ocupante do Cargo de Professor LPL 20h, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 08/07/2025 a 04/11/2025.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:CC288144

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 - CPC** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO**

ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.947, alterada pela Lei nº. 14.660 de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 75, inciso IV, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de processo.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, declarando vencedores os licitantes: **ADENILO MAR FILHO,** CAF AM122023.01.001028496CAF, valor global **R$ 7.433,95 (Sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos); ALEX LAGOS DA COSTA,** CAF AM032024.01.001297051CAF, valor global **R$ 5.228,39 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos); AMARILDO LEMOS PINTO,** CAF AM042025.01.003363794CAF, valor global **R$ 5.232,40 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos); ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO,** CAF AM062024.01.001663061CAF, valor global **R$ 5.240,20 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos); CAROLINE DOS REIS TEIXEIRA,** CAF AM112024.01.002317784CAF, valor global **R$ 5.319,89 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos); DAVI CAPISTRANO MELO FARIAS,** CAF AM022025.01.002670950CAF, valor global **R$ 5.221,42 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos); GENICE DE SOUZA CASTILHO,** CAF AM112024.01.002393487CAF, valor global **R$ 5.401,44 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos); GILMARA MARTINS CABRAL,** CAF AM102024.01.002238143CAF, valor global **R$ 5.419,88 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); HOSANA DE MELO BRANCO,** CAF AM082023.01.000689492CAF, valor global **R$ 5.301,20 (cinco mil, trezentos e um reais e vinte centavos); IRINEI VALES BARBOSA,** CAF AM032024.01.001243029CAF, valor global **R$ 5.490,97 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e sete centavos); JOÃO PAULO GOMES CAMPOS,** CAF AM082023.01.000676164CAF, valor global **R$ 5.280,35 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos); JULIO CESAR AIRES DUARTE,** CAF AM052025.01.003438583CAF, valor global **R$ 5.351,28 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); LÚCIO REIS GONÇALVES CABRAL,** CAF AM072024.01.001826649CAF, valor global **R$ 5.372,87 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos); MARILENE LEMOS COUTO,** CAF AM102024.01.002262655CAF, valor global **R$ 5.371,25 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos); MANOEL AGOSTINHO SOUZA SOARES,** CAF AM032025.01.003011942CAF, valor global **R$ 5.334,73 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos); NARDEANE DE SOUSA PAES,** CAF AM022025.01.002612555CAF, valor global **R$ 5.452,39 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); NEIDER REIS MAR,** CAF AM052025.01.003453377CAF, valor global **R$ 5.243,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos); ROMÁRIO FERREIRA GUIMARÃES,** CAF AM022025.01.002629421CAF, valor global **R$ 5.582,35 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos); RONALDO FERREIRA DE GOUVEA,** CAF AM062024.01.001692698CAF, valor global **R$ 5.308,64 (cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos); ROQUILANE GUIMARÃES DOS SANTOS,** CAF AM122024.01.002457224CAF, valor global **R$ 5.283,88 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); SILVANA MARTINS CABRAL,** CAF AM112024.01.002395142CAF, valor global **R$ 5.542,40 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); SILVESTRE BOLDRINI,** CAF AM122024.01.002404275CAF, valor global **R$ 5.474,70 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos); TEREZINHA COUTO MAR,** CAF AM032025.01.003321664CAF, valor global **R$ 5.397,45 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); VILMARA TEIXEIRA MARTINS,** CAF AM082023.01.000704074CAF, valor global **R$ 5.243,14 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).**
II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Novo Aripuanã/AM, em 16 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicação

A Presente Homologação Foi Publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, Para Fins de Eficácia e Amplo Conhecimento Público, Nos Termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 16 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F416230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025 - CPC** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 11.947, alterada pela Lei nº. 14.660 de 23/2023, e Resoluções vigentes do FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 75, inciso IV, alínea e, da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de processo.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, declarando vencedores os licitantes: **ELSON FARIAS BATISTA,** CAF AM022025.01.002612167CAF, valor global **R$ 5.118,65 (cinco mil, cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos); JULIANA REIS MAR,** CAF AM122024.01.002427100CAF, valor global **R$ 5.020,64 (cinco mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos); JULIMAR PANTOJA PALHETA,** CAF AM032025.01.003011916CAF, valor global **R$ 5.132,81 (cinco mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos); LILIANA REIS MAR,** CAF AM032025.01.003323373CAF, valor global **R$ 4.945,61 (quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos); OSVALDINA DA MOTA RIBEIRO,** CAF AM032024.01.001271290CAF, valor global **R$ 5.172,54 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); VALCISONIA DOS SANTOS BARBOSA,** NIS nº. 16599712453, valor global **R$ 3.464,84 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Novo Aripuanã/AM, em 16 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A presente Homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:BA3A5A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-CPC/PMNA

EXTRATO TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025-CPC/PMNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Partes Contratadas:

Nº dos Contratos	Contratados	Valores Contratados
42/2025	ADENILO MAR FILHO	5.210,80
43/2025	ALEX LAGOS DA COSTA	5.228,39
44/2025	AMARILDO LEMOS PINTO	5.232,40
45/2025	ANA CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO	5.240,20
46/2025	CAROLINE DOS REIS TEIXEIRA	5.319,89
47/2025	DAVI CAPISTRANO MELO FARIAS	5.221,42
48/2025	GENICE DE SOUZA CASTILHO	5.401,44
49/2025	GILMARA MARTINS CABRAL	5.419,88
50/2025	HOSANA DE MELO BRANCO	5.301,20
51/2025	IRINEI VALES BARBOSA	5.490,97
52/2025	JOÃO PAULO GOMES CAMPOS	5.280,35
53/2025	JULIO CESAR AIRES DUARTE	5.351,28
54/2025	LÚCIO REIS GONÇALVES CABRAL	5.372,87
55/2025	MARILENE LEMOS COUTO	5.371,25
56/2025	MANOEL AGOSTINHO SOUZA SOARES	5.334,73
57/2025	NARDEANE DE SOUSA PAES	5.452,39
58/2025	NEIDER REIS MAR	5.243,05
59/2025	ROMÁRIO FERREIRA GUIMARÃES	5.582,35
60/2025	RONALDO FERREIRA DE GOUVEA	5.308,64
61/2025	ROQUILANE GUIMARÃES DOS SANTOS	5.283,88
62/2025	SILVANA MARTINS CABRAL	5.542,40
63/2025	SILVESTRE BOLDRINI	5.474,70
64/2025	TEREZINHA COUTO MAR	5.397,45
65/2025	VILMARA TEIXEIRA MARTINS	5.243,14

Execução: 16/07/2025 até 31/12/2025.

Vigência da Contratação: 16/07/2025 até 28/02/2026.

Dotação orçamentária:
Órgão: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Programática:
12.361.0062.2022 - Encargos com Programa PNAE/AEE.
12.361.0062.2018 - Encargos com Programa PNAE/EJA.
12.361.0062.2020 - Encargos com Programa PNAE/CRECHE.
12.361.0062.2019 - Encargos com Programa PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0062.2020 - Encargos com Programa PNAE/PRÉ-ESCOLAR.
Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo.
STN: 1.552.

Novo Aripuanã/AM, 16 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

As presentes Cartas Contratos foram publicadas no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:5FAB3973

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025-CPC/PMNA

EXTRATO TERMOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025-CPC/PMNA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DESSAS COMUNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

Partes Contratadas:

Nº dos Contratos	Contratados	Valores Contratados
66/2025	ELSON FARIAS BATISTA	5.118,65
67/2025	JULIANA REIS MAR	5.020,64
68/2025	JULIMAR PANTOJA PALHETA	5.132,81
69/2025	LILIANA REIS MAR	4.945,61
70/2025	OSVALDINA DA MOTA RIBEIRO	5.172,54
71/2025	VALCISONIA DOS SANTOS BARBOSA	3.464,84

Execução: 16/07/2025 até 31/12/2025.

Vigência da Contratação: 16/07/2025 até 28/02/2026.

Dotação orçamentária:
Órgão: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Programática:
12.361.0062.2022 - Encargos com Programa PNAE/AEE.
12.361.0062.2018 - Encargos com Programa PNAE/EJA.
12.361.0062.2020 - Encargos com Programa PNAE/CRECHE.
12.361.0062.2019 - Encargos com Programa PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0062.2020 - Encargos com Programa PNAE/PRÉ-ESCOLAR.
12.361.0062.2021 - Encargos com Programa PNAE/INDÍGENA.
Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo.
STN: 1.552.

Novo Aripuanã/AM, 16 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

As presentes Cartas Contratos foram publicadas no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:52DA1226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 38/2025 com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Serviços de criação, implementação, manutenção e suporte técnico de site/portal institucional de notícias e gestão do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Parintins/AM. Abertura do certame: 4/9/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.

Parintins/AM, 19 de agosto de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C291650F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

Dispensa de Licitação nº 33/2025. Objeto: Serviços de Instalação de Iluminação Pública nos Bairros Castanhal, Teixeirão e Estrada do Macurany (Conj. Vila Cristina e Residencial Parintins). Contratada: VISÃO Serviços de Consultoria e Projetos LTDA, CNPJ nº 17.808.938/0001-35. Valor do contrato: R$ 122.503,70. Prazo de execução: 30 dias. Prazo do contrato: 60 dias. Unidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Programa de Trabalho: 04.122.0014.2034.0000-Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: STN - 1.751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 13 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:99515806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-PE nº 07/2025. Objeto da licitação: Eventual e futura contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e equipamentos do município. Objeto do aditamento: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 06/2024 por mais 03 [três] meses, a partir de 16/8/2025, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 4 da referida ARP.

Parintins/AM, 4 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:90AC1F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, caput, Inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a Dispensa de Licitação para os serviços de engenharia elétrica em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido, tendo como objeto os Serviços de Instalação de Iluminação Pública nos Bairros Castanhal, Teixeirão e Estrada do Macurany (Conj. Vila Cristina e Residencial Parintins), em favor da proposta com o menor preço da empresa VISAO SERVICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNJP sob o nº 17.808.938/0001-35, no valor de R$ 122.503,70.

Parintins-AM, 13 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7AE43ADC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 522/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **DULCILA DA CRUZ COLARES –** Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários, para atuar como **Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos / SEMSA** - (RESPONS R.H./SEMSA), junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, a contar do dia 04/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:6DCC136C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025- SRP/CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 - SRP/CC - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 08/09/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico ficara disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.presidentefigueiredo.am.gov.br/,

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 21 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação
Decreto 3683 de 10/04/25

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:174782C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 09/09/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos ficará disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo .

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 21 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:CBC7FE6C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUÍDOS, ADITIVOS E FILTROS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA: 10/09/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos ficará disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo ,

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 21 de agosto de 2025.

EDSON CORREIA BRASIL
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6C5539FB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 PROCESSO Nº 3225/2025 – SEMISP

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ENTRADA DA CAVERNA MAROAGA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, restou **FRACASSADA**.

Presidente Figueiredo/AM, 30 de julho de 2025.

ANGELICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:44F757AC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025

A Prefeitura de Presidente Figueiredo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF, torna público que **PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2025** que trata do credenciamento para contratação de pessoa jurídica para locação de embarcação com condutor no rio uatumã destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde – sems, secretaria municipal de educação – semed, secretaria municipal de assistência social e cidadania – semasc e secretaria municipal de abastecimento e desenvolvimento agrícola, aquícola e pesqueiro – semada da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM.

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
Data para envio das propostas	No dia 25/08/2025 às 08 hrs
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	No dia 26/08/2025 às 09 hrs
Resultação Final	No dia 27/08/2025

O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, localizado na Rua Urubuí, nº 113 – Bairro Centro, Presidente Figueiredo/AM – CEP 69.720-029, no horário das 08h às 14h. Alternativamente, poderá ser acessado pelos seguintes endereços eletrônicos: Portal da Transparência (https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo) ou solicitado pelos e-mails semplaf@pmpf.am.gov.br e cml@pmpf.am.gov.br.

Presidente Figueiredo/AM, 20 de agosto de 2025.

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:AD659209

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO (ROÇAGEM, CAPINAGEM E RASPAGEM), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa FRANCISCO J. DA S. RODRIGUES & ROSIMAR DA L. SILVA LTDA, conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT
1	ROÇAGEM	M²	192.517,50	R$ 1,92
2	CAPINA MANUAL E RASPAGEM	M²	77.007,00	R$ 2,11

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 15 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:33C5183E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0263/2025.

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

PARTES: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 17.783.899/0001-69 E O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ Nº 12.804.343/0001-98;

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, 08 DE SETEMBRO DE 2025 A 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133 /21.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 08 DE AGOSTO DE 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde/SEMS

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6FD99130

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027//2025/SRP –CC
No dia 15 de agosto de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025,** visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO (ROÇAGEM, CAPINAGEM E RASPAGEM), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: **FRANCISCO J. DA S. RODRIGUES & ROSIMAR DA L.SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 52.285.629/0001-29, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	EMPRESA VENCEDORA
01	ROÇAGEM	M²	192.517,50	R$ 1,92	FRANCISCO J. DA S. RODRIGUES & ROSIMAR DA SILVA LTDA
02	CAPINA MANUAL E RASPAGEM	M²	77.007,00	R$ 2,11	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

FRANCISCO J. DA S. RODRIGUES & ROSIMAR L. DA SILVA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:F30565B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 743 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Efetiva, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Efetiva, no Cargo de **DIGITADORA**, **ELEN LEANDRO BRASIL,** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 11 a 14 de agosto de 2025**, para participar do **Curso Prático Transferegov – Módulo A e B; Atos Preparatórios, Execução, Pagamentos e Prestação de Contas**, que será ministrado pelo especialista **ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES COSTA,**
RESOLVE:

I – **CONCEDER** a servidora **ELEN LEANDRO BRASIL, 04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas com translado e alimentação **nos dias 11 a 14 de agosto de 2025**, para participar do **Curso Prático Transferegov – Módulo A e B; Atos Preparatórios, Execução, Pagamentos e Prestação de Contas**, no valor de uma **UFIRM 2,40x R$ 140,20 = R$ 336,48 = 01 diária (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)** totalizando a importância de **R$ 1.345,92 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e**

Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos, **04 (quatro) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de **04 (quatro) diárias** no valor **R$ 1.345,92 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos**, **04 (quatro) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 19 de agosto de 2025.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E430B15D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 744, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, o Professor do PSS/2025, discriminado na Tabela abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0495/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 18.08.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** o Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, o Professor do PSS/2025, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionado:

Nº ORD.	PROFESSOR – PSS	JUSTIFICATIVA
01	JAIRO FRANCO	Desistiu do PSS para tratar assuntos pessoais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 06 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:9FDFC770

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 745, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0494/2025-GS/SEMECD/RPE, de 18.08.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORES – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	+20H	06.08.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:360FFB9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 746, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0494/2025-GS/SEMECD/RPE, de 18.08.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO
01	LARISSA CARDOSO DE SOUZA	+20H	13.08.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 13 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:464FF708

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 747, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0494/2025-GS/SEMECD/RPE, de 18.08.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO
01	NOHANNA NATÁLIA MARTINS DE LIMA	+20H	18.08.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 18 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0F7E66EF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025- (RETIFICADO)

Proc. Adm.: n° 027/2025;
Espécie: Contrato nº 070/2025;
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n°04.629.697/0001-15;
Contratada:A L A de Almeida, inscrita no CNPJ nº 40.421.787/0001-80.
Objeto: Manutenção e Mecânica, Funilaria, Tapeçaria, Elétrica/Eletrônica e Borracharia em veículos leves e pesados;
Valor Global: R$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais);
Prazo de execução: 06 (seis) meses;
Legalidade: Credenciamento por Chamada Pública n°003/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:C735E09A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025

Proc. Adm.: n° 0126/2025;
Contrato: nº 085/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: Restaurante Betel Grill Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.755.315/0001-87;
Objeto: Prestação de Serviços de Ornamentação e Decoração de Feiras, Congressos, Exposições, Festas e Demais Eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
Valor Global: R$62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais);
Prazo: 10 (dez) meses;
Data de Ass.: 20/08/2025;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 029/2025, Art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:34EB1A2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRÉTO Nº 150 GPMSAI - DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização da doação do lote de terra a Secretaria Municipal de Cultura como forma do parcelamento do solo urbano do imóvel pertencente a esta Municipalidade, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR WALDER RIBEIRO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPLA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispões o Art. 65 e incisos VI e IX do Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá:

Considerando que a Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ao estabelecer os requisitos urbanísticos que devem reger as modalidades de desmembramento, remembramento ou doação de imóveis urbanos, não regulou a forma ou espécie do ato administrativo hábil à aprovação;

Considerando a Anotação de Responsabilidade Técnica -ART solicitada na data de 20 de agosto de 2025, expedido em nome do Engenheiro Janderson Alves dos Santos com registro no CREA sob nº 26031, de caráter fiscalizador do Poder Executivo;

Considerando a iminente doação gratuita de parte de um lote destinado a construção de um Centro Cultural Desenvolvido, na área localizada na Av. Adrião Rabelo Garcia, s/n, Bairro Santa Etelvina, CEP: 69.680-000 – Santo Antônio do Içá/AM, medindo 62mts de frente, 58mts dos lados direito, 54mts do lado esquerdo por 66mts de fundo, totalizando 3.584m², devidamente registrado nos apontamentos documentais desta municipalidade;

Considerando o referido lote hora doado para a execução do Projeto da Construção do CEU da Cultura contém as seguintes coordenadas (P1 3º 5’ 56. 65” S 67º 56’ 46.32 O) (P2 3º 5’ 56. 39” S 67º 56’ 44. 34” O) (P3 3º 5’ 58. 10” S 67º 56’ 44. 08” O) (P4 3º 5’ 58. 50” S 67º 56’ 46. 20” O);

Considerando a Lei Complementar Municipal nº. 165 de 12 de dezembro de 2025 que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santo Antônio do Içá e dá outras providências;

Considerando que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal em tudo de seu peculiar interesse e com amparo no artigo 65, incisos VIII e XVIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a doação de um lote de terra urbano com área total de 3,584m² (três mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), localizada na Av. Adrião Rabelo Garcia, s/n, Bairro Santa Etelvina, CEP: 69.680-000 – Santo Antônio do Içá/AM, medindo 62mts de frente, 58mts dos lados direito, 54mts do lado esquerdo por 66mts de fundo de propriedade desta municipalidade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.532.057/0001-92.

Art. 2º. A doação autorizada por este decreto dá origem a uma nova unidade imobiliárias autônomas do lote principal, com registro no CRI nesta Comarca.

Art. 3º. O lote de terra contém os seguintes confrontamentos: pela frente com a Av. Adrião Rabelo Garcia, pelo lado direito com lote de terra do prédio da Prefeitura Municipal, pelo lado esquerdo com o imóvel pertencente ao Estado do Amazonas e e pelos fundos com o lote de terra pertencente a Secretaria de Obras.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, registrado e publicado o presente Decreto em 20 de agosto de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:FE9C69E0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS-SAI Nº. 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recurso emergencial referente a enchente de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - AM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 55 de 10/03/1997, revogada pela Lei nº 307 de 30/09/2021 e, de acordo com as competências estabelecidas em seu regimento interno, na LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-SAI, ocorrida em sessão extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025 (ata nº 10 de 19/08/2025);
Considerando: Sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025;

Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação de recurso emergencial referente a enchente de 2025 no valor de R$ 355.151,54 conforme detalhamento das despesas abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO		
ATIVIDADES	**OBJETIVO**	**VALOR**
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Adequar rotas de acesso e facilitar a chegada de equipes de proteção social, transporte de insumos, entre outros;	R$ 25.000,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (terrestre e fluvial)	Incrementar a frota de veículos com a locação de embarcações e veículos, para garantir maior suporte às necessidades e adequar novas rotas de visitas às comunidades ribeirinhas e rurais por via fluvial e terrestre;	R$ 20.000,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MORADIA PROVISÓRIA (03 MESES)	Ofertar hospedagem para 37 famílias por meio de contrato celebrados pelo poder público;	R$ 55.500,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	Disponibilizar oferta adequada de insumos de higiene e limpeza para as famílias afetadas pela enchente;	R$ 50.000,00
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Oferta de gêneros alimentícios, para as famílias afetadas pela enchente;	R$ 194.651,54.
AQUISIÇÃO DE ÁGUA	Oferta de água potável para as famílias afetadas pela enchente.	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 355.151,54**

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Içá, 20 de agosto de 2025.

CLARICE CAMARGO DE MORAES
Presidente do CMAS – SAI

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D92DC8E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL COMISSIONADA - PATRÍCIA SILVEIRA SARMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de servidora municipal comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **PATRÍCIA SILVEIRA SARMENTO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C3A73E26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - PEDRO RIBAMAR DE LIMA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. PEDRO RIBAMAR DE LIMA, do Cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB, a partir de 04 de agosto de 2025.
Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1116C469

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORA MUNICIPAL - ROSILENE CALDAS PEDROSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o término de Licença Maternidade.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO da Sra. **ROSILENE CALDAS PEDROSA**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 07 de agosto de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EEDDF640

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PEDRO RIBAMAR DE LIMA.

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 235.137.608-5, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, Sr. **PEDRO RIBAMAR DE LIMA**, no Cargo de Mecânico, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 04 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de agosto 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:51BF49AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS .

DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a ***4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres***, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2025, no período das 8h às 12 no auditório do Centro Juvenil Salesiano no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".
Art. 2º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.
Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:
I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.
Art. 4º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.
Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.
Art. 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenadoria Geral da Mulher e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.
Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de parcerias e apoios institucionais.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Gabriel da Cachoeira – AM , 11 de agosto de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F7A2FD79

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO Nº 004 RESULTADOS FINAL DA ETAPA – DO PROCESSO - GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR.

HOMOLOGAÇÃO Nº 004
RESULTADOS FINAL DA ETAPA – DO PROCESSO - GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR

São Sebastião do Uatumã-Am, 20 de agosto de 2025.

A Comissão Organizadora de Acompanhamento do Processo de Qualificação e Eleição para o Exercício da função de Diretor Escolar, designada pela ***Portaria nº 005 de, 18 de julho de 2025***, usando de suas atribuições, torna público **O RESULTADO FINAL DA ETAPA – DO PROCESSO GESTÃO DEMOCRÁTICA**

ELEIÇÃO DIRETOR ESCOLAR ao Edital nº 01/2025-GESTÃO DEMOCRÁTICA, conforme o quadro abaixo.

Candidato	Escola	Situação
Dijanira do Canto Paes	Drielle Braga dos Santos	ELEITO (A)
Jana Patrícia da Costa Cantel	Maria Simões Tavares	ELEITO (A)
Arivan da Silva Neves	Adalberto Sarrazin	ELEITO (A)
João Castro da Cunha Filho	Maria Mendes de Freitas	ELEITO (A)
Jalderlane Mendes Melo	Creche Municipal Hidelfonso Carneiro	ELEITO (A)

HEDER LUÍS CASTRO DA SILVA
Coordenador da Comissão Organizadora
Portaria: Nº 05 de 18 de Julho de 2025

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:30649C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PMSSU

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0328/2025 – SEMAD, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 – PMSSU, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 - PMSSU;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **CN ATACADISTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.850.607/0001-01, com sede na Tv Jaguarão, nº 4, Andar 1, Qd F4 – Bairro Novo Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.098-088, para os itens: 10, 14, 21, 22, 23, 24, 28, 57, 58, 61, 62, 63 e 64, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 623.671,000 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e setenta e um reais) e **MERCADINHO JUNIOR LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 43.233.775/0001-10, com sede na Rua Vereador Militao Bere, nº 1 – Bairro Gilberto Mestrinho, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59 e 60, do objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 3.502.778,500 (três milhões quinhentos e dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 – PMSSU.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã/AM, em 21 de agosto de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Silvia Michele Magalhaes Bichara Moura
Código Identificador:2C21A8C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 008/2025

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a abertura de credenciamento referente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**, que visa o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas visando a Contratação de serviços nas areas da geologia, engenharia civil, engenharia naval e calculista.

Período e local para entrega dos envelopes: 21 de agosto a 11 de setembro de 2025,no horário de 08:00h às 14:00, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Local e data para abertura dos envelopes:A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada nodia 12 de setembro de 2025 às 08:00h no Auditório da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 008/2025. Disponível no portal da transparência do município no link (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves) e na sede da Prefeitura.

Silves (AM), 20 de agosto de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:80ABCD15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 009/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor celebrado em 19/02/2025 ao Termo de Contrato n˚ 009/2024, celebrado em 21/02/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **ALR LAURIA-ME,** inscrita no **CNPJ** nº 08.679.463/0001-33, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: ASSESSORIA NA AREA DE PESSOAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO SILVES/AM.

4. VALOR: Fica aditivado em R$ 18.312,00 (Dezoito mil, trezentos e doze reais).

5. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2025 e encerar-se-á em 19 de fevereiro de 2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo está vinculado à Dispensa de Licitação nº 007/2024.

Silves-AM, 19 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 19 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:C6430A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 013/2023

1. **ESPÉCIE E DATA**: 2º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 07/03/2025 ao Termo de Contrato n˚ 013/2023, celebrado em 10/03/2023.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **FIORILI SOFTWARE LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 01.704.233/0001 38, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, COM PROCESSAMENTO, MONITORAMENTO, BACKUP, ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DA INTERNET.

4. VALOR: Inalterado.

5. PRAZO: Fica prorrogada o prazo do Termo de Contrato em 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2025 e expirando em 07/04/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Silves-AM, 07 de março de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.Em 07 de março de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:93EA4C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 013/2023

1. **ESPÉCIE E DATA**: 3º Termo Aditivo de Prazo celebrado em 07/04/2025 ao Termo de Contrato n˚ 013/2023, celebrado em 10/03/2023.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **FIORILI SOFTWARE LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 01.704.233/0001 38, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS, COM PROCESSAMENTO, MONITORAMENTO, BACKUP, ATUALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE ATRAVÉS DA INTERNET.

4. VALOR: Fica aditivado em R$ 62.039,80 (Sessenta e dois mil, trinta e nove reais e oitenta centavos).

5. PRAZO: Fica prorrogada o prazo do Termo de Contrato em 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2025 e encerrar-se-á em 06 de abril de 2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Silves-AM, 07 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:CB84374F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N. 006/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Rescisão celebrado em 01/04/2024 ao Termo de Contrato n. 006/2025, celebrado em 24/01/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **NAYSI LIRA BEZERRA,** inscrita no **CNPJ** nº 58.852.272/0001-08, assinam presente Termo de Rescisão Contratual.

3. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão encontra respaldo no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo teve embasamento na Chamada Pública nº 001/2025.

Silves-AM, 01 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:92667A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N. 026/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Rescisão celebrado em 10/04/2024 ao Termo de Contrato n. 026/2025, celebrado em 20/03/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **WENDELL DE ARAUJO LIMA,** inscrita no **CPF** nº 441.***.***-87, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual.

3. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão encontra respaldo no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo teve embasamento na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Silves-AM, 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:F572B85F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N. 107/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Rescisão celebrado em 21/05/2024 ao Termo de Contrato n. 030/2025, celebrado em 01/04/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e **FREDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO,** inscrito no **CPF** nº 703.***.***-21, assinam presente Termo de Rescisão Contratual.

3. **OBJETO**: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão encontra respaldo no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo teve embasamento na Chamada Pública nº 003/2025.

Silves-AM, 21 de maio de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:D8A9B800

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 508/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 429/GP-PMT, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CONCEDE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista, o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Ofício Nº 222/2025 – IPRETAB, de 14 de agosto de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1° - Retificação do Decreto N° 429/GP-PMT de 29 de dezembro de 2021, conforme solicitado através do Processo TCE n° 12.179/2025 e Acórdão 966/2025-TCE- Primeira Câmara o qual trata da **Aposentadoria por Idade do Sr. JOSE GABRIEL DE ARAUJO, Matricula nº 1045-1**, ocupante do cargo de **Professor Classe 2 Letra E**, nomeado através do **Decreto N° 232 de 03 de julho de 2006**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 40, § 1°, inciso III "b" da Constituição Federal de 1988, e Artigos 40 e 41da Lei Municipal n° 613, de 29 de dezembro de 2011.
VALOR DO PROVENTO – R$ 1.782,03 (Hum mil setecentos e oitenta e dois reais com três centavos).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Art. 37 da Lei 834/2018 de 18 de dezembro em concordância com o Art. 54 da mesma Lei.	R$ 1.782,03
TOTAL	R$ 1.782,03

Parágrafo Único - Proceda-se a retificação na pasta funcional e demais acertamentos do servidor.
Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições do **Decreto N° 429/GP-PMT de 29 de dezembro de 2021**, que não foram alteradas por este decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A3B28A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 473/GP-PMT DE 31 DE JULHO DE 2025

Na Publicação do **DECRETO Nº 473/GP-PMT DE 31 DE JULHO DE 2025** referente à RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de agosto de 2025, Edição nº 3911 e Código Identificador: 5350E639.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional do servidor Contratado o **Sr. DISNEY ANDRADE DE SOUZA, de 01.06.1999 a 31.12.2003** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
LEIA-SE:
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional do servidor Contratado o **Sr. DISNEY ANDRADE DE SOUZA, de 01.06.1999 a 10.08.2003** no cargo de **FISCAL SANITÁRIO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9DA1EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 350/GP-PMT DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 143/2025 – GAB-PREF/PMT, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO PEDRO OBANDO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete , com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, no período de 16 a 23 de agosto de 2025, para assessorar o Prefeito Municipal nas Reuniões e Eventos Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:82CF98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA CONTRATADA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 734/2025-DRH/SEMAD, de 12 de agosto de 2025 e o memorando nº 1059/2025 – SEMED, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à servidora municipal **MARIA JOSILENE LIMA BEZERRA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ CONTRATADA** com **matrícula nº 16302-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - A licença perdurará do dia 29/07/2025 ao dia 25/11/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 26 de novembro de 2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 29 de agosto de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:42A7B066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/GP-PMT DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA NUPCIAL PARA SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 216. Da Lei Municipal 473/2007, de 08 de junho de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – Amazonas.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº738/2025 – DRH/SEMAD, de 12 de agosto de 2025 e o memorando Nº 105/2025 – SPF/PMT, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença nupcial** pelo **período de 08 (oito) dias**, a servidora municipal, Sra **ANDRESSA MELO EUFRÁZIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO /EFETIVA**, matrícula nº 4708-1, lotada na Secretaria Municipal de Política Fundiária e Habitação.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 04.08.2025 ao dia 11.08.2025, devendo a servidora apresentar se ao serviço a partir de 12.08.2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 04 de agosto de 2025.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A18291EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 359/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 2107/2025 – SEMSA/PMT, de 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **JEILI MONTEIRO SERRA BOUSSADA**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**, no período de 25 a 28 de agosto de 2025, participar da **Capacitação presencial sobre Programa NutriSUS** (Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes em pó**)**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AD780F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 360/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 1054/2025 – SEMED, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, tendo como finalidade a participação no II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação dos Secretários e Equipes Técnicas das Secretárias de Educação na perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte (MEC), e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Luzigleide Ferreira Franco	27 a 31 de agosto de 2025	03 (três) Diárias	R$ 250,00	R$ 750,00
02	Cleuter Tenazor Tananta	27 a 29 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 1.250,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:091C3BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 361/GP-PMT DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o MEMO Nº 723/2025 – RH/SEMAD/PMT, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, tendo como finalidade a participação no treinamento DATA CEMPRO-FIORELLI, na cidade de Manaus, que tem como objetivo capacitar a equipe estratégica para operar e aplicar o novo layout do Programa, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Lidiane Lima Reis	25 a 31 de agosto de 2025	03 (três) Diárias	R$ 350,00	R$ 1.050,00
02	Rosangela Pereira dos Santos	25 a 31 de agosto de 2025	06 (seis) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.500,00
02	Silvia Patricia Ataide Caldas	25 a 31 de agosto de 2025	06 (seis) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.500,00
				TOTAL	R$ 4.050,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga /AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:182DE941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/GP-PMT DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da servidora **NATALIA BEZERRA ZULUAGA/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS - CARTÓRIO DA 36ª ZONA ELEITORAL**, a contar de 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:0CEBBF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 363/GP-PMT DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDEAL DA 1ª REGIÃO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, a Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, o OFÍCIO SJAM-DIREF 167/2025, de 30 de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR a cessão da servidora **MARQUILENE GRANDES DA ROCHA – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/ EFETIVA, matrícula nº 1616-1**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para estar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA,** a contar de 24 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:14346EA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SEMAD/PMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SEMAD/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 - CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, na modalidade, **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento de **MAIOR LANCE**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – AM, DURANTE 60 (SESSENTA) MESES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
12/09/2025 às 10h (horário de Brasília)

LOCAL: LICITANET – https://licitanet.com.br/.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, no portal da LICITANET através do link https://licitanet.com.br/, no Portal do PNCP, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 19 de agosto de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:55EB328E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE CRIAÇÃO DA 2° ESCUTA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

Data: 20 de junho de 2025
Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Turismo
Horário: 19:00h – 21:00h
1. Abertura

Às 19h00, foi iniciada a reunião para a 2° Escuta Pública Cultural do Município de Tefé. A abertura foi conduzida pela secretária Municipal de Cultura, Sandra Cristina Melo do nascimento que deu as boas-vindas a todos e apresentou a pauta da 2° escuta pública.

2. Contextualização
Foi apresentado o contexto sobre como deverá ser a distribuição da segunda parcela do recurso da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) ao município de Tefé. Destaca-se a importância da criação do fórum como um espaço de diálogo e fortalecimento das iniciativas culturais locais.

3. Objetivo da Escuta Cultural
Os objetivos principais da Segunda Escuta Cultura de Tefé foram planejados e aprovados, incluindo:
Distribuição do recurso da Segunda parcela por meio de editais culturais
Facilitar o acesso a recursos e capacitação para os profissionais da cultura.
Fortalecer a presença e a visibilidade das manifestações culturais de Tefé tanto urbano quanto rural
· Estabelecer parcerias com entidades governamentais e não governamentais para o desenvolvimento de projetos culturais.
Regularizar os pontos de culturas por meio do CNPJ
Realização de oficinas para montar projetos culturais
Ajuda de custo para as danças do Festival Folclórico de Tefé
Editais para área de acordo com os segmentos Culturais
Atendimento Online realizado pela secretaria de cultura
Criação de associações culturais e Pontos de Cultura
Definiçã da comissão da PNAB para o ciclo 2
Fortalecimento do conselho Municipal de Cultura
Explicação sobre a importância do Fundo Municipal de Cultural
Organização do Calendário de Editais Municipais pela PNAB
5% de custo operacional destinado o a Secretaria de Cultura
4- Composição da Escuta
Foi definida a composição da escuta pública, que contará com representantes de diversos segmentos culturais do município de Tefé. Estabeleceu-se a necessidade de uma gestão democrática, e a criação de uma comissão que irá fiscalizar o clico 2 do recurso federal da PNAB.

Foi acordado que a próxima reunião em uma data a definir, iremos destacar as metas alcançadas.

5- Encerramento
Nada mais tendo a tratar, a secretária Municipal de cultura Sandra Cristina Melo do Nascimento agradeceu a presença de todos e cerrou a reunião às 21h00.

SANDRA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO
Decreto Municipal 085/2025

Assinaturas:
VALDEMIR ALFORIA
MARIA DE FATIMA CASTRO DAS CHAGAS
SUELI DE LIMA DOS SANTOS
TIAGO NEVES
ROSELI DA COSTA MENEZES
MARIA DO SOCORRO TELES DOS SANTOS
PALOMA DA SILVA LUCIO
QUELE PEREIRA DA SILVA
MARIGELSO SS.LUCIO

CAMILA ASSUNÇÃO MARTINS
OSEAS PEREIRA SENA
ALDER PULMON DA SILVA MORAES
MANUEL CARLOS
DACILENE CAVALCANTE DE SILVA
TABATHA SEMITZ
ANDRE LIMA
ANDRE CUMAK
CLEISON PACAIA
EDUARDO DULIAN ASSIS DA SILVA
PEDRINA FERREIRA LOPES
MARIGELSON ASSUNAÇÃO LUCIO FILHO
LIQUEZEL P.CAVALCANTE
LUIZ AFONSO DE ALENCAR AMARAL
ANA LETICIA SANTOS DE SOUZA
EGNALDO DA CRUZ RODRIGUES
RDEGILDO CAVALCANTE
STANLEY ROCHA DIAS
EDY CARLOS CALVANCANTE DA SILVA
ALICE DA SILVA DIAS
DANIELLE SILVA FEITOSA
GILCELIO GUALLEITO
ESAÚ PEDROSA CAMPELO
DENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
DAMIANA COSTA
DAVI CORDEIRO NEVES
LUCIANE CAMPOS FERNANDES
LUIZ FABIO DE OLIVEIRA
FABIO LARANJEIRA MENDONÇA
RICHARD FERREIRA DOS SANTOS
JAFIA DE SOUZA ROCHA DIAS
HELLEN KAREN GURGEL DA SILVA
MANUEL RONILDO C. DA SILVA
MANUEL MARCIO DE LIMA
ALESSANDRA LIMA SOUZA
GEOVANA EMILY SOUZA MATEUS
RAY DE OLIVEIRA NOGUEIRA
HUDSON OLIVEIRA DE MELO
SONIA MARIA P. SOLART
RONILDO C.CAVALCANTE
SAMUEL GONÇALVES DE SOUZA
JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
GEORGE INHUMA
SILVANILDO DOS SANTOS CARVALHO
MICHELE SAMARA GOMES DE SOUZA
FRANCISCO MEIRELES MOURA
WALDENEY SILVA NERES
MATEUS RAMOS BATALHA
JORGE ALENCAR DA SILVA
HUMBERTO ROCHA
ELITON DA SILVA EURICO
SANDRO BATALHA PEREIRA
GLAUCIO DA ROCHA
HYGOR RODRIGUES
CLAIZA MARQUES
MARCELO AUGUSTO
DIEGO LOPES DE LIMA
CARLA S.AMORIM MOUZINHO

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:0133E2E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 242/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 86/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 242/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 242//2025, celebrado em 01/08/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: VANUSA DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 633.500.412-72
4. OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar o **Programas da Atenção Básica e a Vigilância Sanitária**, situado na situado na Afonso Sóstenes Medeiros, nº. 212, Bairro: Boa Sorte, Tefé/ Amazonas.
5. VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Tefé
Unidade: 040101 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.304.0051.3008.0000 – Encargos com Programa Vigilância Sanitária
Código Reduzido: 627
Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recursos:736

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/08/2025 à 30/08/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art.107 da Lei 14.133/2021, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2025.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 242/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso V; da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 08 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé
Locatário

VANUSA DA SILVA FREITAS.
CPF: 633.500.412-72
Locadora

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:64F41267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 86/2025/CPL PROCESSO Nº 242/2025/SEMAF

EXTRATO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 86/2025/CPL
PROCESSO Nº 242/2025/SEMAF

O Prefeito Municipal de Tefé/AM, Sr. Nicson Marreira Lima, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 242/2025/CPL, com fundamento no art. 74 inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: VANUSA DA SILVA FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 633.500.412-72

III- OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel, para sediar o **Programas da Atenção Básica e a Vigilância Sanitária**, situado na situado na Afonso Sóstenes Medeiros, nº. 212, Bairro: Boa Sorte, Tefé/ Amazonas.

IV- VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:02 – Prefeitura Municipal de Tefé
Unidade: 040101 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ: 10.304.0051.3008.0000 – Encargos com Programa Vigilância Sanitária
Código Reduzido: 627
Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recursos:736

Tefé/AM, 08 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
CPF nº 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:07B13D5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2025/PMU-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM PARA O PERÍODO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO o disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, que determina a elaboração do Plano Plurianual para estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que orienta a elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA);

CONSIDERANDO que a participação popular fortalece a legitimidade das decisões governamentais e contribui para uma gestão pública mais democrática, eficaz e alinhada às reais necessidades da população;

CONSIDERANDO que a realização de audiência pública constitui uma prática de gestão transparente, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade e da eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da atual gestão com a promoção da cidadania ativa e com o fortalecimento dos canais de diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo com a sociedade civil para identificar as demandas e prioridades que deverão compor o Plano Plurianual 2026-2029 do Município de Uarini;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública com a finalidade de colher sugestões e contribuições da população para a elaboração do **Plano Plurianual – PPA 2026-2029** do Município de Uarini/Am.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia **25/08/2025**, às **16h00**, nas dependências da Câmara Municipal de Uarini/Am.

Art. 3º A organização da audiência pública ficará a cargo da Secretaria de Governo, Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, que deverá:

I – providenciar ampla divulgação do evento, por meios oficiais e outros canais disponíveis;
II – assegurar espaço para manifestação de representantes da sociedade civil, conselhos municipais, entidades e cidadãos interessados;
III – disponibilizar, previamente, material explicativo sobre o PPA e formulário para envio de sugestões.

Art. 4º As contribuições colhidas durante a audiência pública serão analisadas e consideradas no processo de elaboração da proposta do PPA 2026-2029, que será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo legal.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI/AM, aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:90A14852

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026 A 2029.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026 A 2029.

O Município de Urucará, por meio do seu Prefeito o Excelentíssimo senhor**JOÃO BOSCO FALABELLA**, vem a público convocar a sociedade urucaraense para participar de uma Audiência Pública, que será realizada às 09 horas, no dia 26 de agosto de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Urucará, sito à Rua Coronel Pinto, s/n – Centro, nesta cidade.

A Audiência tem por finalidade ouvir da população as recomendações e sugestões de temas relevantes que poderão entrar na elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento a Legislação em Vigor.

Urucará/AM, 18 de agosto de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará/AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:AA04C994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 457- GPMU DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Urucurituba Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições privativas conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3.º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
CONSIDERANDO a primeira parte do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;
CONSIDERANDO o disposto no VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as especificidades da realidade educacional municipal, especialmente em redes com quadro reduzido de servidores efetivos e distribuição limitada de profissionais por unidade escolar, o que torna inviável a exigência de vínculo funcional com determinada escola como condição para participação no processo seletivo, restringindo de forma desproporcional o universo de potenciais candidatos e comprometendo a continuidade e a qualidade da gestão escolar;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído novo processo de seleção pública destinado à designação de profissionais habilitados à função de gestor escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino, com critérios e condições regulamentados por este Decreto, em substituição ao modelo anteriormente vigente.
Art. 2º. A seleção será realizada por meio de edital público, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, previamente definidos, visando subsidiar a Administração Municipal na designação de gestores escolares conforme as demandas da rede.
Art. 3°. A avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho é obrigatória para todos os candidatos à direção, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 4º. O registro dos candidatos à avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho será feita respeitando os prazos do edital de abertura do processo de escolha dos gestores, mediante requerimento em que deverá constar o nome do candidato, o respectivo cargo e a sua autorização para concorrer ao pleito.

Art. 5º. Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos requisitos mínimos definidos no edital, independentemente de vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 6º.O gestor escolar designado por meio do processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora, conforme critérios previamente estabelecidos em regulamento próprio.
§1º A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
§2º O relatório de avaliação considerará aspectos de liderança pedagógica, cumprimento de metas institucionais, regularidade administrativa e gestão de recursos públicos.

Art. 7º. Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Chefe do Poder Executivo poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da comissão avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar.

Art. 8º. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, cuja constituição, atribuições e regras de atuação serão disciplinadas em regulamento próprio, instituído por decreto específico e complementado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a nomeação formal de seus membros.
§1º A composição da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo formada por membros com formação superior e reputação ilibada, cujos critérios serão oportunamente definidos em regulamentação específica.
§2º Compete à Comissão Avaliadora assegurar o estrito cumprimento dos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos neste decreto e no respectivo edital.

Art.9°. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor que, sucessivamente, possua:
I - Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II - Maior titulação acadêmica;
II - Maior idade;

Art. 10. Os prazos para publicação do resultado da avaliação e demais etapas do processo seletivo serão definidos em edital próprio, observadas as necessidades administrativas e a conveniência operacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. Caberá ao edital do processo seletivo estabelecer as condições, prazos e procedimentos para interposição de recurso pelos candidatos, inclusive quanto à análise pela Comissão Avaliadora e posterior deliberação pelo Secretário Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário.

Art. 12. O Secretário Municipal de Educação baixará as Resoluções e Portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão supridos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como prestará informações gerais sobre o certame, através da Comissão Avaliadora.

Art. 14. A gestão do Diretor Escolar terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de nomeação, sendo permitida a recondução nos termos do art. 6º e seus parágrafos deste Decreto.

Art. 15. No caso de afastamento temporário do Diretor Escolar será designado um substituto pelo Poder Executivo, que exercerá o cargo durante a ausência do titular.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial a Lei nº 0024/2023 de 07 de outubro de 2023.

Urucurituba/Am, 20 de agosto de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C3D0C0CB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 307/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Assunto: Contratação de pessoa física especializada em manutenção mecânica, com possibilidade de substituição de peças, para realizar serviços em motor de popa de 4 tempos, marca Suzuki, potência de 200 HP, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a pessoa física LUIS VITOR ROSA CARVALHO, inscrito no CPF n° 037.***.***-11

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 307/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 121/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2° da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25/PMU**; Contratação de pessoa física especializada em manutenção mecânica, com possibilidade de substituição de peças, para realizar serviços em motor de popa de 4 tempos, marca Suzuki, potência de 200 HP, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme solicitação da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, conforme o MEMORANDO n° 296/2025/GSMS, no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Urucurituba, 20 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n° 053/24 e 286/2025/PMU a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **307/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Urucurituba, 20 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:7FE18458

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta, na forma de **Dispensa de Licitação** nº 121/2025, celebrado em 20 de agosto de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA e pessoa física LUIS VITOR ROSA CARVALHO, inscrito no CPF nº 037.***.***-11 .
3. OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em manutenção mecânica, com possibilidade de substituição de peças, para realizar serviços em motor de popa de 4 tempos, marca Suzuki, potência de 200 HP, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no processo nº 307/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 2.068 - Encargos com o Bloco de Atenção Básica - Custeio; Natureza da despesa: 3.3.9.036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 600 - Trans. Rec. Do SUS.
6. PRAZO: Os serviços contratados deverão ser realizados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o pagamento efetuado diretamente ao contratado após a entrega e aprovação do serviço realizado. A dispensa de licitação é justificada com base no artigo 75, inciso II, e artigo 95, §2º da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 053/24 e 286/2025/PMU.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:45F5058D

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA-SAAE**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024,** DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS**, **ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba-SAAE, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **NORTE MOTORES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.576.814/0001- 02, vencedora, com valor global de R$ 269.50,00 (duzentos e sessenta e nove mil e Quinhentos reais)**.**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**
III – PUBLIQUE-SE.

Publique-se com efeito retroativo à 18 de fevereiro de 2025.

Iranduba, 20 de agosto de 2024.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente SAAE/IRANDUBA
Decreto nº 316/2024 GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:1659C45D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025,** que visa a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA – SAAE**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Compras da Autarquia Municipal de Iranduba, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: IMPERIAL ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.751.805/0001-96**, vencedora com preço global de **R$ 932.030,52 (novecentos e trinta e dois mil trinta reais e cinquenta e dois centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto nº 316/2024 GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:FF95ADEA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, ordenador de despesa desta autarquia, no uso das atribuições conferidas por Lei e, de acordo com o que determina o caput do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de contratação de serviço especializado de consultoria e gestão pública com ênfase nas rotinas de projetos, planejamento e administração de licitações e contratos administrativos, conforme estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, no exercício financeiro de 2025 junto à empresa Milvânia Maria Vieira de Oliveira - CNPJ nº. 27.087.214/0001-01, vem **RATIFICAR** a referida Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida da empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pela prestação dos serviços de arrecadação, o SAAE pagará à empresa o valor estimado mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para um período de 04 (quatro) meses.
O recurso orçamentário para a presente Inexigibilidade está alocado na seguinte rubrica:
Órgão 03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Unidade: 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046: Manutenção e Funcionamento – SAAE
Fonte: 050

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esta Ratificação entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024- GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:0E7545B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA, ordenador de despesa desta autarquia, no uso das atribuições conferidas por Lei e, de acordo com o que determina o caput do art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo para Contratação da Empresa Especializada na Execução do Serviço de Consultoria Contábil e Assessoramento Técnica, com base na lei federal nº 14.133/21, para atender as demandas do serviço autônomo de água e esgoto de Iranduba - AM junto à empresa **J A DE OLIVEIRA NETO CONTABIL LTDA. (STAR CONTABILIDADE)** - CNPJ nº. 63.711.170/0001-02, vem **RATIFICAR** a referida Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida da empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pela prestação dos serviços de arrecadação, o SAAE pagará à empresa o valor estimado mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para um período de 12 (dose) meses.
O recurso orçamentário para a presente Inexigibilidade está alocado na seguinte rubrica:
Órgão 03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Unidade: 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046: Manutenção e Funcionamento – SAAE
Fonte: 050

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esta Ratificação entra em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba-AM, 20 de agosto de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-GAB/PMI

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:2A5A2095

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Parintins torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão comercial e operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing), com implantação, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/04597340000100/2025/7 e no site oficial do SAAE – Portal da Transparêcnia https://saaeparintins.com.br/transparencia/licitacoes/editais-de-licitacoes

Parintins/AM, 12 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:69FE62E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 039/2025 – SAAE, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 19/08/2025 – Nº 3922.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora SUELEN MARIZA MOURAO RAMOS, do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL II, a contar do dia 06/08/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora SUELEN MARIZA MOURAO RAMOS, do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 06/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 19 de agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto nº 071/2025 – PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:87E8829A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 043/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ANDREZA LIMA DE LIMA DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora ANDREZA LIMA DE LIMA, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 06/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 05 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1D52FD12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 044/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANDREZA LIMA DE LIMA PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora ANDREZA LIMA DE LIMA, para o cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:02B7E196

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 046/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANDERSON BATISTA XAVIER PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ANDERSON BATISTA XAVIER, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:627DFA54

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 047/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANDREIA AZEVEDO FUZIEL PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora ANDREIA AZEVEDO FUZIEL, para o cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:5ACD8F8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 048/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NILDA MARIA MIRANDA FARIAS PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora NILDA MARIA MIRANDA FARIAS, para o cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:9EA06E98

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 049/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ROGERIO AMAZONAS DA FONSECA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL I

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor ROGERIO AMAZONAS DA FONSECA, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL I, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:9021576D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 050/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR KAIC MELLO DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor KAIC MELLO DE SOUZA, para o cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:0BD13F01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 051/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO, do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 06/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 05 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:BD83DD06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 052/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor FRANCISCO ALUIZIO COELHO LIMA FILHO, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:4E73ECD6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 053/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO DE ASSESSOR JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO, do cargo de ASSESSOR JURIDICO, a contar do dia 06/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 05 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:7C8B11CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 054/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO PARA O CARGO DE GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor EDEN FERREIRA CAMPOS NETTO, para o cargo de GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:D014A2B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 055/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA FATIMA DE SOUZA COSTA FILHA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.
CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora FATIMA DE SOUZA COSTA FILHA, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:9A51E9AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 056/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FELIPE DE SOUZA PEREIRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor FELIPE DE SOUZA PEREIRA, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 07 de Agosto de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1D86FC36

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 DO PP 018/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.023/2025, Pregão Presencial nº. 018/2025-PMA

Interessado: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.2606.0018/PP/CPC/PMA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens: SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.518.330/0001-36			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO
6	ALFACE CRESPA - livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	MÇ	R$ 6,60
25	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Apresentação: congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem de 1gk.	KG	R$ 59,80
26	CARNE BOVINA DE DIANTEIRO MOÍDA - extra limpa (sem gordura), congelada a -18°C, embalagem, separado por filme plástico, reembalado em caixa de papelão cintada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	R$ 49,80
31	CHÁ DE BOLDO - caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	R$ 11,05
32	CHÁ DE CAMOMILA - caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	R$ 11,45
33	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA - caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	R$ 11,35

34	CHÁ DE ERVA DOCE - caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	R$ 11,80
35	CHÁ DE HORTELÃ - caixa de 10g, contendo 10 sachês, dizeres de rotulagem, data de fabricação e Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa contendo 10 sachês de 10g cada.	CX	R$ 10,90
36	CHARQUE - Bovino, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. kg.	KG	R$ 69,65
41	CREME DE LEITE - estabilizado, embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	CX	R$ 129,70
42	ERVILHA EM CONSERVA - reidratada, peso líquido drenado de 200g, embalagem sem amassaduras e sem ferrugem, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	R$ 6,25
43	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans. e fibra alimentar. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa c/ 24 sachês de 300g.	CX	R$ 113,85
44	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, grupo seca, tipo1, classe grossa, acidez baixa, peso pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 embalagens de 01 kg.	FD	R$ 279,80
46	FARINHA DE TAPIOCA - Farinha de tapioca de 1ª qualidade, embalagem com 1 Kg. características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Fardo com 30 pct de 1kg.	FD	R$ 249,85
47	FARINHA DE TRIGO - com fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade 1 ano a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 und de 1kg.	FD	R$ 89,85
50	FEIJÃO DE PRAIA - Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso.	KG	R$ 14,28
52	FERMENTO BIOLÓGICO - Para pão, fresco. Com data de validade mínima de três meses, embalagem em sachê, bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspecto característicos. Embalagem 10g.	SACHÊ	R$ 9,73
53	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidade de 100g.	CX	R$ 111,80
54	FILTRO PARA CAFÉ - Filtro para Café; Coador de papel médio 103; Caixa com 30 unidades.	CX	R$ 10,90
56	GELATINA EM PÓ - Sabores variados; Unidade de fornecimento: Caixa com 20g.	CX	R$ 7,84
57	GOIABADA comum - embalagem com 300g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 24 unid.	CX	R$ 159,90
58	GOMA DE TAPIOCA - In natura. Regional, pacote lacrado com 1kg.	KG	R$ 17,80
62	LEITE DE SOJA - líquido, de origem vegetal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem tetra Pack. Cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos. A rotulagem deve conter identificação do produto, lote, nome, marca do fabricante, informações nutricionais. Assim como os selos de inspeções de órgãos competentes e registro no Ministério da Saúde. Próprio para consumo humano. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir do ato da entrega. Apresentação: Caixa com 12 unid. de 1 litro.	CX	R$ 129,78
64	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - embalagem tetra pak, com 01 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	R$ 8,65
66	MACARRÃO ESPAGUETE - macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 20 pct de 500g.	FD	R$ 79,85
68	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades de 500g.	FD	R$ 142,18
69	MAIONESE - embalagem com 200g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 pacotes.	CX	R$ 121,85
72	MASSA PARA MINGAU DE ARROZ SACHÊ 180G - Ingrediemtes: farinha de arroz, açúcar, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: sachê de 180g.	SACHÊ	R$ 6,32
78	MILHO VERDE - em conserva, lata de 200g sem amassaduras e sem ferrugens, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa c/ 24 und.	CX	R$ 144,75
90	SALSICHA - Tipo hot dog resfriada, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura SIF/SISP/DIPOA, número do lote , e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote contendo 5 kilos embalados em sacos de plásticos a vácuo.	PCT	R$ 66,90
96	SUCO DE CAJU EM GARRAFA - Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 12 und de 500ml.	CX	R$ 77,95
98	SUCO DE MARACUJÁ EM GARRAFA - Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 12 und de 500ml.	CX	R$ 77,95

Empresa Vencedora do Itens: CASA DAS FRUTAS E ESTIVAS EM GERAL, inscrito no CNPJ nº 54.315.905/0001-80

Item	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR UNIT.
2	ABOBRINHA - livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	R$ 15,00
7	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1kg. Caixa com 10kg.	CX	R$ 450,00
14	BANANA PACOVÃ - In natura, verde, regional.	UND	R$ 10,00
15	BATATA DOCE - livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	R$ 15,00
16	BATATA INGLESA - casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	R$ 14,00
17	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Saca com 20kg.	SACA	R$ 320,00
29	CEBOLA BRANCA - fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. SACA de 20kg.	SACA	R$ 280,00
30	CENOURA - de tamanho médio no estado in natura, genuína, são de primeira qualidade, lavado ou escavado, coloração uniforma isento de sujidades ,insetos ,parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casa. Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física mecânica ou biológica .Podendo ser orgânico .Saca com 5 kilos.	SACA	R$ 90,00
38	COLORAU - sem sal, aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500g.	PCT	R$ 30,00
59	LARANJA - Apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Unidade de fornecimento Saca contendo 18 kilos.	SACA	R$ 180,00
65	LIMÃO - In Natura, 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos, maturação adequada para o consumo e consistência de fruta fresca; o fruto deve apresentar coloração verde brilhante.	KG	R$ 14,00
75	MELÃO - Espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	KG	R$ 15,00
82	PEPINO - livre de fungos, 1ª qualidade, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	KG	R$ 16,00
83	PIMENTA DO REINO - De boa qualidade, moída, sem mofos ou qualquer sujidade, sem presença de componentes terrosos, acondicionado em embalagem transparente. Embalagem deve conter lote, validade, fabricação. Unidade de fornecimento: pacote de 100g.	PCT	R$ 75,00
84	PIMENTÃO VERDE - tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	R$ 40,00
86	REPOLHO ROXO - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. unidade de fornecimento, caixa com 5 kilos	CX	R$ 100,00
87	REPOLHO VERDE - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. unidade de fornecimento, caixa com 5 kilos	CX	R$ 100,00
99	TOMATE - Tomate, tamanho médio a grande, consistência firme, com características integras, apresentando -se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade, fresco limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á superfície externa.	CX	R$ 360,00

	Não deve apresentar quaisquer lesão de origem física , mecânica ou biológica , podendo ser orgânico. Caixa com 20kg.		

Empresa Vencedora do Itens: AND COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.508.829/0001-26			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PREÇO UNIT.
1	ABACAXI - Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	R$ 18,40
3	ACHOCOLATADO - mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes atóxicos, hermeticamente selados, com peso líquido de 400g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und.	CX	R$ 245,80
4	AÇÚCAR BRANCO - tipo cristal especial. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 und.	FD	R$ 249,28
11	ARROZ - Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Fardo com 30 unidades de 1kg.	FD	R$ 249,79
18	BISCOITO - Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 20 pacotes de 400g.	CX	R$ 197,30
19	BISCOITO SALGADO - Tipo: água e sal, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: caixa com 20 pcts, de 400 g.	CX	R$ 179,70
20	BISCOITOS DOCE MAIZENA, TIPO MARIA - embalagem plástica com dupla proteção, com 360g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa com 20 unidades.	CX	R$ 210,04
21	CAFÉ - em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250g, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. Fardo com 20 unidades de 250g cada.	FD	R$ 514,80
27	CARNE BOVINA PALETA - Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, peso líquido, cor, sabor e aroma característico, livres de corpos estranhos, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Apresentação: KG.	KG	R$ 49,79
45	FARINHA DE MILHO FLOCADA (flocão) - sem sal, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1, validade mínima 6 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. Fardo com 20 pcts de 500g cada.	FD	R$ 109,80
49	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 embalagens de 01 kg.	FD	R$ 349,86
51	FEIJÃO JALO - Grupo: jalo, Tipo: 1; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca e peso; Unidade de Fornecimento: Fardo com 30 kilos em pacotes com 1 kg.	FD	R$ 449,83
55	FRANGO CONGELADO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega Caixa com 20kg.	CX	R$ 309,92
61	LEITE DE COCO - embalagem com 200ml, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 24 frasco.	CX	R$ 154,95
63	LEITE INTEGRAL EM PÓ - sem adição de açúcar e soro, obtido por desidratação da vaca integral e apto para alimentação humana. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 25 Pcts de 400g.	FD	R$ 517,79
67	MACARRÃO PARA SOPA - Concha, Macarrão para sopa, Concha, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 unidades de 500g.	FD	R$ 81,23
71	MARGARINA - com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 und de 250g.	CX	R$ 100,03
76	MILHO PARA CANJICA - Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despeliculada, Tipo Classe: branca, Tipo: 01, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deve conter: data de validade e identificação da marca. Unidade de Fornecimento: pacote com 500g.	PCT	R$ 7,99
79	ÓLEO DE SOJA - Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano. Caixa com 20 embalagens de 900ml.	CX	R$ 314,89
81	PÃO FRANCÊS - Ingredientes: farinha de trigo, fermento para pão, sal, açúcar e margarina/óleo. Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa esfarelando ao toque dos dedos e amassamento do produto (o pão não deverá esta amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidências de formas sujas). Deverão ser acondicionadosem sacos de polietileno atóxico, resistente, transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após aentrega.	UND	R$ 2,80
85	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que a garanta a integridade do produto até o momento do consumo, adicionado em caixas lacradas prazo de validade não inferior a 70%.	KG	R$ 45,79
89	SALSICHA ENLATADA - Caixa com 24 latas de 180g. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	R$ 161,40
92	SELETA DE LEGUMES - (latas de 170g), com cenoura, ervilha e batata. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 und.	CX	R$ 149,69
95	SUCO DE ABACAXI EM GARRAFA - Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 12 und de 500ml.	CX	R$ 77,89
97	SUCO DE GOIABA EM GARRAFA - Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Caixa com 12 und de 500ml.	CX	R$ 77,89

Empresa Vencedora do Itens: ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.945.237/0001-86			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO
5	ALFACE AMERICANA - livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sufidades e objetos estranhos.	MÇ	R$ 5,50
8	ALMÔNDEGAS - Descrição: Conserva de carne bovina ao molho de tomate; Embalagem para fornecimento: caixa com 12 latas de 420g.	CX	R$ 209,85
9	AMACIANTE DE CARNE - industrializado, preparado com papaína, embalagem de 120g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	R$ 13,65
10	AMIDO DE MILHO - pacote com 200g, dizeres de rotulagem, Validade mínima de 01 ano. Caixa com 10 unidades.	CX	R$ 79,65
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 170g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Caixa com 12 unidades.	CX	R$ 60,69
13	AZEITONA 200G - verde em conserva, com caroço, embalagem de tipo sachê com 200g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	R$ 12,45
22	CALDO DE CARNE - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Caixa de 57g contendo 06 tabletes.	CX	R$ 6,30
23	CALDO DE GALINHA - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega . Caixa de 57g contendo 06 tabletes.	CX	R$ 6,40
24	CARNE BOVINA COM OSSO - tipo buco, Carne bovina para sopa, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar boa qualidade, odor e apresentação característico. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	R$ 45,80
28	CATCHUP - De primeira qualidade. Embalagem em caixa contendo 300g, com informações técnicas dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	CX	R$ 143,80
37	COCO RALADO - desidratada e parcialmente desengordurada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 100g.	CX	R$ 192,80

39	COMINHO EM PÓ - dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. -Unidade de fornecimento: embalagem com 1kg.	KG	R$ 34,75
40	CONSERVA DE CARNE - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: desfiada, prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g. Caixa com 24 latas.	CX	R$ 297,80
48	FARINHA DE TRIGO - sem fermento – Pacote com 1kg, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade 1 ano a contar a partir da data de entrega. Fardo com 10 und de 1kg.	FD	R$ 104,80
60	LEITE CONDENSADO - embalagem com 395g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega, informação dos ingredientes se composição nutricional. Caixa com 24 unidades.	CX	R$ 192,92
70	MAMÃO - Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada, atóxica, resistente.	KG	R$ 14,70
73	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA E ARROZ SACHÊ 180G - Ingrediemtes: farinha de aveia, farinha de arroz, açúcar, vitaminas (C, niacina, E, ácido pantotênico, tiamina, A, ácido fólico e D), minerais (cálcio, ferro e zinco), regulador de acidez fosfato de sódio dibásico e aromatizante. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: sachê de 180g.	SACHÊ	R$ 6,30
74	MAXIXE - Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG	R$ 14,15
77	MILHO PARA PIPOCA - Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias. Fardo com 24 und de 500g.	CX	R$ 122,88
80	PÃO DE FORMA - Tipo: tradicional, fatiado. Igredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, água. Pacote de 500 gramas, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagem contendo informações como: data de validade, fabricação e marca do fabricante. Validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega. Embalados em pacotes de aproximadamente 500g.	PCT	R$ 7,79
88	SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 pacotes de 1kg.	FD	R$ 54,75
91	SARDINHA EM LATA - (latas de 125g – sistema abre e fecha). Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém conservantes. Não contém glúten. Acondicionadas em embalagem secundária de papelão. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa c/ 50 unid.	CX	R$ 294,80
93	SOPÃO DE CARNE - mistura em pó para o preparo de sopa de carne com legumes com fibra enriquecida com minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster com peso líquido de 200 gramas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 24 sachês de 200g.	CX	R$ 348,55
94	SOPÃO DE FRANGO - mistura em pó para o preparo de sopa de carne com legumes com fibra enriquecida com minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster com peso líquido de 200 gramas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 24 sachês de 200g.	CX	R$ 348,15
100	TORRADA INTEGRAL - pacote de 160g. Validade mínima de 06 meses. Caixa com 12 unidades.	CX	R$ 115,98
101	VINAGRE - garrafa plástica com 750ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	CX	R$ 39,70

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 18 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretario Municipal De Administração
Gestor da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:DDFB6BE0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORES ESCOLARES.

1. INTRODUÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaturá-AM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 0230/2025, torna público o presente Edital de Seleção Pública para provimento da função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as condições estabelecidas a seguir.

2. DO OBJETO
O presente processo seletivo será conduzido com base em avaliação técnica de mérito e desempenho, mediante critérios objetivos previamente definidos, com a finalidade de subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal na designação de Diretores Escolares, de acordo com a conveniência da Administração e as demandas da rede municipal.
A seleção tem por objetivo assegurar que o exercício da função de direção escolar seja atribuído a profissionais que demonstrem competência, experiência, capacidade de liderança administrativa e pedagógica e compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública no âmbito municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• Constituição Federal, art. 206, incisos V e VI;
• Lei nº 9.394/1996 (LDB);
• Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB), art. 43;
• Decreto Municipal nº 0230/2025.

4. VAGAS E CADASTRO RESERVA
4.1 Serão preenchidas 16 (dezesseis) vagas para cada uma das seguintes Unidades Escolares, sendo 04 para zona urbana e 12 zona rural:

Unidade Escolar		**Local**
01	Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro	Zona Urbana
02	Escola Municipal Eudócia Andrade	Zona Urbana
03	Escola Municipal Vitória Simão	Zona Urbana
04	Escola Municipal Em Tempo Integral Professor Raimundo Andrade Bonifácio	Zona Urbana
05	Escola Municipal Indígena Santa Fé	Zona Rural
06	Escola Municipal Indígena Padre Santo	Zona Rural
07	Escola Municipal Indígena Metaré	Zona Rural
08	Escola Municipal Indígena Nova Esperança	Zona Rural
09	Escola Municipal Indígena São Francisco	Zona Rural

10	Escola Municipal Indígena Maepú	Zona Rural
11	Escola Municipal Indígena Santa Cruz	Zona Rural
12	Escola Municipal Indígena Munane	Zona Rural
13	Escola Municipal Guarani	Zona Rural
14	Escola Municipal Missioneiro Jose Francisco da Cruz	Zona Rural
15	Escola Municipal Duque de Caxias	Zona Rural
16	Escola Municipal São Raimundo	Zona Rural

4.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão designados para a função de Diretor Escolar. Caso haja mais de 16 candidatos aprovados, os excedentes comporão cadastro reserva, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, para eventual provimento em caso de vacância os candidatos serão remanejados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
4.3 A nomeação dos integrantes do cadastro reserva será realizada por ato da (o) Prefeita (o), conforme conveniência da Administração.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição é única e centralizada, sem vinculação a unidades escolares específicas.
5.2 Este Edital, seus anexos e eventuais retificações regem o processo seletivo.

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar profissionais que, cumulativamente:
a) Possuam diploma de licenciatura plena reconhecido pelo MEC;
b) Sejam Professores ou Pedagogos;
c) Sejam efetivos no Serviço Público Municipal ou contrato temporário (seguindo as alíneas do item 6.);
d) Detenham de experiência ou formação complementar em educação básica;
e) Estejam no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
f) Não tenham condenação criminal ou administrativa nos últimos 3 anos;
g) Não respondam a processo disciplinar;
h) Possuem curso de informática Básica e Avançada;
i) Não apresentar no cadastro de Pessoa Física (CPF), nenhum impedimento de movimentação bancaria;
j) Para os que já exerceram a função de Diretor Escolar, apresentar Certificado/Declaração de regularidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão;
k) Não possuir mais de 05 faltas injustificadas nos últimos 02 anos.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Período: 22 e 23/08/2025 (08h até 23h59).
7.2 Formas: presencial (na sede da Secretaria Municipal de Educação) ou eletrônico (por meio do e-mail oficial semedamatura@gmail.com).
7.3 Documentos obrigatórios:

• Ficha de Inscrição (Anexo I);
• Diploma e histórico escolar;
• Currículo com comprovantes;
• Certidões de antecedentes criminais;
• Declaração de quitação de direitos políticos;
• Declaração de tempo de serviço;
• Conta GOV atualizada;
• Comprovante de situação cadastral do CPF;
• Plano de Gestão Escolar, conforme modelo constante do Anexo IV.

7.4 A homologação do resultado preliminar será divulgada até 27/08/2025.
7.5 Recursos contra indeferimento de inscrição poderão ser apresentados até 1 (um) dia útil após a divulgação da homologação.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de servidores efetivos e Contrato Temporário do Magistério para o exercício da função de novos Diretores da Rede Municipal de Ensino será regido por este Edital e consistirá em duas etapas: Mérito e Desempenho-Entrevista, conforme especificadas a seguir:
Etapa I – Mérito: De caráter eliminatório e classificatório. Será realizada por meio da análise de informações funcionais, documentos pessoais, experiência profissional e titularidade, com vista a comprovar a competência técnica e probidade administrativa.
Etapa II - Desempenho – Entrevista: De caráter eliminatório e classificatório, consistirá na mensuração dos resultados obtidos pelo candidato na Entrevista que será aplicada com base nos conhecimentos do Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Amaturá, e da legislação vigente referente às Políticas Públicas Educacionais Federais (Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, 1996, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm; PDDE Básico e Ações Integradas, disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-programas/programas/pdde.
Fase 1: Análise documental e curricular;
Fase 2: Avaliação do Plano de Diretor Escolar;
Fase 3: Entrevista;

• Fase 4: Consolidação da pontuação e classificação;
• Fase 5: Interposição de recursos (todas as fases);
• Fase 6: Divulgação do resultado final.

9. TABELA DE PONTUAÇÃO

Os critérios de pontuação constam no Anexo II deste Edital e totalizam até 120 pontos.

10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, instituída por Decreto Municipal específico e regulamentada por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 8º do Decreto nº 0230/2025.
10.2 A Comissão Avaliadora é composta por:
I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura;
III – 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior ou técnico, com atuação na área educacional;
IV – 1 (um) representante da sociedade civil, notoriamente atuante na área da educação básica, indicado por entidade local formalmente constituída, quando houver;

V – 1 (um) profissional do magistério da rede municipal, com experiência mínima de 5 (cinco) anos em gestão escolar, não ocupante de cargo em comissão;
VI – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VII – 1 (um) Representante da Controladoria ou Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município.
10.3 A presidência da Comissão será exercida pelo (a) representante da Secretaria Municipal de Educação.
10.4 É vedada a participação, como membro da Comissão Avaliadora:
a) de profissionais que tenham interesse direto no presente certame, inclusive os que venham a se candidatar à função de diretor escolar;
b) de pessoas com parentesco, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com quaisquer candidatos inscritos;
c) de indivíduos que estejam respondendo a processos disciplinares, judiciais ou administrativos.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na soma da pontuação obtida nas etapas do processo seletivo.
11.2 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, no total das etapas, pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
11.3 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida serão considerados não habilitados para fins de designação.
11.4 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I – Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II – Maior titulação acadêmica;
III – Maior idade;

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, nos prazos definidos, conforme modelo do Anexo III.
12.2 A Comissão terá até 24 horas úteis para julgamento de cada recurso interposto.

13. HOMOLOGAÇÃO E DESIGNAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão designados por ato do (a) Prefeito (a).
13.2 A homologação final será publicada em meio oficial.
13.3 O exercício da função ocorrerá após a publicação do ato de nomeação.

14. AVALIAÇÃO EXCEPCIONAL

Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o (a) Prefeito (a) poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da Comissão Avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de diretor escolar.

15. RECONDUÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

15.1 O Diretor Escolar designado por meio deste processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora.
15.2 A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
15.3 A avaliação considerará aspectos como liderança pedagógica, cumprimento de metas, gestão administrativa e uso dos recursos públicos.

16. DA GRATIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos nomeados para a função de diretor escolar através do ato normativo do Poder Executivo serão gratificado conforme o anexo VI da Lei Complementar Nº 116/2015 (que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salário (PCCS).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O mandato do diretor escolar será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 deste Edital e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho.
17.2 O Prefeito poderá exonerar o diretor escolar a qualquer tempo, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico expedido pela comissão avaliadora.
17.3 A nomeação será válida mediante publicação oficial.
17.4 A atuação dos diretores escolares será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos neste Edital.
17.5 O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração.
17.6 Integram o presente Edital, como parte indissociável de seu conteúdo, os seguintes documentos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II – Tabela de Pontuação (Critérios de Avaliação) e Anexo III – Formulário de Interposição de Recurso; Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar; Anexo V – Cronograma.
17.7 O presente processo seletivo para Diretores Escolares, referente ao biênio 2026/2027, será regido por este Edital, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá (https://amatura.am.gov.br), amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação nos canais eletrônicos da Prefeitura e nos murais da própria Prefeitura e da Secretaria de Educação, garantindo ampla publicidade do certame.
17.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Amaturá/AM, em 19 de agosto de 2025.

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 004/2025/GP/PMA

ANEXOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES – 2025
Anexo I – Ficha de Inscrição

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: ( ) M ( ) F.
Grupo étnico racial: _____
PCD: ( ) Sim ( ) Não.
Endereço completo: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Cargo / Vínculo atual: _____
Unidade de Ensino onde atua: _____
Unidade Escolar pretendida: _____
Localização: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural.
Tempo de serviço na educação básica: _____
Licenciatura em: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Amatrurá/AM, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Anexo II – Tabela de Pontuação

Critério	Descrição	Pontos
Formação Acadêmica	Licenciatura	5 pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização na área da educação)	10 pontos
Formação Acadêmica	Mestrado	15 pontos
Formação Acadêmica	Doutorado	20 pontos
Experiência na Educação Básica	De 3 a 6 anos	10 pontos
Experiência em Gestão Escolar	De 2 a 5 anos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada em gestão escolar – mínimo 8h.	De 2 a 5 cursos	10 pontos
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	---------	até 20 pontos
Entrevista	---------	até 20 pontos

Obs.: a pontuação será atribuída nos critérios acima, limitando-se ao total de 120 pontos.

Anexo III – Formulário de Recurso

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF: _____ RG: _____
Número de inscrição: _____
Motivo do Recurso: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado Parcial

Fase a que se refere o recurso: _____.

Justificativa detalhada (anexar documentos, se necessário):
_____
_____
_____

Amaturá/AM, ___ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) Candidato(a)

Anexo IV – Modelo de Plano de Gestão Escolar

No Plano de Gestão deve conter as ações macros da escola de cada dimensão da gestão escolar -**Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativa, Dimensão*Gestão Financeira e de Recursos*,Dimensão Participativa, Dimensão de Gestão de Pessoas,** eos objetivos que se quer atingir, sempre estabelecendo os prazos, além do detalhamento das ações necessárias para cumprir essas metas propostas.
O detalhamento do plano garantirá o seu sucesso através do alcance dos objetivos e metas, facilitará que os responsáveis pela execução das ações tenham acesso todas as informações dando garantia de que a escola está no caminho certo.

Identificação do Candidato:
Nome:
Idade:
Formação Acadêmica:

Dados da Instituição
Nome da Escola: _____
Localização: _____

PLANO DE AÇÃO					
DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
Nº	ATIVIDADES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO

PLANO DE AÇÃO					
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA					
Nº	ATIVIDADES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO

PLANO DE AÇÃO					
DIMENSÃO GESTÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS					
Nº	ATIVIDADES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO

PLANO DE AÇÃO					
DIMENSÃO PARTICIPATIVA					
Nº	ATIVIDADES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO

PLANO DE AÇÃO					
DIMENSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS					
Nº	ATIVIDADES	OBJETIVOS	RESPONSÁVEIS	PÚBLICO ALVO	PERÍODO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Amaturá, AM, ____/___/_____

_____
Assinatura doCandidato

Anexo V – Cronograma Previsto

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	21/08/2025
Período de Inscrição	22 e 23/08/2025
Homologação das Inscrições	25/08/2025
Avaliação do Plano de Gestão Escolar	26/08/2025
Entrevistas	26/08/2025
Resultado Preliminar	27/08/2025
Recursos	28/08/2025
Resultado Final	29/08/2025
Designações	Conforme SEMED

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:920B3ECA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 094/2025, 095/2025, 096/2025 - PMATN. Processo nº 1446/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 022/2025 - PMATN. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIAMENTO PARA RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**,**PREGÃO PRESENCIAL-SRP n° 022/2025-CML/PMATN**. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado:**M. CABRAL DA CRUZ - ME**, sob o CNPJ:**35.905.651/0001-05, J. C. G. DA COSTA - EPP**, sob o CNPJ:**05.481.242/0001-68**,**R Y KING COMMERCE**, sob o CNPJ:**48.806.911/0001-37,**para os itens a seguir:
1 – A empresa**M. CABRAL DA CRUZ - ME**, sob o CNPJ:**35.905.651/0001-05**, situada na Rua Nelson de Noronha, nº 08 – Bairro - Centro, CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representada pela Sra. MOUZILANIA CABRAL DA CRUZ, CPF 795.226.022-72, vencedora dos itens:**1e5)**, com valor globalde**R$ 1.023.000,00 (Um Milhão e Vinte e Três Mil Reais)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, ARP Nº 094/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VLRUNT.	VLRTOTAL.
1	Bilhetes de Passagens Intermunicipal no trecho entre Benjamin Constant/Manaus em embarcação fluvial tipo barco denominado “RECREIO” (na nota fiscal pôr o trecho conforme requisição ou ordem de Serviços).	UND	600	R$ 370,00	R$ 222.000,00
5	Bilhetes de Passagens Intermunicipal no trecho entre Benjamin Constant/Manaus em camarote, com ar condicionado e banheiro, em embarcação fluvial tipo barco denominado “RECREIO” (na nota fiscal pôr o trecho conforme requisição ou ordem de Serviços).	UND	300	R$ 2.670,00	R$ 801.000,00

2 – A empresa**J . C. G. DA COSTA - EPP**, sob o CNPJ:**05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, nº 173 – Bairro Centro, CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA, CPF 493.545.072-04, vencedora dos itens:**3e6**, com valor globalde**R$ 1.921.900,00 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Um mil e Novecentos Reais)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, ARP Nº 095/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VLRUNT.	VLRTOTAL.
3	Bilhetes de Passagens Intermunicipal no trecho entre Benjamin Constant/Manaus em embarcação fluvial tipo lancha a jato denominado “EXPRESSO” (na nota fiscal pôr o trecho conforme requisição ou ordem de Serviços).	UND	700	R$ 1.339,90	R$ 937.930,00
6	Bilhetes de Passagens Intermunicipal no trecho entre Manaus/Benjamin Constant em camarote, com ar condicionado e banheiro, em embarcação fluvial tipo barco denominado “RECREIO” (na nota fiscal pôr o trecho conforme requisição ou ordem de Serviços).	UND	300	R$ 3.279,90	R$ 983.970,00

3 – A empresa**R Y KING COMMERCE**, sob o CNPJ:**48.806.911/0001-37**, situada na Rua Alcino Castelo Branco, nº 68 – Bairro - Bom Jardim - Conjunto Alzenir Magalhães, CEP: 69.630-000 - Benjamin Constant/AM, representada pelo Sr. RENNO YAN RAMOS DE AQUINO, CPF 036.803.962-52, vencedora dos itens:**2**e**4**, com valorglobal de**R$ 1.517.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Dezessete Mil Reais)**, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM, ARP Nº 096/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VLRUNT.	VLRTOTAL.
2	Bilhetes de Passagens Intermunicipal no trecho entre Manaus/Benjamin Constant em embarcação fluvial tipo barco denominado "RECREIO" (na nota fiscal pôr o trecho conforme requisição ou ordem de Serviços).	UND	600	R$ 559,00	R$ 335.400,00
4	Bilhetes de Passagens Intermunicipal no trecho entre Manaus/Benjamin Constant em embarcação fluvial tipo lancha a jato denominado "EXPRESSO" (na nota fiscal pôr o trecho conforme requisição ou ordem de Serviços).	UND	700	R$ 1.688,00	R$ 1.181.600,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Portal da Transparência Municipal através do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br, ena Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário de Administração e Planejamento

M. CABRAL DA CRUZ – ME
CNPJ: 35.905.651/0001-05

J . C. G. DA COSTA – EPP
CNPJ: 05.481.242/0001-68

R Y KING COMMERCE
CNPJ: 48.806.911/0001-37

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:57412AC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 097/2025 - PMATN. Processo no 3003/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 027/2025 - PMATN. Objeto:**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE/AM**. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedor adjudicatário e homologado:**J J E TRANSPORTES E SERVIÇOS – JOSE ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS**, sob o CNPJ nº 28.065.409/0001-05, para os itens a seguir:
1 – A empresa**J J E TRANSPORTES E SERVIÇOS – JOSEORDELEY PACIFICO DOS SANTOS**, sob o CNPJ nº28.065.409/0001-05, situada na Rua São João Batista, S/N, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representado pelo seu proprietário Sr. JOSE ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS, portador do CPF: 626.640.262-91, vencedor dos itens**1, 2, 3, 4, 5 e 6**,perfazendo o valor global de**R$ 667.550,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), ARP Nº 097/2025.**

Fornecedor: J J E TRANSPORTES E SERVIÇOS – JOSE ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS, CNPJ nº 28.065.409/0001-05
Endereço: Rua São João Batista, S/N - Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM
Representante JOSE ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS
Contatos: (97) 98429-2309 – E-mail: mkcontabilidadebc@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA(se exigida no edital)	QNT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE BUFFET: almoço/jantar para eventos. Cardápio: 01 tipo de entrada, 02 tipos de pratos principais, 02 tipos de guarnições, 02 sabores de sobremesas, 02 tipos de refrigerantes e 02 tipos de sucos naturais.	–	UND / PESSOA	2000	R$ 53,15	R$ 106.300,00
2	SERVIÇOS DE COQUETEL PARA EVENTOS. Disponibilidade: água, café, refrigerantes 03 sabores, salgados doces e fritos, tábua de frios, pães divrsos, pastas, doces variados, salgados e doces finos e suco.	–	UND / PESSOA	2000	R$ 45,20	R$ 90.400,00
3	SERVIÇO DE CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL, com frutas regionais e da época, pão tipo massa grossa, pão integral, sucos de frutas naturais, aguá, café, leite, chá, achocolatado, aveia, iogurte, queijo, presunto, ovos e com todos os acompahamentos (sal, açúcar, manteira e adoçante).	–	UND / PESSOA	3000	R$ 30,15	R$ 90.450,00
4	SERVIÇO DE REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex de 700 gramas, com tampa flexível (abre e fecha). Cardápio variado, contendo 5 (cinco) preparações: arroz, feijão, proteína (opções: variedades de carne, frango ou peixe, guarnição e salada).	–	UND / PESSOA	6000	R$ 31,90	R$ 191.400,00
5	SERVIÇO DE REFEIÇÃO COMPLETA por kg "self service" a ser em estabelecimento tipo restaurante, obedecendo as devidas normas de higiene estabelecidas pela vigilância sanitária, com oferecimento de cardápio balanceado e variado, contendo no mínimo 08 opções de cardápio, incluindo saladas cruas e cozidas.	–	UND / PESSOA	2000	R$ 65,10	R$ 130.200,00
6	SERVIÇO DE COFFEE BREAK, bebidas: chocolate quente, café, suco de frutas naturais (2 tipos), refrigerante normal e light ou dietético (3 tipos), água mineral (com e sem gás); comidas: 05 (cinco) tipos de variedade de salgados, 3 tipos de bolo e sanduíches; serviço de apoio: toalhas, talheres, xícaras, pratos,	–	UND / PESSOA	2000	R$ 29,40	R$ 58.800,00

	copos, jarras, guardanapos, arranjos decorativos e pessoal para servir.					
TOTAL						R$ 667.550,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ou Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

J J E Transportes e Serviços –
JOSE ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS
CNPJ nº 28.065.409/0001-05

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:2BDEBFDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 - PMATN

Ata de Registro de Preço nº 088/2025, 089/2025, 090/2025, 091/2025, 092/2025, 093/2025 - PMATN. Processo nº 1448/2025 – PMATN, Pregão Presencial SRP nº 028/2025 - PMATN. Objeto:**AQUISIÇÃO DEMATERIALESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**. Assinatura da Ata: 11/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Fornecedores adjudicatário e homologado:**CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60,**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60,**MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME**, sob o CNPJ nº 41.594.933/0001-31,**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**,sob o CNPJ nº20.214.679/0001-29,**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68,**I.S. BEZERRA**, sob o CNPJ nº 18.040.483/0001-13, para os itens a seguir:
1 – A empresa**CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº56.944.865/0001-60, situada na Rua 21 de Abril, s/n.º, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo Sr.**ORLEY DE ARAÚJO CARVALHO**, portador do CPF:111.275.382-68, vencedora dos itens**1**,**65**,**66**,**69**,**76**e**110**,perfazendo o valor global de**R$ 368.289,10**(t**rezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**, ARP Nº 088/2025;

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	**ANTENAS**(par)**DE VOLEIBOL**de fibra de vidro	Pista e campo	PAR	50	25	R$1.095,00	R$ 54.750,00
65	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA HANDEBOL UNISSEX.**Composto por: •• 12 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"; •• 08 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 14 pares de meias em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno. Personalizado conforme arte disponibilizada pela Prefeitura. (Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	40	20	R$1.805,00	R$ 72.200,00
66	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL FEMININO.**Composto por: •• 20 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 20 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 22 pares de meiões em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno. (Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	40	20	R$3.693,00	R$ 147.720,00
69	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE FUTSAL MASCULINO.**Composto por: •• 08 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 08 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 10 pares de meias em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno.(Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	40	20	R$1.224,00	R$ 48.960,00
76	**KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU**,**adulto**, cor**azul**, trançado tamanho**A1**com**faixa branca**,**blusão**confeccionado em tecido trançado super resistente de 990 g/m, gola grossa de lona com 6 costuras,**saia dupla**bordada em tear.**Calça com cordãoajustável**na cintura confeccionada em lona grossa de 550 g/m, com duplo tecido da coxa até a barra e 4 reforços extras.	Vonder	UND	30	15	R$688,77	R$ 20.663,10
110	**TROFEU TAÇA 1º LUGAR**, (70 a 90 cm), com base octogonal com 8 cm de largura em polímero na cor preta, sobre	Clone	UND	40	20	R$599,90	R$ 23.996,00

	esta base um cone com frisos metalizado na cor dourada.						

2 – A empresa**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº59.618.368/0001-60, situada na Av. 21 de Abril, n.º 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela sua proprietária sra.**MÁRCIA PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF:996.162.112-34, vencedora dos itens**2**,**3**,**9**,**64**,**68**,**71**,**74**,**87**,**88**, e**90**perfazendo o valor global de**R$ 358.712,70 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta centavos)**, ARP Nº 089/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
2	**APARADOR**de chute 60x40x20 cm	Pista e campo	UND	10	5	R$ 186,30	R$ 1.863,00
3	**APITO**100% em ABS de alto impacto; design patenteado, com dedal, 2 câmaras e sem partes removíveis; potência sonora: 90db; original; garantia do fabricante	Fox	UND	70	35	R$31,71	R$ 2.219,70
9	**BANDEIRA DO AMAZONAS**, medindo 1 metro de altura com 1,5 metro de cumprimento	Myflag	UND	40	20	R$107,50	R$ 4.300,00
64	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTSAL UNISSEX.**Composto por: •• 08 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"; •• 08 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 10 pares de meias em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno. Personalizados conforme arte disponibilizada pela Prefeitura. (Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	50	25	R$1.450,00	R$ 72.500,00
68	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE FUTSAL FEMININO.**Composto por: •• 08 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 08 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 10 pares de meias em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno.(Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	40	20	R$1.600,00	R$ 64.000,00
71	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO.**Composto por: •• 12 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 12 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 14 pares de meias em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.(Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	40	20	R$2.300,00	R$ 92.000,00
74	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA VOLEIBOL UNISSEX.**Composto por: •• 12 camisas regatas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"; •• 12 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano; •• 12 pares de meias em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno. Personalizado conforme arte disponibilizada pela Prefeitura. (Opções de tamanho P, M, G e GG)	Visual	JG	40	20	R$2.050,00	R$ 82.000,00
87	**PEÇAS PARA TATAME EM E.V.A**, com encaixe. Peças para encaixe de 1x1m.**Espessura 35 mm**.	Prime Esportes	UND	100	50	R$ 183,30	R$ 18.330,00
88	**PESO FEMININO**, peso:**4 kg**, diâmetro: 9 cm aproximadamente.	Pista e Campo	UND	10	5	R$ 890,00	R$ 8.900,00
90	**PESOMASCULINO**, peso: 7 kg	Pista e Campo	UND	10	5	R$1.260,00	R$ 12.600,00

3 – A empresa**MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME**, sob o CNPJ nº41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n.º, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES**, portador do CPF:445.695.132-04, vencedora dos itens**4**,**5**,**6**,**7**,**8**,**10**,**11**,**12**,**14**,**15**,**16**,**17**,**18**,**19**,**20**,**21**,**22**,**23**,**24**,**25**,**54**,**55**,**56**,**57**,**58**,**59**,**60**,**61**,**63**,**77**e**91**perfazendo o valor global de**R$ 340.889,65 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, ARP Nº 090/2025;

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
4	**APITO DE MESA PARA ÁRBITROS**, em plástico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (BI-Vox) um agudo e outro grave. Modelo oficial para mesários. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,00 cm. Composição: Plástico ABS. Embalagem contêm uma unidade.	Pista e Campo	UND	30	15	R$ 41,60	R$ 1.248,00
5	**APITO PROFISSIONAL**de metal	Pista e Campo	UND	60	30	R$ 24,50	R$ 1.470,00
6	**ARO DE BASQUETE**, com diâmetros tradicionais	Pista e Campo	UND	10	5	R$ 237,40	R$ 2.374,00
7	**BAMBOLÊ**, aro de plástico PVC reforçado com 63 cm	Nakaboys	UND	150	75	R$10,60	R$ 1.590,00
8	**BAMBOLÊ**, aro de plástico PVC reforçado com 90 cm	Pais e filhos	UND	300	150	R$12,40	R$ 3.720,00
10	**BANDEIRA DO BRASIL**, medindo 1 metro de altura com 1,5 metro de cumprimento	Myflag	UND	40	20	R$ 148,80	R$ 5.952,00
11	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, medindo 1 metro de altura com 1,5 metro de cumprimento	Minha Bandeira	UND	40	20	R$ 262,90	R$10.516,00
12	**BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, medindo 2 metros de altura com 2,5 metro de cumprimento	Minha Bandeira	UND	60	30	R$ 319,10	R$19.146,00
14	**BICICLETA Aro 29**; aço carbono 21; freio a disco e suspensão cinza e verde bicicleta; tamanho: M; Sistema de marchas: 21 marchas de trocas rápidas e suaves:	GTS M1	UND	3	2	R$1.934,40	R$5.803,20

	Passador Shimano EF51 câmbio shimano central TZ30 e traseiro: TZ50 Engrenagem em aço Corrente Premium Suspensão: Suspensão com amortecedor dianteiro HLF Com manopla de borracha Rodas: Aro 29 AERO Preto Raios trançados; Banco com ajuste de regulagem a pressão Com layout customizado e grande conforto; Quadro Em aço carbono de alta qualidade, robusto e resistente Acessórios: Olho de gato nas rodas, embaixo do banco e na frente.						
15	**BOLA DE BASQUETE**tamanho tradicional, de primeira qualidade, em bom estado e condições de jogo, embalada em caixa/pacote se sua respectiva marca com características de produto novo.	Penalty	UND	40	20	R$ 290,00	R$11.600,00
16	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO**- com a Câmara 6D composta por 6 discos posicionados simetricamente; pelota com estrutura de anéis internos; tecnologia cápsula SIS, miolo lubrificado e substituível, bico alongado que envolve a agulha.	Penalty	UND	80	40	R$ 200,00	R$16.000,00
17	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4**composta por laminado em PU.	Penalty	UND	120	60	R$98,90	R$11.868,00
18	**BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL**; confeccionada em PU	Penalty	UND	120	60	R$92,00	R$11.040,00
19	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL**. Tecnologia termotec. 8 gomos. Câmara airbility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximadamente 420 a circunferência de 62cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional.	Penalty	UND	100	50	R$98,90	R$9.890,00
20	**BOLA DE FUTSAL**de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara	Penalty	UND	80	40	R$ 138,90	R$11.112,00
21	**BOLA DE FUTSAL**de iniciação (sub 13), confeccionada em PU, circunferência 55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	Penalty	UND	80	40	R$87,90	R$7.032,00
22	**BOLA DE FUTSAL**de iniciação (sub 9), confeccionada em PU	Penalty	UND	80	40	R$ 110,00	R$8.800,00
23	**BOLA DE FUTSAL FEMININO**- Bola oficial de futsal. Tecnologia termotec. Sem costura. Câmara airbility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximadamente 410 a 440g. circunferência de 61 a 64cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional.	Kenpa	UND	70	35	R$ 182,40	R$12.768,00
24	**BOLA DE FUTSAL OFICIAL**, 12 gomos confeccionada em PU.	Penalty	UND	100	50	R$ 159,64	R$15.964,00
25	**BOLAS DE HANDEBOL FEMININO - H2L**costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 54-56 cm; peso: 325-400 g; câmara airbility; costurada/ acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. H2L	Penalty	UND	50	25	R$ 193,17	R$9.658,50
54	**DARDO MASCULINO**, de Alumínio, Peso 800g, 2,70m Comprimento.	Pista e campo	UND	10	5	R$1.289,75	R$12.897,50
55	**DISCO DE AÇO PARA ARREMEÇO DE PESO FEMENINO**, 1 kg, 180 a 182mm de Diâmetro, 37 a 39 mm de espessura.	Pista e campo	UND	10	5	R$ 235,76	R$2.357,60
56	**DISCO DE AÇO PARA ARREMEÇO DE PESO MASCULINO**, 2 kg, 219 a 221 mm de Diâmetro, 44 a 46 mm de Espessura	Pista e campo	UND	10	5	R$ 253,24	R$2.532,40
57	**DISCO FEMININO**, para modalidade feminina, medida entre 180 e 182 mm de diâmetro e de 37 a 39 mm de espessura, pesando 1 kg.	Pista e campo	UND	10	5	R$ 228,64	R$2.286,40
58	**DISCO MASCULINO**, para prova masculina, medida entre 219 e 221 mm de diâmetro e de 44 a 46 mm de espessura e pesa 2 kg	Pista e campo	UND	10	5	R$ 252,09	R$2.520,90
59	**FAIXA PARA CAPITÃO PERSONALIZADA**com a Logo do Munícipio de Atalaia do Norte	Penalty	UND	50	25	R$55,70	R$2.785,00
60	**FARDAMENTO**e equipamento para Árbitros Zona Livre, contendo**short**na cor preta,**camisa**na cor verde,**meião**na cor verde.	MR mercadinho	CONJ	25	12	R$ 205,19	R$5.129,75
61	**JOGO DE DOMINÓ**, 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, Medindo Aproximadamente 05 Cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Espessura; Estojo Plástico Medindo Aproximadamente 21 X 7,5 X 5,1 Cm., Com Selo Do Inmetro (Materiais Atóxicos).	Art game	UND	60	30	R$42,28	R$ 2.536,80
63	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL UNISSEX.**Composto por: •• 20 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"; •• 20 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; 02 bermudas de goleiro; •• 22 pares de meiões em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno. Personalizados conforme arte disponibilizada pela Prefeitura. (Opções de tamanho P, M, G e GG)	MR mercadinho	JG	50	25	R$2.051,87	R$102.593,50
77	**KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU, adulto**, cor**azul**, trançado tamanho A2 com faixa branca, blusão confeccionado em tecido trançado super resistente de 990 gim, gola grossa de lona com 6 costuras, saia dupla bordada em tear. calça com cordão ajustável na cintura confeccionada em lona grossa de 550 g/m, com duplo tecido da coxa até a barra, e 4 reforços extras.	Daedo	UND	30	15	R$ 688,77	R$20.663,10
91	**PESO MASCULINO**, bola, massa: 7,26 kg, feita de bronze ou ferro fundido e chumbo, diâmetro: 12 cm.	Pista e campo	UND	10	5	R$ 703,50	R$7.035,00

4 – A empresa**ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**,sob o CNPJ nº20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, representada pelo seu Proprietário Sr.**ANDERSON DA SILVA PONTES**,portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens**26**,**27**,**28**,**29**,**30**,**31**,**32**,**33**,**34**,**35**,**36**,**37**,**3839**,**40**,**41**,**42**,**43**,**44**,**45**,**46**,**47**e**48**perfazendo o valor global de**R$ 359.425,00(Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, ARP Nº 091/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
26	**BOLA DE HANDEBOL MASCULINO H3L**costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 58-60cm; peso 425-475 g, câmara airbility; costurada; acabamento PU ultragrip; miolo slip system removível e lubrificado. H3L ULTRA GRIP	Penalty	UND	30	15	R$ 354,37	R$ 10.631,10
27	**BOLA DE HANDEBOL OFICIAL H3L**, masculina, profissional, costurada com 32 gomos, confeccionada em pu.	Penalty	UND	60	30	R$ 357,60	R$21.456,00
28	**BOLA DE HANDEBOL OFICIAL**, tamanho**FEMININO**, costurada ou matrizada, com 32 gomos	Penalty	UND	60	30	R$ 340,66	R$20.439,60
29	**BOLA DE HANDEBOL OFICIAL**, tamanho**INFANTIL**, costurada, com 32 gomos	Penalty	UND	40	20	R$ 358,69	R$14.347,60
30	**BOLA DE VÔLEI DE QUADRA**. Bola oficial de jogo aprovada pela FIVB.	Penalty	UND	100	50	R$ 484,23	R$48.423,00
31	**BOLA DE VÔLEI**, confeccionada com microfibra, circunferência: 65-67cm, 260-280g.	Penalty	UND	100	50	R$ 599,90	R$59.990,00
32	**BOLA DE VÔLEI**, confeccionada em poliuretano, com diâmetro entre 65-67cm, peso entre: 260-280g.	Penalty	UND	100	50	R$ 200,40	R$20.040,00
33	**BOLA DE VOLEIBOL FEMININO**, bola profissional de vôlei Alta maciez; Máxima performance Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB 16 gomos; Construção: matrizada PU Material: microfibra Peso: 260 - 280 gramas Nome da Cor: BC-LJ-VD Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Código da Cor: 1790 Câmara: Airbility Fabricado no Brasil Bola sem costura; Medidas aproximadas: Circunferência: 65 - 67 cm Diâmetro: 20 cm; Dimensão com embalagem (aproximado): 20cm x 20cm x 20cm Peso com embalagem (aproximado): 0,27 Kg Garantia: 90 Dias Contra Defeito de Fabricação Bolas de Voleibol Masculino.	Penalty	UND	60	30	R$ 491,26	R$29.475,60
34	**BOLA OFICIAL DE FUTSAL**. Tecnologia termotec. Sem costura. Câmara airbility, miolo slip System removível e lubrificado. Selo Fifa de qualidade. Composição: PU Ultra 100%. Peso aproximadamente 410 a 440g. circunferência de 61 a 64cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem nacional.	Penalty	UND	80	40	R$ 331,03	R$26.482,40
35	**BOLA PARA PILATES**que suporta até 150kg	Premium	UND	30	15	R$ 221,50	R$6.645,00
36	**BOMBA PARA ENCHER BOLAS**- confeccionada com polipropileno resistente e possui bico para encher pneu de bicicleta; tecnologia Double Action, que infla nos dois sentidos. Composição: Polipropileno; Tamanho Único.	Penalty	UND	50	25	R$86,74	R$4.337,00
37	**CAIXA DE BOLA DE TÊNIS DE MESA**- Material: 100% Poliestireno; Validade: Indeterminada Comprimento: 38mm Indicado para Maiores de 3 Anos Cor: Coloridas Mistas; Caixa Contém:**12 BOLAS**; As bolinhas não tem marca nem logo, são totalmente lisas	Penalty	CX	20	10	R$ 242,61	R$4.852,20
38	**CAPACETE SEGURANÇA**, nome capacete segurança - uso geral. Capacete para**ciclismo adulto**, com adesivos refletivos, sistema de ventilação, acomodação perfeita à cabeça, jogo extra de espumas, material leve e com maior segurança contra impactos, espuma revertida com material resistente nas cores preta ou prata. Tamanho único adulto Validade: garantia de no mínimo de 1 ano contra defeito de fabricação.	Absolute	UND	20	10	R$167,00	R$3.340,00
39	**CAPACETE SEGURANÇA**, nome capacete. segurança - uso geral. Capacete para**ciclismo Infantil**, com adesivos refletivos, sistema de ventilação, acomodação perfeita à cabeça, jogo extra de espumas, material leve e com maior segurança contra impactos, espuma revertida com material resistente nas cores azul ou amarelo. Tamanho único Infantil Validade: garantia de no mínimo de 1 ano contradefeito de fabricação.	Absolute	UND	20	10	R$ 167,00	R$3.340,00
40	**CARTÕES PARA ARBITRO**, oficial de 1ª linha (cor: amarelo e vermelho)	Poker	UND	50	25	R$34,31	R$1.715,50
41	**COLCHONETE**de visita espuma**solteiro antialérgico**-macio e confortável, produzido em espuma D20 selada, tecido 100% Poliéster e com tratamento anti- ácaro e antialérgico; Tamanho: Solteiro Comprimento 180 cm Largura 60 cm, Altura 5 cm Enchimento: Polipropileno Embalagem Fechada: 60cm x 43cm x 30cm Revestimento: 100% Poliéster	Hidrolight	UND	100	50	R$232,06	R$23.206,00
42	**COLETEEsportivo Adulto**(13 anos em diante)	Penalty	UND	200	100	R$36,90	R$7.380,00
43	**COLETEEsportivo Infantil**(de 06 a 12 anos)	Penalty	UND	200	100	R$36,90	R$7.380,00
44	**CONE GRANDE**– tamanho: 1 m em PVC. Cores: Variadas (Laranja / Limão / Azul / Amarelo e Vermelho) Gênero: Unissex, para: Treinamento.	Kagiva	UND	100	50	R$89,60	R$8.960,00
45	**CONE MÉDIO**– tamanho: 50 cm em PVC. Cores: variadas (laranja / limão / azul / amarelo e vermelho) gênero: unissex, para: treinamento.	Kagiva	UND	100	50	R$79,10	R$7.910,00
46	**CONE PEQUENO**– tamanho: 23 CM EM PVC. Cores: Variadas (Laranja / Limão / Azul / Amarelo e Vermelho) Gênero: Unissex, para: Treinamento.	Kagiva	UND	100	50	R$37,50	R$3.750,00
47	**CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA**- medidas:**10 m comprimento e espessura de 8 mm**	Vonder	UND	50	25	R$ 189,90	R$9.495,00
48	**CORDA**tipo naval 32mm	Brasil Fit	MTS	100	50	R$ 158,29	R$15.829,00

5 –A empresa**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, n.º 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA**, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedora dos itens**13 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 62 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112**, perfazendo o valor global de**R$ 384.760,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, ARP Nº 092/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
13	**BASTÃO DE REVEZAMENTO**para atletismo Vinex. Produzido em alumínio de alta resistência e durabilidade. Ideal para competições de padrões nacionais e internacionais para corridas de	Vinex	UND	30	15	R$40,00	R$1.200,00

	revezamento. Bastão em alumínio e, com certificação pela IAAF, com pintura metálica destacam sua beleza e elegância nas pistas.						
49	**CRONOMETRO DIGITAL**, com relógio, alarme e calendário. Material: plástico Cor: preto Produto à prova d'água com bussola. Com manual de instruções; Garantia do Fornecedor: contra defeito de fabricação; Gênero: Unissex;	Poker	UND	50	25	R$89,70	R$4.485,00
50	**CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO**, Com Cordinha	Scalibu	UND	50	25	R$79,70	R$3.985,00
51	**DARDO FEMININO**, alumínio e aço dardo com 2,2 metros e 600 gramas.	Pista e Campo	UND	10	5	R$1.458,39	R$14.583,90
52	**DARDO FEMININO**, de Alumínio, Peso 600g, 2,30m Comprimento	Pista e Campo	UND	10	5	R$1.471,74	R$14.717,40
53	**DARDO MASCULINO**, feito de madeira ou metal; ponta metálica afiada, devendo ter pelo menos 2,6 metros e peso: 800 gramas	Pista e Campo	UND	10	5	R$2.321,45	R$23.214,50
62	**JOGO DE MEMÓRIA**, 54 peças em madeira (que formam 27 pares).	Pais e Filhos	UND	50	25	R$126,55	R$6.327,50
75	**JOGO DE XADREZ**, em Pvc	Scalibu	UND	60	30	R$86,74	R$5.204,40
78	**KIMONOS PARA JUDÔ/JIU-JITSU**,**adulto**, cor**azul**, trançado tamanho**A3**com**faixa branca**,**blusão**confeccionado em tecido trançado super resistente de 990 gim, gola grossa de lona com 6 costuras,**saia dupla**bordada em tear.**Calça com cordão ajustável na cintura**confeccionada em lona grossa de 550 g/m, com duplo tecido da coxa até a barra, e 4 reforços extras	Torah	UND	30	15	R$688,45	R$20.653,50
79	**KIT BANDEIRA DE AUXILIAR ÁRBITRO / BANDEIRINHA**,**par**, tecido da bandeira em poliéster. Bandeira 4 gomos. Manopla em espuma.	Scalibu	UND	30	15	R$263,71	R$7.911,30
80	**KIT FITA DE MARCAÇÃO**para vôlei de areia	Dalebol	UND	20	10	R$411,45	R$8.229,00
81	**MEDALHA DE BRONZE**, tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura.	Crespar	UND	300	150	R$17,13	R$5.139,00
82	**MEDALHA DE OURO**, tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura.	Crespar	UND	300	150	R$18,79	R$5.637,00
83	**MEDALHA DE PRATA**, tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura.	Crespar	UND	300	150	R$17,13	R$5.139,00
84	**MESA BILHAR SINUCA**, Tamanho 2.23mx1.23m	Dinâmica	UND	5	3	R$8.968,63	R$44.843,15
85	**MESA DE TÊNIS DE MESA**dobrado para seu conforto, sistema dobrável, mesa em 2 posições: sua forma tradicional para 2 ou 4 pessoas ou totalmente dobrado. Dimensões da mesa aberta: 2.74m de comprimento, 1.52m de largo, 0.76m de altura.	Pangue	UND	5	3	R$3.693,28	R$18.466,40
86	**PEÇAS PARA TATAME EM E.V.A**, com encaixe. Peças para encaixe de 1x1m.**Espessura 20 mm**.	B. Nacional	UND	100	50	R$147,64	R$14.764,00
89	**PESO FEMININO**, peso: 5 kg.	Scalibu	UND	10	5	R$1.160,68	R$11.606,80
92	**PLACAR DE MESA**, marcador Contador de Pontos Manual, Dobrável, sistema articulado e pino de trava. Leve e dobrável, formato fechado de pasta. Numeração: 1 a 31 pontos. Sets: 1 ao 7. Números estampados: frente e verso da placa.	Dalebol	UND	10	5	R$455,00	R$4.550,00
93	**PRÓTESE INTRAORAL**, Tipo Placa de Mordida, Característica Miorrelaxante/Protetor Bucal, Material Resina Acrílica, Característica Adicional Prensada, Tipo de fabricação sob medida	Poker	UND	60	30	R$79,00	R$4.740,00
94	**PROTETOR DE CABEÇA**, tamanho P, M e G	Scalibu	UND	30	15	R$517,56	R$15.526,80
95	**RAQUETE DE TÊNIS DE MESA**, com borrachas lisas, esponjas e cabo côncavo curto, borrachas vermelha e preta, aprovadas pela ITTF, empunhadura: design chinês, meia polegada entre a borracha, cores: cinza, branco, vermelho e azul.	Delabol	UND	20	10	R$189,39	R$3.787,80
96	**REDE DE FUTEBOL DE CAMPO**, par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo, Fio 4mm, Tipo Véu Nylon - Alta Durabilidade. Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 1,00m de recuo superior e 2,50m de recuo inferior; Malha:15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor:**Branca**.	Pangue	PAR	10	5	R$1.002,49	R$10.024,90
97	**REDE DE FUTSAL**, descrição: Par Rede Gol Futsal Fio 4mm Nylon Futebol de Salão, malha: 12x12cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Dimensões: 3,2 m na largura, 2,1 m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior; Cor:**Branca**.	Pangue	PAR	10	5	R$791,34	R$7.913,40
98	**REDE DE MESA DE TÊNIS RETRÁTIL PARA PING PONG**, Expansível: 160 cm. Cor: Branco, Altura da rede: 19 cm, Rede: Nylon® Sistema: de clipes com fácil encaixe. Possui abertura para mesas de até 4,50 cm.	Vollo	PAR	20	10	R$516,90	R$10.338,00
99	**REDE DE TÊNIS DE MESA**, material: Nylon e ferro. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 6x69" (aproximadamente 15x175cm). Suporte tipo "Jacaré"; Categoria: profissional; Composição/ material: nyloncor: azul. Conteúdo da Embalagem: 1 Suporte e Rede de Tênis de Mesa Vollo VT605	Vollo	UND	30	15	R$369,24	R$11.077,20
100	**REDE DE VOLEIBOL**, Rede de Vôlei Profissional com 4 Faixas de PVC, Material: Corda de Polipropileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V; Dimensões: 10 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura; Fio: 4mm de espessura; Malha: 10 x 10 Centímetros; Cor: Preta; Especificação: Rede profissional com quatro faixas de PVC. Garantia: contra defeitos de fabricação.	Pangue	UND	10	5	R$461,28	R$4.612,80
101	**SACO DE BOXE**90x100	Zayberdan	UND	5	3	R$304,28	R$1.521,40

102	**SACO DE CORDA**para transporte de bolas	Pangue	UND	50	25	R$100,16	R$5.008,00
103	**SAPATILHApara luta olímpica**(Tamanho escolhido conforme necessidade)	Romam	PAR	40	20	R$474,77	R$18.990,80
104	**TABULEIRO DE XADREZ**, conjunto completo com tabuleiro, peças para xadrez, dama e gamão. Material: Madeira. (peças e tabuleiro) observação- peças do jogo xadrez- 32 peças jogo dama - 24 peças e acompanha 2 dadinhos Medidas: Tabuleiro total: 34 x 34 cm Tabuleiro jogável: 29 x 29cm Casas: 4 cm Peão: 3 cm Torre: 3,5 cm Cavalo: 4 cm Bispo: 5,1 cm Rei: 7 cm Rainha: 6,5 cm Peso total (tabuleiro + peças): 765g	Scalibu	UND	15	8	R$411,45	R$6.171,75
105	**TRENA**de Fibra Longa 100 Metros	Eda	UND	20	10	R$158,19	R$3.163,80
106	**TRENA**de Fibra Longa 50 Metros	Eda	UND	20	10	R$105,18	R$2.103,60
107	**TROFÉUde 1 m e 45 cm**. Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 1m e 45 cm, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.	Vitória	UND	5	3	R$549,90	R$2.749,50
108	**TROFÉU de 1,5 metro.**Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 1 m e meio, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.	Vitória	UND	5	3	R$2.299,90	R$11.499,50
109	**TROFÉUde 2 metros**, Troféu de participação em material MDF, personalizado, tamanho 2,00m, com área disponível para personalização e gravado com o brasão da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.	Vitória	UND	5	3	R$3.199,90	R$15.999,50
111	**TROFEU TAÇA 2º LUGAR**, (60 a 69 cm), com base octogonal com 8 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos metalizado na cor dourada.	Vitória	UND	40	20	R$375,00	R$15.000,00
112	**TROFEU TAÇA 3° LUGAR**, (50 a 59 cm),com base octogonal com 8 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um cone com frisos metalizado na cor dourada.	Vitória	UND	40	20	R$346,88	R$13.875,20

6 – A empresa**I.S. BEZERRA**, sob o CNPJ nº 18.040.483/0001-13, situada na Rua Américo Maciel, s/n.º, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**ISRAEL DA SILVA BEZERRA**, portador do CPF: 788.498.612-49, vencedora dos itens**67 - 70 - 72 - 73**,perfazendo o valor global de**R$ 405.208,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oito reais)**, ARP Nº 093/2025;

Item	Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total
67	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL MASCULINO.**Composto por: •• 20 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer"da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 20 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 22 pares de meiões em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno. (Opções de tamanho P, M, G e GG)	Penalty	JG	40	20	R$ 3.693,30	R$ 147.732,00
70	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO.**Composto por: •• 12 camisas confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 12 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 02 camisas manga compridas para goleiro; •• 02 bermudas de goleiro; •• 14 pares de meias em helanca composto por 60% poliamida, 30% algodão e 10% elastodieno.(Opções de tamanho P, M, G e GG)	Penalty	JG	40	20	R$ 2.321,70	R$92.868,00
72	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE VOLEIBOL FEMININO.**Composto por: •• 12 camisas regatas, confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 12 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca; •• 12 pares de meias em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.(Opções de tamanho P, M, G e GG)	Penalty	JG	40	20	R$ 2.057,50	R$82.300,00
73	**JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO PARA SELEÇÃO OFICIAL DE VOLEIBOL MASCULINO.**Composto por: •• 12 camisas regatas, confeccionadas em 100% poliéster, com "Transfer" da Logomarca e nome da Prefeitura de Atalaia do Norte que deverá ser localizado à 8 cm abaixo da gola da camisa e centralizado, o número na frente da camisa deverá ficar abaixo da logomarca, e abaixo o número; •• 12 bermudas confeccionadas em 88% poliamida e 12% elastano com número do lado direito sem logomarca;	Penalty	JG	40	20	R$ 2.057,70	R$82.308,00

	•• 12 pares de meias em helanca composto por 60% poliamido, 30% algodão e 10% elastodieno.(Opções de tamanho P, M, G e GG)						

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Portal da Transparência Municipal através do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br, ena Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, localizada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro – Atalaia do Norte/AM - Amazonas.

Atalaia do Norte/Am, 11 de Agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Connect Produtos E Serviços De Informática LTDA
CNPJ nº56.944.865/0001-60
SR.ORLEY DE ARAÚJO CARVALHO

MS Essencial LTDA
CNPJ nº59.618.368/0001-60
SRA.MÁRCIA PEREIRA DA COSTA

Mario Rubeney Rodrigues Gomes – ME
CNPJ nº41.594.933/0001-31
SR.MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES

Anderson Da Silva Pontes 02694837212
CNPJ nº20.214.679/0001-29
SR.ANDERSON DA SILVA PONTES

J. C. G. Da Costa
CNPJ nº05.481.242/0001-68
SR.JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA

I.S. Bezerra
CNPJ nº 18.040.483/0001-13
SR.ISRAEL DA SILVA BEZERRA

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:2A0B6628

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 033/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa no Fornecimento de Ambulanchas Fluviais totalmente equipadas, com motorização variando entre 60 HP e 200 HP, destinadas à ampliação, renovação e adequação da frota utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, a fim de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 20/08/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO
01	Embarcação toda em alumínio naval, liga 5052H34, toda soldada pelo processo MIG, modelo AMBULANCHA; 01 Motor de popa (Similar a marca YAMAHA) - 200HP, 4 tempos e seus acessórios: direção hidráulica, hélice de aço, relógios digitais multifunção, manete e seus dois cabos e filtro separador, Comprimento 8.40 m Largura 2,40 m Costado 0,85m Pontal 1,10 m. Assentos acolchoados c/ espaldar 06 Motor potência Máxima 300HP-Chapa fundo 4 mm, Chapa Lateral 3 mm, Guarda mancebo/corrimão, Guarda Volume na proa, Borda Larga 2 lados, Popa Lavada, - Estrado antiderrapante em alumínio espessura 2,2mm - Tanque de Combustível de 300lt em chapa de 4mm com boia - Luzes de BB/BE em cima da capota - Mastro de popa com luz de alcançado e bandeira do Brasil - 02 luzes de cabine - 01 Bomba de porão de 1200gph com automático - Painel elétrico com interruptores com saída 12 volts - Porta coletes em alumínio - Capota em alumínio com para-brisa e janelas em acrílico, e porta frontal deslizante - Bancos acolchoados c/ encosto para piloto, copiloto, 01 banco giratório para o médico, mais acolchoado na popa para dois passageiros - 06 cabeço para amarração e fundeio - 01 buzina c/ interruptor - 01 Bateria de 100 amperes e seus terminais - Verdugo de 5 cm de borracha em volta do barco - 01 bacia e torneira em inox com bomba pressurizada - 02 boia circular com 25 metros de cabo retinida - Porta de emergência na popa da cabine - Armário fechado para guarda de remédios - Forração nas laterais inferiores com ACM - 01 porta soro - 01 maca articulada - Giroflex – com sirene - Adesivos de identificação - Radio VHF com antena e suporte - Sonar (ecobatímetro) com GPS - Holofote com controle remoto tipo joystick - 01 kit de oxigênio portátil cilindro de 5KG (sem gás) - 10 coletes salva-vidas homologados pelo DPC, sendo 9 tamanhos G e 1 tamanho P - 01 extintor de incêndio e seu suporte - Documentação com ART de engenheiro responsável para devido registro na Capitania.	UNID	03	R$ 177.500,00

02	Embarcação toda em alumínio naval, liga 5052H34, toda soldada pelo processo MIG, modelo AMBULANCHA - Motor de popa (Similar a marca YAMAHA) - 150HP, 4 tempos e seus acessórios: direção hidráulica, hélice de aço, dois relógios digitais multifunção, manete e seus dois cabos e filtro separador - Comprimento 8.40 m Largura 2,40 m Costado 0,85m Pontal 1,10 m Assentos acolchoados c/ espaldar 06 Motor potência Máxima 300HP Chapa fundo 4 mm Chapa Lateral 3 mm Guarda mancebo/corrimão - Guarda Volume na proa - Borda Larga 2 lados Popa Lavada. - Estrado antiderrapante em alumínio espessura 2,2mm - Tanque de Combustível de 300lt em chapa de 4mm com boia - Luzes de BB/BE em cima da capota - Mastro de popa com luz de alcançado e bandeira do Brasil - 02 luzes de cabine - 01 Bomba de porão de 1200gph com automático - Painel elétrico com interruptores com saída 12 volts - Porta coletes em alumínio - Capota em alumínio com para-brisa e janelas em acrílico, e porta frontal deslizante - Bancos acolchoados c/ encosto para piloto, copiloto, 01 banco giratório para o médico, mais acolchoado na popa para dois passageiros - 06 cabeço para amarração e fundeio - 01 buzina c/ interruptor - 01 Bateria de 100 amperes e seus terminais - Verdugo de 5 cm de borracha em volta do barco - 01 bacia e torneira em inox com bomba pressurizada - 02 boia circular com 25 metros de cabo retinida - Porta de emergência na popa da cabine - Armário fechado para guarda de remédios - Forração nas laterais inferiores com ACM - 01 porta soro - 01 maca articulada - Giroflex – com sirene - Adesivos de identificação - Radio VHF com antena e suporte - Sonar (ecobatímetro) com GPS - Holofote com controle remoto tipo joystick - 01 kit de oxigênio portátil cilindro de 5KG (sem gás) - 10 coletes salva-vidas homologados pelo DPC, sendo 9 tamanhos G e 1 tamanho P - 01 extintor de incêndio e seu suporte - Documentação com ART de engenheiro responsável para devido registro na Capitania.	UNID	03	R$ 167.100,00
03	Embarcação toda em alumínio naval, liga 5052H34, toda soldada pelo processo MIG, modelo AMBULANCHA, Motor de popa (Similar a marca YAMAHA) - 115HP, 4 tempos e seus acessórios: hélice de aço, dois relógios digitais multifunção, manete e seus dois cabos e filtro separador. Comprimento Largura (fdo1.7-5) Pontal 7,0 m 2,1 m Costado Bancos acolchoados com encosto para até (incluído piloto e copiloto) 0,75 m 0,62 m Macas moveis com colchão 6 Pax 02 Capota em alumínio, para-brisa em policarbonato com porta deslizante na proa e porta de emergência na popa, janelas laterais em acrílico - Chapa fundo Chapa Lateral Guarda mancebo/corrimão de proa e teto 3 mm 2 mm Guarda Volume na proa Borda Larga - Porta coletes em alumínio Reforço com cantoneiras entre fundo e costado - - Kit de Direção completo do tipo SAFE T - Tanque de Comb. de 150 lt. c/ boia - Painel elétrico de 3 chaves com saída 12 volts - Luzes de BB/BE - Mastro de popa c/ luz de alcançado - Kit bomba de porão de 12, - Anel de vedação - Bateria de 70 amp, suporte e terminais com protetor de bornes - Grafismo caracterizando ambulancha - Giroflex com sirene - Radio VHF com antena e suporte - Sonar (ecobatímetro) com GPS - Holofote com controle remoto tipo Joy Stick - 02 porta soros - 01 kit de oxigênio portátil cilindro de 5 litros (vazio) - 02 boias de salvatagem com 25m de cabo retinida - 07 coletes salva-vidas homologados pelo DPC sendo 06 tamanho G e 01 tamanho P - 01 extintor de incêndio e seu suporte - 01 buzina elétrica e seu interruptor - Documentação e ART de engenheiro responsável para devido registro na capitania.	UNID	05	R$ 118.400,00
04	Embarcação toda em alumínio naval, liga 5052H34, toda soldada pelo processo MIG, modelo AMBULANCHA, Motor de popa (Similar a marca YAMAHA), 90HP, 4 tempos e seus acessórios: hélice de aço, dois relógios digitais multifunção, manete e seus dois cabos e filtro separador, Comprimento Largura (fdo1.7-5) Pontal 7,0 m 2,1 m Costado Bancos acolchoados com encosto para até (incluído piloto e copiloto) 0,75 m 0,62 m Macas moveis com colchão 6 pax 02 Capota em alumínio, para-brisa em policarbonato com porta deslizante na proa e porta de emergência na popa, janelas laterais em acrílico- Chapa fundo Chapa Lateral -Guarda mancebo/corrimão de proa e teto 3 mm 2 mm- Guarda Volume na proa Borda Larga - Porta coletes em alumínio Reforço com cantoneiras entre fundo e costado 2 lados, - Kit de Direção completo do tipo SAFE T - Tanque de Comb. de 150 lt. c/ boia - Painel elétrico de 3 chaves com saída 12 volts - Luzes de BB/BE - Mastro de popa c/ luz de alcançado - Kit bomba de porão de 1200gph com automático, - Anel de vedação - Bateria de 70 amp, suporte e terminais com protetor de bornes - Grafismo caracterizando ambulancha - Giroflex com sirene - Radio VHF com antena e suporte - Sonar (ecobatímetro) com GPS - Holofote com controle remoto tipo Joy Stick - 02 porta soros - 01 kit de oxigênio portátil cilindro de 5 litros (vazio) - 02 boias de salvatagem com 25m de cabo retinida - 07 coletes salva-vidas homologados pelo DPC sendo 06 tamanho G e 01 tamanho P - 01 extintor de incêndio e seu suporte - 01 buzina elétrica e seu interruptor - Documentação e ART de engenheiro responsável para devido registro na capitania.	UNID	07	R$ 107.200,00
05	Embarcação toda em alumínio naval, liga 5052H34, toda soldada pelo processo MIG, modelo AMBULANCHA FAS 5,8 - Motor de popa (Similar a marca YAMAHA), 60HP, 4 tempos e seus acessórios: hélice, dois relógios digitais multifunção, manete e seus dois cabos e filtro separador - Comprimento Largura Pontal 5,80 m 1,80 m Costado Bancos acolchoados com encosto 0,65 m 0,54 m Chapa fundo Chapa Laterais 04 3 mm Guarda Volume na proa Borda Larga 2 mm - Popa lavada Tanque de combustível capacidade 100litros 2 lados - Maca móvel com colchão Capota fixa em alumínio, estrutura tubular, com para-brisa em acrílico, porta frontal com 60cm de vão livre e sanefas laterais em plástico transparente - - Estrado antiderrapante - Kit de Direção completo + volante - Painel c/ 3 interruptores com saída 12 volts - Luzes de BB/BE - Mastro de popa c/ luz de alcançado - Bomba de porão, automático e saída dagua - Boia do tanque - - Holofote com controle remoto - Radio VHF com antena e suporte - 02 luzes internas - Buzina elétrica e seu interruptor - Giroflex simples de 1 luz - 01 boia de salvatagem e 25 metros de cabo retinida - 05 coletes salva-vidas sendo 4 tamanho G e 1 tamanho P - Bateria de 60 amperes seu suporte e terminais - 01 porta soro - 10m de cabo 8mm - Extintor e seu suporte - Grafismos caracterizando ambulancha - Documentação e ART do engenheiro responsável para devido registro na capitania.	UND	07	R$ 75.500,00

Fica registrado para a Empresa **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ Nº 02.450.409/0001-35**, para os itens de **01 à 05**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 20 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercícios de Barreirinha/AM

INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA
CNPJ Nº 02.450.409/0001-35

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:08F20639

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE EVENTOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Descrição	Quantidade de diárias
1	**SONORIZAÇÃO TIO 1** Sono02 caixas amplificadas de 750wts, 02 tripé, 01 mesa de som com 16 canais, 03 microfones com fio, 03 pedestais e todo o cabeamento. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	200
2	**SONORIZAÇÃO TIO 2** Sistema Line Array completo composto em Fly; 08 cxs com resposta de frequência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 08 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 32 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 32 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 01 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 03 Microfones dinâmicos com suporte; 01 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital;01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e	20

	acessórios para ligação; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	
3	**SONORIZAÇÃO TIO 3** Sistema Line Array completo composto em Fly; 12 cxs com resposta de frequência de 45Hz a 20KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS; 12 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1600/2000watts RMS; 01 Console mixer de 48 canais digital com total recall (P.A); 01 Console mixer de 48 canais digital com o mínimo de 32 saídas auxiliares; (MONITOR); 04 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 04 Microfones dinâmicos com suporte; 02 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digital; 01 Amplificadores de guitarra; 01 Amplificadores de baixo; 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	15
4	**SONORIZAÇÃO TIO 4** 04 - Consoles digitais de 96 canais, com no mínimo de 24 auxiliares de 08 DCAs; 32 - Caixas acústicas, tipo line array, com software do sistema, cobertura horizontal mínima de 90 graus, via de baixa frequência sendo respondida no mínimo com alto falante de 10 polegadas, com resposta de frequência 60 hz. Sendo todas do mesmo modelo; 01 - console de mixagem de 56 canais digital total recall com o mínimo de 32 saídas auxiliares. (monitor); 24 - Caixas tipo subwoofer com resposta de frequência de 25 Hz a 150KHz; 08 - Microfones sem fio UHF; 01-Pro-cessador eletrônico digital para gerenciamento do P.A; 10-Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 7KHz; 06 - Amplificadores estéreo com nível mínimo de saída de 500W de potência em 8 e resposta de frequência de 20Hz a 17KHz; 01 - Sistema de equalização com 06 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava; 25- Microfones dinâmicos com suporte e pedestais; 02 - Set de microfones para bateria; 08 - receptores de microfones operando em UHF, com escaneamento automático e monitoramento via software do próprio sistema. Todos os receptores deverão ter o mesmo modelo; 01 - Par de side fill; 02 - Bateria acústica; 02 - Amplificador de guitarra; 12 - Transformadores de linha (Direct Box); 02 - Sets de microfones para percussão; 02 - transmissores, tipo body Pack, com potência mínima de 100m W; 02 - CD Player; 02 - Amplificador de Baixo. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	15
5	**ILUMINAÇÃO TIO** 16- Moving Head de 14R; Refletores tipo Par 64 10; Refletores tipo ACL 04; Refletores tipo Mini bruth 02; Main Power com 36 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; 01- Mesa de Iluminação digital.	30
6	**ILUMINAÇÃO TIO 2** 40- Moving Head de 14R; Refletores tipo Par 64 24; Refletores tipo ACL 08; Refletores tipo Mini bruth 02; Main Power com 48 canais e Splitter com 8 entradas e 4 saídas; 02- Mesa de Iluminação digital, 02 canhoes seguidores, 12 ribaltas, 01 sinalizador 5.000wts, Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	15
7	**PAINEL DE LED. P5 OUTDOR,** com no mínimo as seguintes especificações: painel de Led medindo 5mx4m, painel composto por 20 módulos, Com send card notebook e todos os cabos necessários para o funcionamento e estruturas para a montagem, **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	25
8	**CLIMATIZADOR DE AMBIENTE TIPO PEDESTAL –** oscilante por sistema de aspersão umidificador tipo ventilador, com capacidade de 80lts. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	200
9	**01 GRUPO GERADOR:** com potência de 240 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, á diesel comum, com 50mts de cabeamento**. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	15
10	**01 GRUPO GERADOR:** com potência de 80 kVA, trifásico de 220/380 Volts (fase-fase), potência de 100hp e 127 Volts (fase-neutro), juntamente com o Quadro de Transferência Manual (QTM), para utilização em regime standby, com fiação e extensão, á diesel comum, com 50mts de cabeamento **obs: (com combustível, operador e transporte por conta da contratada), Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte, combustível operador e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	20
11	**10 BANHEIROS QUÍMICOS:** Com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter: - Caixa de dejetos com assento; - Mictório; - Tanque com volume de 287 litros; - Suporte para papel higiênico; - Piso anti-derrapante de madeira; - Identificação (masculino e feminino); - Ponto de ventilação natural; - Porta objeto; - Teto translúcido; - Iluminação interna; - Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; - Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; - Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	50
12	**BANHEIROS QUÍMICO PNE:** Com manutenção diária, incluindo serviço de instalação e desinstalação, cada banheiro químico deverá conter: - Caixa de dejetos com assento; - Mictório; - Tanque com volume de 287 litros; - Suporte para papel higiênico; - Piso anti-derrapante de madeira; - Identificação (masculino e feminino); - Ponto de ventilação natural; - Porta objeto; - Teto translúcido; - Iluminação interna; - Spray antibactericida usado constantemente para não deixar os banheiros exalarem nenhum odor; - Papel higiênico biodegradável – rolo com 300 metros, em cada banheiro; - Produto químico biodegradável – 01 pastilha por dia; **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	50
13	**TENDA - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01** - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 3M X 3M: EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	600
14	**TENDA - COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 -** ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M: EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	50
15	**100 GRADIL: CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO:** EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,10 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO, AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMENTROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS, **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	50
16	**PALCO TIPO 1: Palco medindo 8m X 6m X 1m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco medindo 8m X 6m X 1m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	20
17	**PALCO TIPO 2: Palco medindo 10m X 8m X 2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mx1m revestido, com piso em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas E sistema para nivelamento ajustável; Cobertura do palco medindo 10m X 8m X 2m em estrutura de alumínio duas águas e lonas de alta qualidade nas cores cinza e preto; 06 Praticáveis com piso em madeira compensado naval de 25mm, encarpetado e com ajuste de altura de 0,20m a 1m; 02 Fly em T para instalação de sistema de som (PA) medindo 10mX 2m em estrutura de alumínio P30, com sapatas e devidamente estanhado. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	20
18	**CAMAROTE COM MONTAGEM:** Camarote com piso medindo 30mX6mX2m em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2mX1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 900Kg/m². Base (pés) e sistema de travamento, com sapatas, com sistema para nivelamento ajustável, com cobertura e escada de acesso. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	50
19	**HOUSE MIX – DOIS PISOS -** Com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4x4mts e altura de piso 1,0 m com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20 mm na cor preta**. Uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	30
20	**25 MTS DE ARQUIBANCADA DE 5 LANCES DE DEGRAUS:** com estrutura metálica de ferro tubular de 2" e compensado naval de 18mm de espessura. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	30
21	**BACK DROP –** estrutura confeccionada em alumínio Q-30 medindo 2x3mts com sapatas de fixação. **Obs.: deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.**	50
22	**PORTAIS** - portal decorativo em alumínio box truss P30 e P38, totalmente travado e contra ventado, (med.: 12x12x6mts), **Obs.: Na diária estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos portais. Obs.: deverá estar compreendida o valor do**	50

	fornecimento do todo o material especificado, transporte e mão-de-obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais dos serviços a serem realizados de acordo com este termo de referência.	
23	**Show artístico local:** Banda composta por músicos locais que apresentem show artísticos com duração mínima de 2h.	50
25	**Show artístico regional:** Banda composta por artistas regionais que apresentem show artísticos com duração mínima de 2h.	30
26	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS**, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos, com público superior a 6.000 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	8

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 21 de agosto de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:16D23009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 005/2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição DEFERIDOS PRELIMINARMENTE, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimentos temporários de vagas para os cargos da Secretaria Municipal de Educação.
1. A relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição preliminarmente deferida se apresenta na seguinte ordem: Nome do Candidato, número de inscrição, número de referência do cargo e Classificação em Ordem Crescente, conforme Anexo I deste Ato Administrativo nº 005/2025 - nos termos da Portaria nº 01/2021 - TCE/AM;
2. O anexo I se apresenta ainda com o nome de todos que estiveram classificados, porque atenderam as normas do edital quanto a documentação, entretanto, só serão considerados para fins de chamamento aqueles que obtiveram pontuação no número de vagas declinadas no edital, a partir da relação definitiva, que será publicada após a análise dos recursos;
3. Os candidatos que estiverem com o campo da pontuação em branco, foram desclassificados
4. O prazo para recurso do indeferimento da inscrição preliminar, conforme subitem 3.6 do item 03 c/c subitem 10.1 do item 10 do Edital nº 004/2025, será de dois dias **21 a 22/08/2025 (quinta e sexta-feira)**, observadas as especificações do item 10 do edital nº005/2025, no horário de 08h às 14h (horário de Careiro da Várzea), devendo ser protocolado junto à Comissão de Organização e de Avaliação no prédio da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, localizado na Rua Marechal Rondon, s/n – Centro – CEP 69.255-000, Setor Biblioteca do Município de Careiro da Várzea/AM.
5. O modelo de interposição de recurso encontra-se no Anexo II deste Ato Administrativo nº 05/2025.

Careiro da Várzea/AM, 20 de agosto de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito do Careiro da Várzea

ANEXO I -RELAÇÃO PRELIMINAR

Nome	Idade (critério de desempate)	N. de Insc.	Número de Referência do Cargo	Curso Profissionalizante / Qualificação (minima de 40 horas) total 2,30 medio e 3,30 superior	Aprovação em Concurso 1,00
Rilder Junior da Costa Viana	43anos, 3meses e 19dias	001	03		
Jaine Ferreira Maciel	28anos, 7meses e 19dias	002	03	0,00	0,00
Francisca Lima da Silva	34anos, 0meses e 18dias	003	02	0,23	0,00
Timotio dos Santos Cordeiro	35anos, 10meses e 27dias	004	01	0,66	0,00

Nome	Exercício de Atividade Profissional 0,01 mensal e total de 1,20	Graduação 1,00	Especialização 0,50 total de 1,00	Mestrado 1,50	Doutorado 2,00	Total
Rilder Junior da Costa Viana			De acordo com o item 5.1: J)			
Jaine Ferreira Maciel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Francisca Lima da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,23**
Timotio dos Santos Cordeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,66**

Anexo II - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome do Candidato:	RG:
Nº de Inscrição:	Cargo:
Tipo de Recurso (motivo da irresignação):	
OUTROS	

Obs: O Recurso deve ser digitado, ou em letras de forma, assinado e enviado dentro do respectivo prazo para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, nos ter mos do subitem 3.6 do item 3 c/c item 10 do Edital n. 005/2025.

Careiro da Várzea/AM, ____ de _____de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:6E12D42D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - PMC

PROCESSO Nº 1359/2025- SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Genival Guerra, nº 09, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.510.924/0001-54**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HELBER CÂMARA VIANA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2025**, publicado no dia 02 de julho de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 1359/2025- SEMSA, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preço para eventual serviço de locação de veículos do tipo ambulância e do tipo van, com o objetivo de suprir as demandas do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo, SOS e Secretaria Municipal de Saúde, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.532.358/0001-44, estabelecida na AV FRANCISCO FIRMO DE MATOS, n.º 46, Bairro: ELDORADO, Cidade: CONTAGEM/MG, CEP: 32.265-470.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ N° 12.532.358/0001-44					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário Mensal**
3	**Ambulância de Suporte Básico – Tipo de B, veículo tracionado em 4 X 4.** Veículo transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter - hospitalar tipo pick-up; original de fábrica; zero Km; modelo do ano da entrega; potência mínima de 160 cv; com carroceria montado sobre chassi (original de fábrica); adaptado para ambulância; com porta traseira bipartida; Ar-condicionado; Movido a diesel. Tração 4x4. Isolamento termo acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica mínima de 12 tons; Lanternas sequenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Extintor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts. Fornecimento de grafismo do veículo, composto por (cruzes), SUS, palavra (ambulância) no capô, SOS, SEMSA e logomarca da prefeitura de acordo com a arte da prefeitura; Manutenção corretiva, manutenção preventiva, reposição de peças por conta da contratada e com substituição do veículo quando em manutenção. Cor branca.	Mensal	1	4X4 S10 CS 2025	R$ 21.500,00

Fornecedor Beneficiário: SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 36.544.507/0001-53, estabelecida na TV AVOANTE, n.º 17, Bairro: TARUMA-ACU, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.023-025.

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 36.544.507/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário Mensal**
2	**Veículo tipo Van – Diesel com capacidade para 16 pessoas:** Veículo para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km. Capacidade de transporte mínimo de 16 pessoas + 01 (um) motorista, Chassi: Comprimento total mínimo de 5.540mm; Distância mínima entre eixos de 3.680mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 120 cv; tração: Dianteira; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Airbag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Manutenção corretiva, manutenção preventiva, reposição de peças por conta da contratada e com substituição do veículo quando em manutenção. Fornecer	Mensal	1	Fabricante: Fiat, Marca/Modelo: Ducato 2024/2025	R$ 17.390,00

	vinil adesivo p/ grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde.				
4	**Ambulância suporte avançado - uti modelo furgão (tipo D): ambulância tipo D - uti móvel** de ACORDO com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Tipo furgão, longo e de teto alto; Monobloco original de fábrica; 0 km, ano/modelo do ano corrente; Tração 4x2 ou 4x4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 120 CV; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo de 3.680 m; Câmbio de no mínimo 05 marcha à frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS e EBD; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca ou botão; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para -choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Documentadas e emplacadas e com Seguro total contra acidentes; Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com poliuretano; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; assento RCP do lado esquerdo do veículo; Banco do acompanhante tipo baú com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança. Ventilação: Exaustor/Ventilador acoplado ao teto – 12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray monolítico, sem juntas, impermeável, moldado do veículo (em forma de bacia); que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 5% de concentração; Piso com espessura mínima de 15mm; Rotações em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; sirene eletrônica de mínimo de 12 tons; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Componentes exigidos pela Portaria 2.048 de 15 de novembro 2002 Capitulo IV item 3.4: Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Cadeira de rodas dobrável; Dois suportes fixos de soro e um para plasma; Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; Cilindro de oxigênio com 16 litros; Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; Extintor; Monitor cardioversor com marca - passo externo não invasivo; Bomba de infusão com bateria e equipamentos; Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; Tala para fixação de braço; Conjunto de colares cervicais; Monitor multiparametro fixado; Prancha longa para imobilização da coluna; Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), com apoio e rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; respirador e equipamentos adequados para recém natos; Todos os maquinários da UTI móvel. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Fornecimento de grafismo do veículo, composto por (cruzes), SUS, palavra (ambulância) no capô, SOS, SEMSA e logomarca da prefeitura de acordo com a arte da prefeitura; Manutenção corretiva, manutenção preventiva, reposição de peças por conta da contratada e com substituição do veículo quando em manutenção.	Mensal	1	Fabricante: Fiat, Marca/Modelo: Ducato 2024/2025	R$ 25.900,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo serviço de locação de veículos do tipo ambulância e do tipo van, com o objetivo de suprir as demandas do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo, SOS e Secretaria Municipal de Saúde, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Eletrônico nº 054/2025 – CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ N° 12.532.358/0001-44 e SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 36.544.507/0001-53, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 20 de agosto de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ N° 12.532.358/0001-44

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ N° 36.544.507/0001-53

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8BE40EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	ALICE CLARA CANTO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ANGELA MARIA DA SILVA TIODOSIO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	APARECIDO DOS SANTOS SOARES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	EDMILSON SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	ELSON DA COSTA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	LUCELIA FABA PAULINO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	MARIANO LIMA PINHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	PAULO SERGIO DOS SANTOS CORDEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	RUTE SILVA DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
10	WELLISON CESAR DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	WILSON DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ALCILENI FIGUEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ALEX DA SILVA MAGALHAES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	AVILA DA SILVA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	CLEUDIANE DE LIMA MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	DARA SOARES MORIZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	DELMA PERES DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

7	DENILSON SILVA DE LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	DENISE BRASIL DE ARARIPE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	DEUZENIR ENCARNACAO GAMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	DONILSON FREITAS GUSMAO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	DORACE MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	EDINA CARVALHO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
13	ELAYNE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	ELIZOMAR FERREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
15	FELIPE ALVES ARANCIBIA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
16	FRANCISCA DIANIEI LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	FRANCISCA FREIRE BRASIL	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
18	GILMARA SILVA DOS ANJOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
19	GILSON TRINDADE DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
20	HANA DAVILA DA SILVA CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
21	HOSANA DO VALE DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
22	JAILZA DE SOUZA MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
23	JANIEIRE MARIA DA SILVEIRA MENDONCA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
24	JEANE HORACIO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
25	JEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
26	JOCICLEY DE SOUZA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
27	JOELMA DA ROCHA MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
28	JOICICLEIA DA SILVA XAVIER	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
29	JOSE WILSON ROCHA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
30	JOSINALDO MACIEL PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
31	KAROLINE ALVES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
32	KAYLANE DO NASCIMENTO FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
33	KEZIA FABA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
34	LILSON JUNIOR APARICIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
35	LOULA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
36	LUAN DE SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
37	LUCIENE GAMA MORIZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
38	LUCILENE ALMEIDA RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
39	MANUEL RONES BARBOSA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
40	MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
41	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
42	MARIA ZULMIRA DA SILVA GARCIA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
43	MARINES GOMES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
44	MARINILDA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
45	MARTA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
46	MAYCELLE CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
47	MICHELE COSTA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
48	NOEMI GOMES DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
49	RAIANE MORIZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
50	RAIMUNDA FERREIRA SALES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
51	RAIZA ARAUJO DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
52	REGINA DOS SANTOS PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
53	ROBERNEY DA SILVA E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
54	ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
55	ROSILENE DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
56	SOLANGE BARBOSA CASTILHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
57	SUZANE MELO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
58	VALCELI MESQUITA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
59	VANJA LIRA DE ALENCAR	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
60	WANESSA OLIVEIRA LEAL	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
61	WIRLLON BRANDAO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
62	ZELIA OLIVEIRA NAVEGANTE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
63	ZEONY MARIA D AVILA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1	FRANKSMARCKS SOUZA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	MESSIAS LOPES MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ALCILANE PINHO DE MELO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ALISANDRA MORIZ DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	AMANDA AGUIAR DA FROTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	ANDRIELE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	CELIA MONTEIRO DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	CLEIA REGO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	DAYLANNE DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	ELLEN MAGALHAES DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	ERISVALDO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	ERVESSON FELIPE FEITOZA DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
13	FRANCIONEY FREITAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
14	HUDSON FREITAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
15	IRANILSON ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
16	IRANILSON RIBEIRO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
17	IZABELE LINS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
18	JADIANE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
19	JEAN PAULO SOUZA DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	JHULIA CHRYSTINA GONÇALVES MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
21	JOAO GABRIEL PADILHA DE AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
22	JULIELMA MOURA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	KAREM POLIANA SANTOS DA SILVA	CHEFE DE SETOR
24	KIANNE CONCEICAO ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
25	LAURA BEATRIZ QUEIROZ DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR
26	LIVIA BEATRIZ DA COSTA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
27	LUCIANE GOMES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
28	MARIA CELMA CAMPOS AGUIAR	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

29	MARILENE PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SETOR
30	MARYTSA GLADYS DE SOUZA E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
31	MEIRIANE FERREIRA GAMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
32	NARJARA KAENNE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
33	NAYARA GUIMARES GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
34	NOELY PRAIA LIMA	CHEFE DE SETOR
35	OZANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
36	REJANE DA SILVA ROBERTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
37	ROSANGELA BRITO DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR
38	ROSENIR FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
39	SIDNEY DE SOUZA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
40	SONIA DA SILVA VIANA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
41	SUELY DA SILVA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
42	THAINAR ANDRIOLA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
43	VALDINEY RODRIGUES PINTO	CHEFE DE SETOR
44	YASMIN DA SILVA MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
1	GERALDA MERES ARAUJO DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	ANA SANTANA DA SILVA COELHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ANTONIO ANDRADE DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	CARLOS SILVA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
4	CELISON ANSELMO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	CHARLES DA SILVA BARROSO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
6	DAVID WILQERSON BELEM TAVARES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	ELANE DA SILVA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
8	ELIAS SILVA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
9	IZIS VITORIA DA SILVA MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	JAQUELINE RAMOS DE LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	JOSE ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
13	MADALENA RAMIRES PENAFORTE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	MARCOS ANTONIO FARIAS CARDOSO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
15	MARIVALDO SANTOS DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
16	RAILANDER COSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
17	RIBAMAR JOSE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
18	SARAY GUSMAO DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
19	SEBASTIANE MICHELLE SANTOS DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	SILMIO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ANA CASSIA PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	FABIANA DE CASTRO RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	FRANCISDHELY SALDANHA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	GELCIANE BATISTA SALDANHA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	IZAIAS DE SOUZA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	MARINETE SATURNINO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	RAIMUNDO NETO AMAZONA PENA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	EDIANE SILVA DE MORAES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	FRANCINEY SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	GRACIENE CASTRO DE ANDRADE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	MARINETE ALVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	MAYRA DA SILVA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	VANDO DE LIRA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
1	MARINESIO DINIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1CFFFFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2025**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, conforme as especificações abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	ANTONIO MINERVAL REMIGIO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
4	ROZANGELA PEREIRA PENHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	VALTER DE SOUZA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

6	VILMERSON OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	RAUSELIO NUNES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	TASSILA DUARTE DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ANDREA AUGUSTA RODRIGUES BASTOS	CHEFE DE SETOR
2	ALCILANE PINHO DE MELO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
4	FATIMA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	FRANCINEIDE FERREIRA SANTIAGO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1	ANNA KESSIA BENTO PENEDO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ERUTIO VICTOR OLIVEIRA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	IZAU SOUZA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
4	QUEREN HAPUQUE BRITO MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	TARCIZO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	ABIAS SOUZA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ADENILSON BARROS ARANTE	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ADRIANO SOUZA DE MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	ALBERTO CEZAR MORIZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	ALCINEI MEDEIROS DE MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	ALDENEI MESQUITA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	ALDUINO MARQUES SANCHES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	ALESSANDRO CARNEIRO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	ALESSANDRO SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	ANDRADE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	ANGEL DANTAS CHAVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	ANGELO MARCOS SILVA DOS ANJOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
13	CARLOS DANIEL LIBORIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	CLEUDOMAR SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
15	DHEIMISON BRUNO MARINHO DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
16	EDMUNDO FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	EDVALDO DA COSTA MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
18	ELEILSON CASTILHO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
19	ERLONE DA SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	EVERTON SOUZA DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
21	FELIPE DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
22	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
23	FRANCINEY PAIVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
24	FRANCISCO DA COSTA MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
25	FRANK MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
26	GABRIEL SILVA DE FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
27	GABRIEL SOUZA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
28	IRNAEL DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
29	JANDERSON ARAUJO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
30	JARBESON SENA CABRAL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
31	JERILSON COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
32	JONATAS DIAS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
33	JORGE ALVES ARRUDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
34	JUNIOR MARQUES SANCHES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
35	LEANDRO MORAES DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
36	LUIZ CHELTOW MOREIRA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
37	LUZINEI GAMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
38	MANOEL GONCALVES FALCAO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
39	MARCELO DANTAS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
40	MIQUEIS CHAGAS RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
41	NATALINO MELO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
42	NILZOMAR SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
43	OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
44	RAIMUNDO JOSE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
45	RAINEY CAVALCANTE NUNES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
46	RENILDO MARTINS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
47	RODRIGO DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
48	SEBASTIAO ELCY RABELO DANTAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
49	SERGIO LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
50	THALYSSON DIAS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
51	TIAGO DA SILVA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
52	VICTOR RICHARD DE ARAUJO ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
53	ZANE RAMIRES DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
54	ZEQUIEU DA COSTA MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	FRANCISCO MIGUEL SOUZA DE MEDEIROS JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
2	JULIO CESAR LOPES MENDES	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	JOSIAN ARAUJO DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	MANUEL BATISTA DA PAZ	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	MANUELE SOUTO PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
4	MARIA DE NAZARE MONTEIRO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
1	JOAO MATEUS DE SOUZA VICENTE	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SECRETARIA M. DE DESEN. ECONOMICO E INFRAESTRUTURA RURAL		
	ADELAIDE GAMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
1	ADILSON ALVES DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	ALDECY CARVALHO EVANGELISTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ALDELICE BANDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ANA CRISTINA MORAES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
5	ANTONIO NETO PERDOMO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	ARLINDO NUNES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
7	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

8	CLOVIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	DANIELE MONTEIRO DOS REZES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	DARCILENE PEREIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	DHAYANE MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	EDILENE BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	EGINES BRITO MAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
14	ELIEL CASTRO DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	ELIZANGELA RAMOS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
16	ELOIZA ALENCAR VIANA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
17	ENDRYO BENICIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
18	EUCILANE COELHO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
19	FERNANDA LIMA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
20	FRANCISCO ROBERVAL DE SOUZA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
21	GILBERTO AZEVEDO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
22	HILMAEL DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	IRANILDE MONTEIRO LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
24	IRIS COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
25	IVANETE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
26	IZABELLY SOUZA SOUTO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
27	JAILTON MORIZ SERDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
28	JAMIULA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
29	JOAO PAULO SILVA DA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
30	JOAO SERAFIM ALMEIDA DA COSTA JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
31	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
32	JOSE ANTONIO GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
33	JOSE DANTAS MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
34	JOSIVAN GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
35	LEANDRO DE ALMEIDA ALVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
36	LEONARDO SOBRINHO DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
37	LEUCIANE DE OLIVEIRA PADILHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
38	LIDIANE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
39	LIDIANE HENRIQUE DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
40	LUCAS BRIAN SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
41	LUCAS FERREIRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
42	LUIZ COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
43	LUIZ HENRIQUE LOPES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
44	LUZETE GAMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
45	MARIA RAIMUNDA CARVALHO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
46	MIQUEIAS GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
47	NILTON VIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
48	ORLEY LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
49	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
50	RAFAELA BALBINO AMAZONAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
51	RAIMUNDA BRAGA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
52	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
53	ROMARIO ARAUJO DE LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
54	ROSANA DE SOUZA LABORDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
55	ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
56	ROZENILSON DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
57	SANDRA RAIMUNDA OLIVEIRA GAMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
58	SANDY MENDES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
59	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
60	VALERIA LIBERATO WANZELER	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
61	VILCKSON TANANTA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:3076DD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 - CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para a Formação de Registro de Preço para eventual serviço de locação de veículos do tipo ambulância e do tipo van, com o objetivo de suprir as demandas do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo, SOS e Secretaria Municipal de Saúde**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 1359/2025-SEMSA**.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ N° 12.532.358/0001-44 e SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 36.544.507/0001-53, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.**

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ N° 12.532.358/0001-44					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário Mensal**
3	**Ambulância de Suporte Básico – Tipo de B, veículo tracionado em 4 X 4.** Veículo transformado em ambulância de atendimento pré-hospitalar e de transporte inter - hospitalar tipo pick-up; original de fábrica; zero Km; modelo do ano da entrega; potência mínima de 160 cv; com carroceria montado sobre chassi (original de fábrica); adaptado para ambulância; com porta traseira bipartida; Ar-condicionado; Movido a diesel. Tração 4x4. Isolamento termo acústico de alta densidade; Revestimento interno em (PRFV) Fibra de Vidro; Piso em fiberglass de alta resistência; Armários e bancada em MDF branco texturizado com esquadrilhas de alumínio e portas de correr de acrílico; Banco baú com cintos de segurança, estofamentos em courvin de alta resistência e local para lixeira descartável; Banco reclinável para médico com cinto de segurança; Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Prancha de imobilização longa; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro – aspirador – umidificador; Cilindro de oxigênio de 40 L com válvula e manômetro; suporte para soro; Pega semi-embutido no teto; Sinalização de Leds com sirene eletrônica mínima de 12 tons; Lanternas sequenciais de Leds; Luminárias internas de Leds com 02 intensidades de luz; Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga; Ventilador e Exaustor; Extintor; Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, tomadas 110 volts, via inversor (opcional) e tomada plug 12 volts. Fornecimento de grafismo do veículo, composto por (cruzes), SUS, palavra (ambulância) no capô, SOS, SEMSA e logomarca da prefeitura de acordo com a arte da prefeitura; Manutenção corretiva, manutenção preventiva, reposição de peças por conta da contratada e com substituição do veículo quando em manutenção. Cor branca.	Mensal	1	4X4 S10 CS 2025	R$ 21.500,00

SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ N° 36.544.507/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unitário Mensal**
2	**Veículo tipo Van – Diesel com capacidade para 16 pessoas:** Veículo para transporte de equipe com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km. Capacidade de transporte mínimo de 16 pessoas + 01 (um) motorista, Chassi: Comprimento total mínimo de 5.540mm; Distância mínima entre eixos de 3.680mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 120 cv; tração: Dianteira; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Airbag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Manutenção corretiva, manutenção preventiva, reposição de peças por conta da contratada e com substituição do veículo quando em manutenção. Fornecer vinil adesivo p/ grafismo do veículo para marca do Governo, SUS e Ministério da Saúde.	Mensal	1	Fabricante: Fiat, Marca/Modelo: Ducato 2024/2025	R$ 17.390,00
4	**Ambulância suporte avançado - uti modelo furgão (tipo D): ambulância tipo D - uti móvel** de ACORDO com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Tipo furgão, longo e de teto alto; Monobloco original de fábrica; 0 km, ano/modelo do ano corrente; Tração 4x2 ou 4x4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 120 CV; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo de 3.680 m; Câmbio de no mínimo 05 marcha à frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS e EBD; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca ou botão; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para -choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Documentadas e emplacadas e com Seguro total contra acidentes; Característica de Transformação do Compartimento: Isolamento interno acústico com poliuretano; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; assento RCP do lado esquerdo do veículo; Banco do acompanhante tipo baú com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança. Ventilação: Exaustor/Ventilador acoplado ao teto – 12 volts, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray monolítico, sem juntas, impermeável, moldado do veículo (em forma de bacia); que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 5% de concentração; Piso com espessura mínima de 15mm; Rotações em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; sirene eletrônica de mínimo de 12 tons; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos	Mensal	1	Fabricante: Fiat, Marca/Modelo: Ducato 2024/2025	R$ 25.900,00

	dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Componentes exigidos pela Portaria 2.048 de 15 de novembro 2002 Capitulo IV item 3.4: Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Cadeira de rodas dobrável; Dois suportes fixos de soro e um para plasma; Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; Cilindro de oxigênio com 16 litros; Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; Extintor; Monitor cardioversor com marca - passo externo não invasivo; Bomba de infusão com bateria e equipamentos; Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; Tala para fixação de braço; Conjunto de colares cervicais; Monitor multiparametro fixado; Prancha longa para imobilização da coluna; Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), com apoio e rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; respirador e equipamentos adequados para recém natos; Todos os maquinários da UTI móvel. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Fornecimento de grafismo do veículo, composto por (cruzes), SUS, palavra (ambulância) no capô, SOS, SEMSA e logomarca da prefeitura de acordo com a arte da prefeitura; Manutenção corretiva, manutenção preventiva, reposição de peças por conta da contratada e com substituição do veículo quando em manutenção.				

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
Coari/AM, 20 de agosto de 2025.

HELBER CÂMARA VIANA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal de 27 de Junho de 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2E2E8BA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º BIMESTRE RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2025
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.559.762,52	83.559.762,52	14.195.967,39	16,99	28.915.767,06	34,60	54.643.995,46
RECEITAS CORRENTES	75.359.762,52	75.359.762,52	12.308.944,39	16,33	27.004.744,06	35,83	48.355.018,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.119.293,98	1.119.293,98	146.623,55	13,10	302.778,89	27,05	816.515,09
Impostos	1.118.293,98	1.118.293,98	146.623,55	13,11	302.778,89	27,08	815.515,09
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	749.185,78	749.185,78	125.519,48	16,75	256.397,36	34,22	492.788,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	749.185,78	749.185,78	125.519,48	16,75	256.397,36	34,22	492.788,42
RECEITA PATRIMONIAL	1.179.118,13	1.179.118,13	337.094,79	28,59	453.704,04	38,48	725.414,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.049.574,06	1.049.574,06	337.094,79	32,12	453.704,04	43,23	595.870,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	129.544,07	129.544,07	0,00	0,00	0,00	0,00	129.544,07
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.280.177,98	72.280.177,98	11.699.706,57	16,19	25.991.692,27	35,96	46.288.485,71
Transferências da União e de suas Entidades	47.602.107,11	47.602.107,11	7.244.109,91	15,22	17.093.659,13	35,91	30.508.447,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.622.036,22	12.622.036,22	2.390.042,02	18,94	4.478.495,33	35,48	8.143.540,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.763,09	1.763,09	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.054.271,56	12.054.271,56	2.065.554,64	17,14	4.419.537,81	36,66	7.634.733,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.986,65	31.986,65	0,00	0,00	171,50	0,54	31.815,15

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.986,65	31.986,65	0,00	0,00	171,50	0,54	31.815,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.887.023,00	23,01	1.911.023,00	23,31	6.288.977,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.200.000,00	8.200.000,00	1.887.023,00	23,01	1.911.023,00	23,31	6.288.977,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	1.887.023,00	125,80	1.911.023,00	127,40	-411.023,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.700.000,00	6.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.559.762,52	83.559.762,52	14.195.967,39	16,99	28.915.767,06	34,60	54.643.995,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.559.762,52	83.559.762,52	14.195.967,39	16,99	28.915.767,06	34,60	54.643.995,46
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.559.762,52	83.559.762,52	14.195.967,39	16,99	28.915.767,06	34,60	54.643.995,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	290.335,08	----	----	290.335,08	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	290.335,08	----	----	290.335,08	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.559.762,52	83.851.922,90	9.914.530,17	18.589.207,11	65.262.715,79	9.788.177,81	16.200.468,46	67.651.454,44	15.064.796,00
DESPESAS CORRENTES	69.555.108,69	69.730.813,11	9.624.160,14	17.370.715,64	52.360.097,47	9.364.251,75	15.576.434,69	54.154.378,42	14.678.975,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.405.324,93	35.444.891,57	5.509.048,62	10.272.867,94	25.172.023,63	5.676.199,58	9.846.254,28	25.598.637,29	9.387.471,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.124.783,76	34.260.921,54	4.115.111,52	7.097.847,70	27.163.073,84	3.688.052,17	5.730.180,41	28.530.741,13	5.291.503,31
DESPESAS DE CAPITAL	13.004.653,83	13.121.109,79	290.370,03	1.218.491,47	11.902.618,32	423.926,06	624.033,77	12.497.076,02	385.820,79
INVESTIMENTOS	12.045.364,96	12.021.178,29	261.071,78	267.793,22	11.753.385,07	261.071,78	267.793,22	11.753.385,07	29.580,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	959.288,87	1.099.931,50	29.298,25	950.698,25	149.233,25	162.854,28	356.240,55	743.690,95	356.240,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----	----	1.000.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	83.559.762,52	83.851.922,90	9.914.530,17	18.589.207,11	65.262.715,79	9.788.177,81	16.200.468,46	67.651.454,44	15.064.796,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.559.762,52	83.851.922,90	9.914.530,17	18.589.207,11	65.262.715,79	9.788.177,81	16.200.468,46	67.651.454,44	15.064.796,00
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	10.326.559,95	----	----	12.715.298,60	----	13.850.971,06
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.559.762,52	83.851.922,90	9.914.530,17	28.915.767,06	----	9.788.177,81	28.915.767,06	----	28.915.767,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA. Emissão: 22/07/2025, às 16:00:34.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5F927C37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 033/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 033/2025-CL, realizado em 13/08/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades da secretaria municipal de Adm. e Planejamento do município de Ipixuna; **VALOR: R$ 402.430,00 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: AUCIDES MOURA DE SOUZA

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	300	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBOS DE PVC DE 40MM	KRONA	5,00
02	300	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBOS DE PVC DE 32MM	KRONA	4,50
04	500	UND	ADAPTADOR SOLDAVEL DE PVC 20MM	KRONA	1,00
31	200	UND	TORNEIRA DE PVC COM ROSCA DE 20MM	HERK	7,00

EMPRESA: R NOBRE NEVES

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	80	UND	ABRAÇADEIRA PARA TUBOS DE PVC DE 50MM	LUPERPLAS	8,00
05	05	UND	CAIXA DE ÁGUA DE 15.000 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO; EXTRA GRANDE; CAPACIDADE: 15.000 LITROS; FORMATO: REDONDO; SUPORTANDO AS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIOS (NBR 14799 DA ABNT)	FORLEV	7.800,00
06	05	UND	CAIXA DE ÁGUA DE 20.000 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO DE MATERIAL: POLIETILENO; EXTRA GRANDE; CAPACIDADE: 20.000 LITROS; FORMATO: REDONDO; SUPORTANDO AS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS DE RESERVATÓRIOS (NBR 14799 DA ABNT)	FORLEV	11.700,00
07	200	UND	JOELHO SOLDAVEL DE 50 MM PVC	LUPERPLAS	7,00
08	300	UND	JOELHO SOLDAVEL DE 32 MM PVC	LUPERPLAS	5,00
09	300	UND	JOELHO SOLDAVEL DE 40 MM PVC	LUPERPLAS	6,50
10	300	UND	JOELHO SOLDAVEL DE 60 MM PVC	LUPERPLAS	13,00
11	150	UND	JOELHO SOLDAVEL DE 85 MM PVC	LUPERPLAS	66,00
12	100	UND	JOELHO SOLDAVEL DE 110 MM PVC	LUPERPLAS	84,00
13	500	UND	LUVA SODAVEL 20 MM PVC	LUPERPLAS	1,30
14	100	UND	LUVA SODAVEL 32 MM PVC	LUPERPLAS	4,50
15	100	UND	LUVA SODAVEL 40 MM PVC	LUPERPLAS	6,00
16	100	UND	LUVA SODAVEL 60 MM PVC	LUPERPLAS	15,00
17	60	UND	LUVA SODAVEL 85 MM PVC	LUPERPLAS	34,00
18	1.500	UND	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 20 MM	LUPERPLAS	9,00
19	200	UND	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 32 MM	LUPERPLAS	15,50
20	200	UND	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 40 MM	LUPERPLAS	21,00
21	100	UND	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 50 MM	LUPERPLAS	27,00
22	150	UND	REGISTRO SOLDAVEL PVC DE 60 MM	LUPERPLAS	55,00
23	400	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 50 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	75,00
24	50	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 75 MM UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	126,00
25	2.000	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 20 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO:TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	19,00
26	1.100	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 32 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO:TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	50,00
27	800	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 40 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	55,00
28	100	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIAMENTRO: 110 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	130,00
29	400	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 60 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO:TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	78,00
30	150	UND	TUBO SOLDÁVEL, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 85 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 6 METROS	LUPERPLAS	120,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 20 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B17D17AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM							
CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.833.786,56	218.833.786,56	46.016.301,64	21,03	269.153.801,22	122,99	-50.320.014,66
RECEITAS CORRENTES	215.902.579,31	215.902.579,31	45.022.816,95	20,85	250.533.803,97	116,04	-34.631.224,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.400.001,30	19.400.001,30	4.661.400,83	24,03	26.373.350,16	135,95	-6.973.348,86
Impostos	14.904.001,30	14.904.001,30	3.802.193,11	25,51	20.267.622,10	135,99	-5.363.620,80
Taxas	4.496.000,00	4.496.000,00	859.207,72	19,11	6.105.728,06	135,80	-1.609.728,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	483.001,85	15,58	2.712.823,85	87,51	387.176,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	3.100.000,00	3.100.000,00	483.001,85	15,58	2.712.823,85	87,51	387.176,15
RECEITA PATRIMONIAL	8.000.000,00	8.000.000,00	528.466,72	6,61	2.046.454,17	25,58	5.953.545,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.000.000,00	8.000.000,00	528.466,72	6,61	2.046.454,17	25,58	5.953.545,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.603.140,00	1.603.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.140,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.603.140,00	1.603.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.603.140,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	183.643.368,44	183.643.368,44	39.253.762,12	21,37	219.304.990,35	119,42	-35.661.621,91
Transferências da União e de suas Entidades	113.220.368,99	113.220.368,99	26.149.968,83	23,10	145.573.889,97	128,58	-32.353.520,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.422.999,45	20.422.999,45	2.794.533,89	13,68	17.821.280,83	87,26	2.601.718,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	10.309.259,40	20,62	55.909.819,55	111,82	-5.909.819,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.069,57	156.069,57	96.185,43	61,63	96.185,44	61,63	59.884,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	74.550,80	0,00	74.550,80	0,00	-74.550,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.620,55	0,00	1.620,55	0,00	-1.620,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	156.069,57	156.069,57	20.014,08	12,82	20.014,09	12,82	136.055,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.931.207,25	2.931.207,25	993.484,69	33,89	18.619.997,25	635,23	-15.688.790,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.931.207,25	2.931.207,25	993.484,69	33,89	18.619.997,25	635,23	-15.688.790,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.931.207,25	2.931.207,25	-1.365.305,74	-46,58	13.482.899,80	459,98	-10.551.692,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.358.790,43	0,00	5.137.097,45	0,00	-5.137.097,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.400.000,00	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	248.233.786,56	248.233.786,56	46.016.301,64	18,54	269.153.801,22	108,43	-20.920.014,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	248.233.786,56	248.233.786,56	46.016.301,64	18,54	269.153.801,22	108,43	-20.920.014,66
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	1.708.470,60	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	248.233.786,56	248.233.786,56	46.016.301,64	18,54	270.862.271,82	109,12	-20.920.014,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.162.345,43	----	----	13.162.345,43	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	13.162.345,43	----	----	13.162.345,43	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	209.740.904,50	293.035.777,43	43.916.621,58	259.263.585,57	33.772.191,86	51.179.620,21	244.903.811,38	48.131.966,05	243.575.322,36	14.359.774,19
DESPESAS CORRENTES	168.546.433,77	243.139.130,81	32.877.050,42	219.294.026,15	23.845.104,66	42.713.415,36	212.846.226,86	30.292.903,95	212.608.907,84	6.447.799,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.696.957,41	151.554.889,53	24.999.615,49	136.520.451,48	15.034.438,05	26.516.375,86	136.130.968,20	15.423.921,33	136.090.745,09	389.483,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	193.912,29	6.473,32	6.473,32	6.473,32	0,00	6.473,32	6.473,32	0,00	6.473,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.655.564,07	91.577.767,96	7.870.961,61	82.767.101,35	8.810.666,61	16.190.566,18	76.708.785,34	14.868.982,62	76.511.689,43	6.058.316,01
DESPESAS DE CAPITAL	40.468.388,09	49.879.790,69	11.039.571,16	39.969.559,42	9.910.231,27	8.466.204,85	32.057.584,52	17.822.206,17	30.966.414,52	7.911.974,90
INVESTIMENTOS	37.857.388,09	46.961.273,30	10.532.128,08	37.051.044,49	9.910.228,81	7.957.081,51	29.141.707,87	17.819.565,43	28.050.537,87	7.909.336,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.611.000,00	2.918.517,39	507.443,08	2.918.514,93	2,46	509.123,34	2.915.876,65	2.640,74	2.915.876,65	2.638,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	726.082,64	16.855,93	----	----	16.855,93	----	----	16.855,93	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	13.110.926,71	11.646.294,09	669.823,07	11.598.686,25	47.607,84	1.101.429,51	11.596.391,37	49.902,72	11.596.391,37	2.294,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	222.851.831,21	304.682.071,52	44.586.444,65	270.862.271,82	33.819.799,70	52.281.049,72	256.500.202,75	48.181.868,77	255.171.713,73	14.362.069,07
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	222.851.831,21	304.682.071,52	44.586.444,65	270.862.271,82	33.819.799,70	52.281.049,72	256.500.202,75	48.181.868,77	255.171.713,73	14.362.069,07
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	12.653.598,47	----	13.982.087,49	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	222.851.831,21	304.682.071,52	44.586.444,65	270.862.271,82	----	52.281.049,72	269.153.801,22	----	269.153.801,22	14.362.069,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.400.000,00	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400.000,00
RECEITAS CORRENTES	29.400.000,00	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	29.400.000,00	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400.000,00
Contribuições Sociais	29.400.000,00	29.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.110.926,71	11.646.294,09	669.823,07	11.598.686,25	47.607,84	1.101.429,51	11.596.391,37	49.902,72	11.596.391,37	2.294,88
DESPESAS CORRENTES	13.110.926,71	11.646.294,09	669.823,07	11.598.686,25	47.607,84	1.101.429,51	11.596.391,37	49.902,72	11.596.391,37	2.294,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.110.926,71	11.646.294,09	669.823,07	11.598.686,25	47.607,84	1.101.429,51	11.596.391,37	49.902,72	11.596.391,37	2.294,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 19/08/2025, às 13:17:51.										
Nota(s) Explicativa(s):										
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***		***MATEO DA SILVA BALLESTER***							
Prefeito	Contador		Secretario De Finanças							

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:37F66BE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM		
CONSOLIDADO	Exercício de 2024	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.904.001,30	20.267.622,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.166.552,60	3.283.426,42
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.120.000,00	1.707.858,70
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.200.000,00	7.791.918,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.417.448,70	7.484.418,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.893.481,74	68.580.371,54
2.1 - Cota-Parte FPM	40.590.361,16	48.278.377,20
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.590.361,16	44.598.773,57

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	3.679.603,63
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	16.979.701,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.252,25	46.751,21
2.4 - Cota-Parte ITR	62.868,33	39.916,86
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	3.235.625,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**71.797.483,04**	**88.847.993,64**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**11.378.696,35**	**12.980.153,58**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.570.674,41**	**9.231.844,83**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	67.000.000,00	93.247.984,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000.000,00	56.133.911,41
6.1.1 - Principal	50.000.000,00	55.909.819,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	224.091,86
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.000.000,00	20.118.335,45
6.2.1 - Principal	17.000.000,00	20.118.335,45
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	14.773.833,16
6.3.1 - Principal	0,00	14.773.833,16
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.221.904,62
6.4.1 - Principal	0,00	2.221.904,62
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	38.621.303,65	42.929.665,97

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**93.247.984,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	135.842.324,47	95.910.939,65	95.872.739,65	95.870.539,65	38.200,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	62.106.685,54	71.752.920,88	71.752.920,88	71.752.920,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	972.588,74	6.472.398,16	6.472.398,16	6.472.398,16	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	58.752.680,55	62.744.094,97	62.744.094,97	62.744.094,97	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.459.520,51	1.556.849,27	1.556.849,27	1.556.849,27	0,00
10.1.4 - Educação Especial	921.895,74	979.578,48	979.578,48	979.578,48	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	73.735.638,93	24.158.018,77	24.119.818,77	24.117.618,77	38.200,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.193.590,06	3.110.360,82	3.090.360,82	3.090.360,82	20.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	70.160.632,62	21.047.657,95	21.029.457,95	21.027.257,95	18.200,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.459.520,51	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	921.895,74	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	88.573.108,22	88.534.908,22	88.532.708,22	38.200,00	38.200,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	71.055.315,11	71.017.115,11	71.014.915,11	38.200,00	38.200,00	14.921.403,70
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.753.941,71	9.753.941,71	9.753.941,71	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.763.851,40	7.763.851,40	7.763.851,40	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.610.775,06	68.610.775,06	68.610.775,06	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.173.489,46	9.153.489,46	9.153.489,46	20.000,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.484.548,64	2.484.548,64	2.484.548,64	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.718.256,01	68.610.775,06	68.610.775,06	75,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	14.773.833,16	9.173.489,46	9.173.489,46	62,09
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.216.074,97	2.484.548,64	2.484.548,64	16,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.324.798,46	4.674.876,42	4.713.076,42	0,00	5,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.230.231,43	0,00	1.943.833,04	3.138.090,54	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.230.231,43	0,00	1.943.833,04	3.138.090,54	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	10.461.469,54	9.447.032,14	8.213.586,28	1.014.437,40
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	0,00	3.654.147,14	2.963.660,14	1.730.217,28	690.487,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	6.807.322,40	6.483.372,00	6.483.369,00	323.950,40
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	68.927.921,60	92.102.259,50	91.373.572,50	90.137.929,64	728.687,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.193.590,06	9.173.489,46	9.153.489,46	9.153.489,46	20.000,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	67.734.331,54	82.928.770,04	82.220.083,04	80.984.440,18	708.687,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	10.461.469,54
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.980.153,58
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	23.441.623,12

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.211.998,41	23.441.623,12	26,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.800.291,33	13.886.635,35
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.644.221,76	11.818.546,54
31.1.1 - Salário-Educação	1.946.631,42	5.441.732,44
31.1.2 - PDDE	59.920,30	298,43
31.1.3 - PNAE	1.061.523,35	1.324.077,35
31.1.4 - PNATE	576.146,69	842.414,36
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	4.210.023,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.156.069,57	2.068.088,81

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	26.598.653,06	14.134.127,09	11.375.009,06	11.366.765,23	2.759.118,03
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.474.611,90	2.461.742,03	2.459.203,97	2.459.203,97	2.538,06
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.360.426,63	10.160.831,89	7.993.944,07	7.985.700,24	2.166.887,82
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.517,39	123.117,22	123.117,22	123.117,22	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	8.638.097,14	1.388.435,95	798.743,80	798.743,80	589.692,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**123.005.612,07**	**120.576.541,26**	**116.764.785,83**	**115.520.896,14**	**3.811.755,43**
33.1 - Despesas Correntes	107.702.637,47	106.412.386,97	104.351.836,73	104.199.117,04	2.060.550,24
33.1.1 - Pessoal Ativo	73.163.547,07	72.769.397,28	72.709.344,23	72.709.344,23	60.053,05
33.1.2 - Pessoal Inativo	1.237.328,75	1.237.327,65	1.084.013,64	1.084.013,64	153.314,01
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	33.301.761,65	32.405.662,04	30.558.478,86	30.405.759,17	1.847.183,18
33.2 - Despesas de Capital	15.302.974,60	14.164.154,29	12.412.949,10	11.321.779,10	1.751.205,19
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	15.302.974,60	14.164.154,29	12.412.949,10	11.321.779,10	1.751.205,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	-64.301.511,14	219.124,65
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.231.521,48	5.441.732,44
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	90.253.945,35	5.410.833,65
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-85.323.935,01	250.023,44
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-85.323.935,01	250.023,44
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 19/08/2025, às 13:23:02.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D83550CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-CPC/PML

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços nº 027/2025-CPC/PML
PROCESSO: 166/2025-PML
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 037/2025
ASSINATURA: 12 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
PARTES: Prefeitura Municipal de Lábrea e DR NAVEGAÇÃO TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 20.093.632/0001-54.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação fluvial do tipo barcos e lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios 540 – FUNDEB 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR 550 – Transferência do Salário-Educação 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolv. Social e Cidadania.
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ITENS ACEITOS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
VALOR GLOBAL: R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 12 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:000EB258

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 236/2025-PML

Processo Administrativo 166/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 236/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa DR NAVEGAÇÃO TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.093.632/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de embarcação fluvial do tipo barcos e lanchas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

VALOR TOTAL:R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2002.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios 540 – FUNDEB 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR 550 – Transferência do Salário-Educação 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0206 – Secretaria Municipal de Desenv. Social e Cidadania
Projeto/Atividade:	08.122.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolv. Social e Cidadania.
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.07 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Projeto/Atividade:	04.122.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.08 – Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, esporte e lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.09 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade:	20.122.0011.2041.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	500 – Recursos próprios 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 12 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:969F4968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 005 /2025-SEMEC-PMM

Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Interno – PSI deflagrado pelo Edital 001/2025/2026-GP/PMM.

A Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Interno deflagrado pelo Edital 001/2025/2026 GP-PMM, professora, nomeado pelo Decreto Nº 593 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Interno deflagrado pelo Edital Nª005/2025/2026 -SEMEC/ PMM.

Art. 2 º - Os candidatos classificados por estabelecimento, dentro do número de vagas, conforme CAPÍTULO V do Quadro de Vagas, do Edital Nº 001/2025/2026 GP-PMM são os seguintes:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE GESTOR ESCOLAR

ESCOLAS DA ZONA URBANA			
CEI Duque de Caxias - Rua Presidente Costa e Silva, bairro São Francisco			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARIA MARGARETE XAVIER DE ARAUJO	140	1º	Não houve empate
CEI João de Deus Palheta Ramos - Rua Horácio Barroso, bairro Aparecida			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MAURINEIA NEVES DA COSTA	140	1º	Não houve empate
CEI Joaquim Lula - Rua João de Deus, bairro da Liberdade			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARILDA NEVES DA COSTA	119	1º	Não houve empate

Creche/Pré-escola Jaime Jeronimo Teles Bastos - Rua Costa e Silva, bairro Vale Verde			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ANTONIO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	140	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Natanael Nogueira dos Santos - Rua Gaspar Fernandes, bairro Aparecida			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
VALDEMIR FERREIRA SOARES	90	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Professora Antônia Maciel da Silva - Rua Joana D'Ângelo, bairro Biribiri			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOSILENE MARTINS FERNANDES	110	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Professora Edsângela Santos Menezes - Rua Projetada nº1, Conjunto Ataliba			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
EDISANDRA SANTOS MENEZES	272	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Professora Elcimar Machado da Silva - Avenida Correnteza, bairro da Correnteza			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JUSSANA SABOIA SAID	74	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Professora Ligia Maria Silva da Silva - Rua Waldemar Ventura, bairro São José			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ESTEFANIA LIMA DE SOUZA	111	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Professora Maria do Socorro da Cruz Santos - Avenida Padre Rafael, bairro São Francisco			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOSÉ ANTONIO ARAÚJO PEREIRA	84	1º	Não houve empate
Creche/Pré-escola Professora Marlúcia Dantas da Silva - Rua Itacoatiara, bairro da União			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA	113	1º	Não houve empate
EMEF Francisca Mafra de Carvalho - Rua Otavio Araújo, bairro Morada do Sol			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARIA DE FATIMA DA COSTA VIEIRA	91	1º	Não houve empate
EMEF Gerdião Cabral Nunes - Travessa 16 de julho, bairro São José			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ELCIMARA CORREA DE SOUZA	133	1º	Não houve empate
EMEF Governador Henoch da Silva Reis - Rua Itacoatiara, bairro da União			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SILEIDSON DA SILVA PEREIRA	98	1º	Não houve empate
EMEF José da Luz - Rua Raimundo Dias, bairro da Liberdade			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
QUEZINHA GOMES DE CARVALHO	68	1º	Não houve empate
EMEF Manoel Urbano - Rod. AM 352 KM 01			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARCILIO ALVES MONTEIRO	140	1º	Não houve empate
EMEF Maria do Socorro Queiroz Farias - Avenida Correnteza, bairro da Correnteza			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MILENY CUNHA DA ENCARNAÇÃO	47	1º	Não houve empate
EMEF Professor Manoel Afonso de Brito - Rua Joaquim de Melo nº116, bairro Novo Manacá			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LINDEBERGUE GOMES LIMA	102	1º	Não houve empate
EMEF Professora Beatriz da Silva Bezerra - Rua Daniel Simões, bairro São José			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
AVILMAR PEREIRA ALVES	140	1º	Não houve empate
EMEF Professora Raimunda Marta Vasconcelos - Rua Eloy Marques, bairro da Terra Preta			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RILDO VALENTE MASULO	120	1º	Não houve empate
EMEF Raimundo Geraldo Saraiva Pereira - Rua Tancredo Neves, s/n, bairro Liberdade			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CLEONICE OLIVEIRA RODRIGUES	183	1º	Não houve empate
EMEF Zoraida Ribeiro Alexandre - Rua Waldemar Ventura, bairro São José			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOSENILDA RODRIGUES MOREIRA	140	1º	Não houve empate
ESCOLAS DA ZONA RURAL - ESTRADA			
Creche/Pré-Escola Jubertino Muniz da Silva - Rua Ezequiel Ruiz s/n Vila da Bela Vista			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JEOVANE ANJOS DOS SANTOS	102	1º	Não houve empate
EMEF Adelina Menezes Pinheiro - Rod. AM 352 KM 35			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JUCELINO DO CARMO DA SILVA	120	1º	Não houve empate
EMEF Benedito Gomes - Rod. AM 070 KM 62			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA PICANÇO	140	1º	Não houve empate
EMEF Boa União - Igarapé da Água Branca KM 04			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
OZIAS FERREIRA DA SILVA	140	1º	Não houve empate
EMEF Ernestina Lima Pereira - Rod. AM 070 KM 70			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
DUCINETE DUARTE CARVALHO	120	1º	Não houve empate
EMEF Ezequiel Ruiz II - Rua Barroso s/ n Vila da Bela Vista			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ROSANGELA DA SILVA TRINDADE	120	1º	Não houve empate
EMEF São João do Ubim - Rod. AM 070 KM 47			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
PAULO BARROSO DA CRUZ	77	1º	Não houve empate
ESCOLAS DA ZONA RURAL - FLUVIAL			
Creche/Pré-Escola Edelberta da Cunha Conde - Vila de Repartimento do Tuiué			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARIA SILVANA ROSAS BENTO	56	1º	Não houve empate
EMEF Andrade Silva Diniz - Parauá			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
REINALDO SANTANA DE CARVALHO	120	1º	Não houve empate
EMEF Bom Jesus - Reserva do Piranha			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE

MARILZA LOMAS MONTEIRO	166	2º	Não houve empate
EMEF Elizabeth Guimarães - Vila Rica de Caviana			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
SAMUEL FERREIRA DA SILVA	120	1º	Não houve empate
EMEF Gaspar Fernandes - Lago do Castanho			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOÃO HERBERT AMORIM VALENTE	140	1º	Não houve empate
EMEF Jofre Pessoa de Alencar - Vila do Jacaré			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARGARIDA FERNANDES DA COSTA	135	1º	Não houve empate
EMEF José Augusto de Queiroz - Jaitêua de Cima			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ORDILENE NASCIMENTO DA SILVEIRA	140	1º	Não houve empate
EMEF José de Melo Sobrinho - Lago do Calado			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JAIR SORIANO ALVES	140	1º	Não houve empate
EMEF Leocádio da Cunha - Sacambu			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA	120	1º	Não houve empate
EMEF Lili Vasconcelos - Vila do Jacaré			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARIA NELY NOBRE DO NASCIMENTO	120	1º	Não houve empate
EMEF Lima Bernardo - Costa do Pesqueiro I			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA	120	1º	Não houve empate
EMEF Manoel Germano de Moura - Cabalena			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ODINEZA VIANA DE SOUZA	75	1º	Não houve empate
EMFE Monte Sião I - Paraná do Supiá			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ANDERSON FEITOSA RIBEIRO	120	1º	Não houve empate
EMEF Nossa Senhora do Carmo - Macu Mirim			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
DANUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA	112	1º	Não houve empate
EMEF Presidente Kennedy - Costa do Ajaratubinha			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ELENIR FERREIRA DA COSTA	140	1º	Não houve empate
EMEF Prof.ª Cezarina Martins de Almeida - Cururu			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JANICE SILVA DE SOUZA	52	1º	Não houve empate
EMEF Prof.ª Maria de Nazaré Oliveira - Repartimento do Tuiué			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ALZENIR CUNHA DOS SANTOS	81	1º	Não houve empate
EMEF Sagrado Coração de Jesus - Costa do Ajaratuba			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GILENO SERVULO NATARIO MOTA	116	1º	Não houve empate
EMEF São Lázaro			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
CARLA ARAÚJO CARDOSO	108	1º	Não houve empate
EMEF São Francisco – Lago Preto - Igarapé do Lago Preto			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
VANDO CÉSAR DA GAMA ANTUNES	62	1º	Não houve empate
EMEF São Francisco - Paratarizinho - Paraná do Paratarizinho			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JUÍZES NEVES SOARES	44	1º	Não houve empate
EMEF São Francisco de Assis - Costa do Ajaratuba II			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARCELO ROCHA DA CRUZ	140	1º	Não houve empate
EMEF São Luiz de Gonzaga - Irapajé I – Rio Manacapuru			
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
Não houve candidato	-	-	-

Art.3 º - Os candidatos classificados para além do número de vagas conforme parágrafo 2º, artigo 30 do Edital 001/2025/2026 -SEMEC-PMM.

LISTA DE ESPERA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VANILZA RODRIGUES DA SILVA	100	1º
CLEICIMAR RODRIGUES CUSTÓDIO	100	2º
GELCIMARA MARTINS DE MORAES	100	3º
CLICE JANE LOPES BARROS	96	4º
ANDREIA SANTOS AMORIM	86	5º
WANDERLY SALOMÉ DE MATOS	80	6º
FÁBIO SÉRGIO SANTOS MAGALHÃES	79	7º
EDILZA SANTOS DE OLIVERIA	79	8º
CASSANDRA BATISTA DE JESUS ANTUNES	70	10º
ALISSON REGINA DA SILVA PICANÇO	70	11º
MANOEL LIVRAMENTO ALVES DE SOUZA	40	12º
SILVILENE OLIVEIRA DE ARAÚJO	40	13º
RARISON VASCONCELOS DA COSTA	20	14º

Manacapuru,21 agosto de 2025

JORGE CABUS NETO
Secretário da Comissão

JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:5486C99A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 035/2025, PROCESSO N° 035/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Ata de registro de Preço Nº 030/2025. Processo: **Nº 035/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 035/2025**. **Objeto**: ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 035/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 20/08/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:
01 - CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA, CNPJ: 14.930.339/0001-00.

Fornecedor	**CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA**				
CNPJ	14.930.339/0001-00	Insc. Estadual nº			
Endereço	R Juan De Quintana, UF: AM - Município: Manaus				
Cep.	69.057-550	Telefone			
Celular	(92) 9122-7425	E-mail			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	V.UNT R$	V. TOTAL R$	MARCA
01	JORNADA CIRURGICA (Incluindo: Hernias, Vesícula, Histerectomia, Laqueadura, Correção de Hidrocele, Ginecomastia, Vasectomia e Colpoperineoplastia entre outras conforme demanda apresentada), totalizando a quantidade de 50 (Cinquenta) Cirurgia por Jornada. EQUIPE NECESSARIA: 02 (dois) Cirurgiões Gerais, 01 (um) Cirurgião Ginecológico e 01 (um) Anestesiologista, 03 (três) Instrumentadores.	SV	04	R$ 119.700,00	R$ 478.800,00	NÃO SE APLICA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B37DDFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 895/2017, de 11 de maio de 2017 e Edital nº 008/2025, de 04 de agosto de 2025, torna público o RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DA PREFEITURA DE MANICORÉ:
PARA FINS DE COMPREENSÃO, SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
DEFERIDO: candidatos que atendem aos critérios do edital e contemplados dentro do número de vagas disponibilizadas.
DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO: candidatos que atendem aos critérios do edital, mas que não foram contemplados devido à limitação no número de vagas ofertadas.

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS ENQUADRADOS NAS VAGAS DESTINADAS AOS ACADÊMICOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA E PARTICULAR EM QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO:

NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
Caio Lucas Pinheiro Fernandes	Biolog. E Quim.	DEFERIDO
Cristiane Matos de Souza	Tecnologia Superior Em Análise de Sistemas	DEFERIDO
Evely Macedo de Macedo	Eng. Ambiental	DEFERIDO
Jhule de Araújo Campos	Biologia e Química	DEFERIDO
Linda Ines Alves de Almeida	Fisioterapia	DEFERIDO
Mariele Almeida do Prado	Agronomia	DEFERIDO
Nayra Gonçalves Pereira	Pedagogia	DEFERIDO
Newton José da Silva de Azevedo	Odontologia	DEFERIDO
Rhailany Kerollyne de Medeiros Gomes	Enfermagem	DEFERIDO
Ryan Lucas Gomes Bezerra	Ed. Física	DEFERIDO
Sheyna Maria Passos Duarte	Eng. Ambiental	DEFERIDO
Taissa do Espírito Santo Pereira	Direito	DEFERIDO
Verônica de Oliveira Leite	Pedagogia	DEFERIDO
Yago Moreira da Silva	Eng. Ambiental	DEFERIDO
Aladim Pereira da Costa Neto	Computação	DEFERIDO
Adriana dos Santos Ferreira	Pedagogia EAD	DEFERIDO

Antônio Henrique Rodrigues Trindade	Enfermagem	DEFERIDO
Andrey Ferreira dos Santos	Gestão de Seg.Privada EAD	DEFERIDO
Bruna Chistina Silva Marialva	Enfermagem	DEFERIDO
Bruna de Oliveira Pontes	Direito	DEFERIDO
Carlos William de Oliveira da Gama	Computação	DEFERIDO
Delquicinei Carvalho Barreto Junior	Psicologia	DEFERIDO
Edelem Talia Soares Leite	Pedagogia	DEFERIDO
Emily Manuele Oliveira de Moraes	Pedagogia	DEFERIDO
Heric José Fernandes Virgolino	Eng. de Software	DEFERIDO
João Victor Passos de Freitas	Eng. da Computação	DEFERIDO
Joiciane Angelim do Prado	Pedagogia	DEFERIDO
José Osmar Ayres Neto	Eng. Civil	DEFERIDO
Kalebe Lopes Coutinho	Enfermagem	DEFERIDO
Kaliel Nascimento da costa	Psicologia	DEFERIDO
Maria de Nazaré Pinto Doce	Pedagogia EAD	DEFERIDO
Marcos Peixoto Rolim	Enfermagem/Semi.	DEFERIDO
Marrone Barros Pereira	Eng. Civil	DEFERIDO
Marenilde Conceição da Silva	Fisioterapia	DEFERIDO
Minelly Santana Lopes	Enfermagem	DEFERIDO
Nair Magalhães de Freitas	Enfermagem	DEFERIDO
Paulo Henrique da Silva Prestes	Biomedicina	DEFERIDO
Sabrina Pereira da Costa	Pedagogia EAD	DEFERIDO
Sebastião Caio Ferreira Rodrigues	Enfermagem/Semi.	DEFERIDO
Sophia Lara Lemos de Souza	Fisioterapia	DEFERIDO
Valentina Lohana de Sá Araújo	Serviço social	DEFERIDO
Kaeth Araújo Freitas	Nutriçao/ Semi.	DEFERIDO
Maria de Jesus Furtado	Computação	DEFERIDO
Leiliana da Silva Lima	Pedag. de Campo	DEFERIDO
Paulizon Pinheiro Vasconcelos	Enfermagem/Semi.	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Edimeire Brasil de Oliveira	Pedagogia	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Eva Maria de Lima dos Santos	Direito	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Diego da Costa Correa	Eng. Ambiental	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Nadiane Caetano dos Santos	Enfermagem/ Semi.	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Tayla Félix do Prado	Tecn. Em Secretariado	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Adriana Azevedo Lopes	Pedagogia EAD	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Débora Toscana Alecrim	Enfermagem	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Eva Nicole Monteiro	Enfermagem/SEMI.	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Ernilce da Silva Leite	Enfermagem/Semi.	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Iziane da Silva Beleza	Ed. Física	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Iraci de Souza Marques	Pedagogia EAD	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Jackeline Garcia dos Santos	Estética e Cosmética	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Jaiandra da Silva Bezerra	Enfermagem/Semi.	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Jéssica Bentes de Freitas	Biomedicina	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
João Bosco Ferreira Trindade	Tec. Em Gestão da Tecn. Da Informação	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Maria Izabel dos Santos Ribeiro	Serviço Social EAD	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Maisa Nascimento Barbosa	Pedagogia EAD	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Mikelves Brasil Vasconcelos	Geografia	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Natália Leite dos Santos	Pedagogia EAD	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Pamela Cristina Ramos dos Santos	Psicologia	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Rebeca Vitória Barros de Oliveira	Fármacia	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Raimunda de Fátima da S. Soares	Gestão Hospitalar	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Ryan Breno de Macedo Barbosa	Gestão Hospitalar	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Tâmires Maquiné Rodrigues	Gestão Hospitalar	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Thiago da Costa Leite	Administração	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Mário Silvério Duarte Brito	Ed. Fisica	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO
Vera Regina Palheta Mendes	Gestão Hospitalar	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO

BENEFICIADOS ENQUADRADOS EM CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
	Jonathan Vieira da Rocha	Medicina	DEFERIDO
	Yara dos Reis Pereira	Medicina	DEFERIDO
	Yasmin Louhanna Paixão de Freitas	Medic. Veterinária	DEFERIDO
	José David Prestes Doce	Medicina	DEFERIDO
	Joana dos Santos Linhares	Medic. Veterinária	DEFERIDO
	Verônica Roberta Nunes C. do Carmo	Medicina	DEFERIDO

BOLSISTAS ENQUADRADOS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICAS E PARTICULARES PARA ALUNOS NATURAIS OU RESIDENTES EM MANICORÉ:

Nº	NOME	CURSO	ANÁLISE DA COMISSÃO
1	Alesson Antônio Silva de Souza	Fitotecnia	DEFERIDO
2	Camila Regina Palheta Mendes	Ensino de Ciênc. e Humanidades	DEFERIDO
3	Yasmin de Medeiros Barbosa	Saúde Est.Interdisciplinar	DEFERIDO/NÃO CLASSIFICADO

Manicoré/AM, 20 de agosto de 2025.

LUZINEI DOS SANTOS DELGADO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:48E1D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANICORÉ- BIÊNIO- 2025-2027 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/08/2025

A comissão eleitoral, designada para coordenar o processo da eleição dos novos membros do conselho Municipal de Saúde de Manicoré, torna pública a lista de **inscrições homologadas**, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Convocação.

GESTÃO	**Secretaria Municipal de Saúde**	**Titular:** Maria Adriana Moreira
		Suplente: Mariles Bentes da Silva
	Representante da Gestão Hospitalar	**Titular:** Liliane da Silva Soares
		Suplente: Luciane Souza de Moraes
	Representante das Coordenações da SEMSA	**Titular:** Vinicius Benlolo de Souza
		Suplente: Eldinery Rayane da Costa Coutinho
TRABALHADORES DA SAÚDE	**Representante da Atenção Básica**	**Titular:** Louyse Maria Ribeiro de Azevedo
		Suplente: Raimunda Hilda Pereira da Silva
	Representantes Dos Trabalhadores do Hospital	**Titular:** Aristóteles das Neves Bicho Neto
		Suplente: Adriele Barreto de Santana
	Representante da Vigilância em Saúde	**Titular:** Claudia Lucia Monteiro de Carvalho
		Suplente: Marciquele Costa Vieira
USUÁRIOS	**Associação de Apoio as Pessoas com Câncer do Município de Manicoré- ABEC**	**Titular:** Magda da Costa Gosta
		Suplente: Vanessa Bentes de Oliveira
	Sociedade Nova Aliança dos Castanheiros Capanãenses	**Titular:** Raimundo Doce Prestes
		Suplente: Raimundo Romérisson Prestes
	Associação Pestalozzi da Cidade de Manicoré	**Titular:** Carlene Pinherio Assunção
		Suplente: Suziane de Oliveira Moraes
	Colônia de Pescadores Z-20 de Manicoré- COLPESCA	**Titular:** Diego da Costa de Almeida
		Suplente: Antonio Passos Veiga
	Centro Juvenil Salesiano	**Titular:** Michele Pacheco Leite
		Suplente: Shirley da Silva Barroso
	Instituições Religiosas 1° Igreja Batista de Manicoré/ Igreja Assembleia de Deus no Amazonas- IEADAM	**Titular:** Dayan Ramos Farias
		Suplente: Mariane da Costa Torres

ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do CMS/Manicoré

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:1E608B50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Urucurituba, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 14/08/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
GEOVANE P DA SILVA LTDA CNPJ nº. 41.126.800/0001-30, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
3	Alicate De Corte	Und	38	R$ 26,08
13	Base P/ Rele´Fotoeletrico	Und	225	R$ 10,89
31	Caixa Astop Completa	Und	60	R$ 18,49
42	Conector Aterramento	Und	375	R$ 6,95
98	Luminária Pública Led 100w Luminosidade Branca Fria Bi-Volt	Und	225	R$ 69,00
113	Refletor 250w Completo	Und	38	R$ 179,00
139	Alicate De Corte	Und	12	R$ 26,08
167	Caixa Astop Completa	Und	20	R$ 18,49
226	Lampada Led E27 9w	Und	125	R$ 9,90
234	Luminária Pública Led 100w Luminosidade Branca Fria Bi-Volt	Und	75	R$ 69,00
244	Quadro De Distribuição 12 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	3	R$ 109,00
245	Quadro De Distribuição 18 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	5	R$ 259,00
247	Quadro De Distribuição 42 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	5	R$ 648,00
249	Refletor 250w Completo	Und	12	R$ 179,00

RF – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº. 14.207.076/0001-05, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Alicate Bico Fino	Und	38	R$ 21,00
6	Ancinho Metal Com Cabo	Und	225	R$ 30,00
7	Ancinho Plastico Com Cabo	Und	150	R$ 17,00
12	Arruela P/ Eletroduto 3"	Und	113	R$ 29,00

20	Cabo 16mm C/100 Mt	Peças	38	R$ 1.190,00
21	Cabo 2 1/2mm C/100mt	Peças	75	R$ 35,90
58	Disjuntor Trifásico 100w	Und	75	R$ 87,00
62	Disjuntor Trifasico De 125amp	Und	38	R$ 94,00
63	Disjuntor Trifasico De 200amp	Und	38	R$ 150,00
64	Disjuntor Trifasico Termomagnetico 3 Polos 50amp. 220/380w	Und	60	R$ 110,00
65	Disjuntor Trifasico Termomagnetico 3 Polos 60amp. 220/380w	Und	60	R$ 115,00
66	Disjuntor Tripolar 100w	Und	60	R$ 77,00
67	Disjuntor/Int. Termomagnetico/Circuito Breakr C 50 A 3p 5sx1 3 350-7 Caixa Fechada	Und	60	R$ 100,00
68	Eletrocalha 100x50	Metro	375	R$ 60,00
69	Emenda P/ Eletrocalha 100x50	Und	225	R$ 15,00
71	Fita Isolante 40m	Und	150	R$ 13,49
73	Fita Isolante De Altafusão 20m	Und	75	R$ 27,00
74	FUSIVEL NH 250ª	UND	75	R$ 68,00
75	Grampo De Linha Viva	Und	38	R$ 75,00
77	Haste De Aterramento 2m	Und	75	R$ 33,00
85	Interruptor Sobrepor	Und	750	R$ 6,01
87	Isolador De Disco 15kva	Und	75	R$ 34,93
88	Isolador De Roldana	Und	150	R$ 7,90
92	Lâmpada Pl 32 W	Und	375	R$ 19,90
93	Lâmpada Pl 45 W	Und	375	R$ 31,00
94	Lâmpada Pl 65 W	Und	375	R$ 36,00
95	Lâmpada Tubolar Led 20w	Und	375	R$ 8,00
96	Lâmpada Vm 400w	Und	225	R$ 41,00
102	Painel Pdt 12/13cv 220v 32-50a Master Metalico Ecp	Und	4	R$ 1.050,00
106	Pontelete Trifasico	Und	23	R$ 42,00
107	Poste De Concreto "Duplo T" 11/400	Und	38	R$ 2.049,00
109	Quadro De Distribuição 18 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	15	R$ 130,00
137	Alicate Bico Fino	Und	12	R$ 23,49
138	Alicate Comum	Und	12	R$ 32,00
140	Alicate De Pressão 10" Aço Carbono	Und	7	R$ 24,00
141	Alicate Mult Teste Digital	Und	3	R$ 40,90
142	Ancinho Metal Com Cabo	Und	75	R$ 32,00
143	Ancinho Plastico Com Cabo	Und	50	R$ 19,00
156	Cabo 16mm C/100 Mt	Peças	12	R$ 1.049,00
157	Cabo 2 1/2mm C/100mt	Peças	25	R$ 33,90
158	Cabo 25mm C/100 Mt	Peças	25	R$ 1.979,00
160	Cabo 6mm C/100 Mt	Peças	37	R$ 519,00
161	Cabo De Pintura Telescopio 3m	Und	12	R$ 18,90
162	Cabo De Pintura Telescópio 6m	Und	7	R$ 87,90
164	Cabo Elétrico Pp Submerso Cilindrico 3x4 Mm	Metro	250	R$ 17,90
165	Cabo Elétrico Pp Submerso Cilindrico 3x6 Mm	Metro	250	R$ 29,90
166	Cabo Elétrico Pp Submerso Pp 3x16 Mm	Metro	250	R$ 31,49
168	Caneleta 20x10	Und	250	R$ 6,29
172	Cano Eletroduto 2"	Und	125	R$ 9,59
174	Chave De Partida 12.5cv 220v T 32-50a Pdwb06 Weg	Und	5	R$ 287,49
175	Chave De Secção Sextavada Com O Limitador Para T De Serviço Integrado 60mm - 85mm - 110mm	Und	5	R$ 239,00
176	Chave Seccionadora Blindada 250a	Und	3	R$ 369,00
178	Conector Aterramento	Und	125	R$ 6,19
182	Curva Eletroduto De 90° Pvc 3"	Und	75	R$ 13,49
183	Disjuntor 40 Âmperes Bifase 220v	Und	25	R$ 18,49
190	Disjuntor De 3 Polos 60 Amp Trifasico 220/380w	Und	37	R$ 28,49
195	Disjuntor Trifásico 150w	Und	25	R$ 213,90
197	Disjuntor Trifásico 70 A 100 Amp	Und	25	R$ 91,00
198	Disjuntor Trifasico De 125amp	Und	12	R$ 93,49
199	Disjuntor Trifasico De 200amp	Und	12	R$ 138,90
200	Disjuntor Trifasico Termomagnetico 3 Polos 50amp. 220/380w	Und	20	R$ 118,90
201	Disjuntor Trifasico Termomagnetico 3 Polos 60amp. 220/380w	Und	20	R$ 124,49
202	Disjuntor Tripolar 100w	Und	20	R$ 81,00
203	Disjuntor/Int. Termomagnetico/Circuito Breakr C 50 A 3p 5sx1 3 350-7 Caixa Fechada	Und	20	R$ 99,90
204	Eletrocalha 100x50	Metro	125	R$ 56,20
205	Emenda P/ Eletrocalha 100x50	Und	75	R$ 15,29
211	Grampo De Linha Viva	Und	12	R$ 73,90
217	Interruptor C/ Tomada Spbrepor P/ Caneleta	Und	125	R$ 9,49
222	Interruptor Triplo Alvenaria	Und	75	R$ 10,49
223	Isolador De Disco 15kva	Und	25	R$ 34,29
227	Lâmpada Pl 25 W	Und	125	R$ 13,00
230	Lâmpada Pl 65 W	Und	125	R$ 39,00
235	Luminária Pública Led 75w Luminosidade Branca Fria Bi-Volt	Und	75	R$ 67,90
237	Luva Eletroduto 3"	Und	25	R$ 21,95
238	Painel Pdt 12/13cv 220v 32-50a Master Metalico Ecp	Und	1	R$ 1.049,00
240	Para-Raios Secundários De Linha Eletromatic	Und	2	R$ 96,49
243	Poste De Concreto "Duplo T" 11/400	Und	12	R$ 1.999,00
251	Relé De Sobrecarga 50amp Trifase 220v	Und	7	R$ 149,90
255	Suporte P/ Eletrocalha 100x50	Und	75	R$ 11,69
258	Terminal P/ Cabo 10mm	Und	125	R$ 5,90
261	Terminal Tipo Chapa 2,5mm	Kit	125	R$ 28,00
268	Tomada Dupla Sobrepor	Und	75	R$ 12,29

HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA CNPJ nº. 23.037.203/0001-58, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	Alicate Comum	Und	38	R$ 34,95
4	Alicate De Pressão 10" Aço Carbono	Und	23	R$ 22,95
5	Alicate Mult Teste Digital	Und	12	R$ 39,95
10	Arruela P/ Eletroduto 2 "	Und	113	R$ 4,00
26	Cabo De Pintura Telescópio 6m	Und	23	R$ 90,50
28	Cabo Elétrico Pp Submerso Cilindrico 3x4 Mm	Metro	750	R$ 15,85

35	Cano Eletroduto 1/2"	Und	375	R$ 10,00
37	Chave Cotactor 50amp Trifase	Und	23	R$ 132,98
38	Chave De Partida 12.5cv 220v T 32-50a Pdwb06 Weg	Und	15	R$ 285,00
39	Chave De Secção Sextavada Com O Limitador Para T De Serviço Integrado 60mm - 85mm - 110mm	Und	15	R$ 229,00
40	Chave Seccionadora Blindada 250a	Und	12	R$ 365,00
41	Conduite 3/4	Metro	1500	R$ 1,76
43	Conector Fendido 25mm	Und	375	R$ 11,00
45	Curva Eletroduto 90° Ferro Galvanizado 2¹/2"	Und	225	R$ 17,45
46	Curva Eletroduto De 90° Pvc 3"	Und	225	R$ 14,00
47	Disjuntor 40 Âmperes Bifase 220v	Und	75	R$ 18,80
48	Disjuntor Bifásico 15 A 60amp	Und	113	R$ 21,00
49	Disjuntor Bifasico 20amp (Din)	Und	113	R$ 19,00
50	Disjuntor Bifásico 40 A 70amp	Und	113	R$ 17,00
51	Disjuntor Bifásico 70 A 100amp	Und	75	R$ 45,00
52	Disjuntor Bipolar 220v 30amp	Und	113	R$ 20,15
53	Disjuntor Bipolar 30 W	Und	113	R$ 20,15
54	Disjuntor De 3 Polos 60 Amp Trifasico 220/380w	Und	113	R$ 28,00
55	Disjuntor Monofásico 10amp	Und	75	R$ 8,00
56	Disjuntor Monofásico 20amp	Und	113	R$ 8,50
57	Disjuntor Monofasico 30 W	Und	113	R$ 9,10
59	Disjuntor Trifásico 150w	Und	75	R$ 109,00
60	Disjuntor Trifásico 20 A 60amp	Und	113	R$ 70,00
61	Disjuntor Trifásico 70 A 100 Amp	Und	75	R$ 93,50
76	Grampo Isolador	Und	38	R$ 5,00
83	Interruptor Duplo C/ Tomada P/ Alvenaria	Und	225	R$ 14,75
84	Interruptor P/ Alvenaria 10a	Und	375	R$ 7,50
100	Luva Eletroduto 1"	Und	113	R$ 2,53
101	Luva Eletroduto 3"	Und	75	R$ 13,80
103	Para-Raios 15cv	Und	4	R$ 105,00
104	Para-Raios Secundários De Linha Eletromatic	Und	8	R$ 95,00
105	Pontelete Bifasico	Und	8	R$ 33,00
108	Quadro De Distribuição 12 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	12	R$ 114,00
110	Quadro De Distribuição 24 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	15	R$ 38,00
111	Quadro De Distribuição 42 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	15	R$ 398,00
112	Quadro De Distribuição 6 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	38	R$ 30,00
114	Refletor 400w Completo	Und	38	R$ 325,00
115	Relé De Sobrecarga 50amp Trifase 220v	Und	23	R$ 147,00
116	Relé De Tempo Tei-01-03 Mc, Escala: 30,0s, Alim.: 94 Á 242vca/Vcc, Contato: 1 Comutador, Freq: 50/60hz	Und	23	R$ 98,00
118	Suporte Aterramento Isolador	Und	375	R$ 17,00
119	Suporte P/ Eletrocalha 100x50	Und	225	R$ 7,99
125	Terminal Tipo Chapa 2,5mm	Kit	375	R$ 27,00
126	Terminal Tipo Chapa 4mm	Kit	375	R$ 27,00
128	Terminal Tipo Pino 4mm	Und	750	R$ 1,15
129	Terminal Tipo Pino 6mm	Und	750	R$ 1,15
131	Tomada Dupla 20amp	Und	750	R$ 18,00
132	Tomada Dupla Sobrepor	Und	225	R$ 12,50
133	Tomada Tripla 20a	Und	750	R$ 14,50

JOEL MATTOS AGUIAR LIMITADA CNPJ nº. 84.506.625/0001-10, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
14	BOCAL COMUM	Und	750	R$ 1,85
15	BOCAL PARFLON	Und	375	R$ 4,95
16	BUCHA ELETRODUTO 1"	Und	150	R$ 2,90
19	CABO 10MM C/100 MT	Peças	75	R$ 900,00
24	CABO 6MM C/100 MT	Peças	113	R$ 500,00
27	CABO DE SOLDA 35MM	Und	60	R$ 37,40
29	CABO ELÉTRICO PP SUBMERSO CILINDRICO 3X6 MM	Metro	750	R$ 24,00
32	CANELETA 20X10	Und	750	R$ 6,00
33	CANO ELETRODUTO 1"	Und	375	R$ 18,00
34	CANO ELETRODUTO 3/4	Und	375	R$ 13,95
44	CURVA ELETRODUTO 90° ELETRODUTO 1"	Und	225	R$ 4,10
70	FITA ISOLANTE 20M	Und	150	R$ 7,00
72	FITA ISOLANTE DE ALTAFUSÃO 10M	Und	75	R$ 27,00
80	INTERRUPTOR C/ TOMADA P/ ALVENARIA	Und	225	R$ 12,70
81	INTERRUPTOR C/ TOMADA SPBREPOR P/ CANELETA	Und	375	R$ 9,95
82	INTERRUPTOR DUPLO 10AMP	Und	113	R$ 11,90
89	LAMPADA LED E27 12W	Und	750	R$ 4,00
90	LAMPADA LED E27 9W	Und	375	R$ 2,90
117	RELÉ FOTO ELÉTRICO 1000W	Und	15	R$ 23,50
120	TAMPA CEGA 4X2	Und	225	R$ 3,70
121	TAMPA CEGA 4X4	Und	225	R$ 6,50
134	TOMADA SIMPLES 20AMP	Und	750	R$ 12,00
135	TOMADA SOBREPOR	Und	375	R$ 5,00
149	BASE P/ RELE´FOTOELETRICO	Und	75	R$ 20,00
150	BOCAL COMUM	Und	250	R$ 2,90
151	BOCAL PARFLON	Und	125	R$ 5,50
152	BUCHA ELETRODUTO 1"	Und	50	R$ 3,00
153	BUCHA Nº 06	Und	375	R$ 1,00
154	BUCHA Nº 08	Und	375	R$ 1,25
155	CABO 10MM C/100 MT	Peças	25	R$ 870,00
163	CABO DE SOLDA 35MM	Und	20	R$ 36,00
169	CANO ELETRODUTO 1"	Und	125	R$ 20,00
170	CANO ELETRODUTO 3/4	Und	125	R$ 15,50
171	CANO ELETRODUTO 1/2"	Und	125	R$ 15,40
177	CONDUITE 3/4	Metro	500	R$ 3,00
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10AMP	Und	25	R$ 9,00
192	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20AMP	Und	37	R$ 14,00

194	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100W	Und	25	R$ 125,00
206	FITA ISOLANTE 20M	Und	50	R$ 7,50
214	INTERRUPTOR DUPLO ALVENARIA ALVENARIA	Und	62	R$ 8,80
215	INTERRUPTOR + TOMADA	Und	37	R$ 7,00
216	INTERRUPTOR C/ TOMADA P/ ALVENARIA	Und	75	R$ 13,80
218	INTERRUPTOR DUPLO 10AMP	Und	37	R$ 12,00
219	INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA P/ ALVENARIA	Und	75	R$ 13,60
220	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA 10A	Und	125	R$ 6,00
224	ISOLADOR DE ROLDANA	Und	50	R$ 7,90
225	LAMPADA LED E27 12W	Und	250	R$ 4,00
231	LÂMPADA TUBOLAR LED 20W	Und	125	R$ 14,95
236	LUVA ELETRODUTO 1"	Und	37	R$ 18,60
250	REFLETOR 400W COMPLETO	Und	12	R$ 290,00
256	TAMPA CEGA 4X2	Und	75	R$ 5,00
257	TAMPA CEGA 4X4	Und	75	R$ 6,50
267	TOMADA DUPLA 20AMP	Und	250	R$ 15,00
269	TOMADA TRIPLA 20A	Und	250	R$ 15,00
270	TOMADA SIMPLES 20AMP	Und	250	R$ 10,00
271	TOMADA SOBREPOR	Und	125	R$ 5,00

JOELSON ALVES DE NEGREIROS CNPJ nº. 02.721.588/0001-06, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
8	Arruela P/ Eletroduto 1 1/2"	Und	113	R$ 1,85
9	Arruela P/ Eletroduto 1"	Und	113	R$ 1,99
11	Arruela P/ Eletroduto 2 1/2"	Und	113	R$ 3,20
25	Cabo De Pintura Telescopio 3m	Und	38	R$ 20,50
30	Cabo Elétrico Pp Submerso Pp 3x16 Mm	Metro	750	R$ 33,60
36	Cano Eletroduto 2"	Und	375	R$ 9,70
78	Interruptor Duplo Alvenaria Alvenaria	Und	188	R$ 8,90
79	Interruptor + Tomada	Und	113	R$ 7,90
86	Interruptor Triplo Alvenaria	Und	225	R$ 10,90
124	Terminal P/ Cabo 25mm	Und	375	R$ 7,00
136	Transformador Trifásico 75kva A Óleo	Und	3	R$ 15.153,60
145	Arruela P/ Eletroduto 1"	Und	37	R$ 2,80
146	Arruela P/ Eletroduto 2 "	Und	37	R$ 4,90
147	Arruela P/ Eletroduto 2 1/2"	Und	37	R$ 3,00
148	Arruela P/ Eletroduto 3"	Und	37	R$ 41,80
173	Chave Cotactor 50amp Trifase	Und	7	R$ 133,00
179	Conector Fendido 25mm	Und	125	R$ 23,00
180	Curva Eletroduto 90° Eletroduto 1"	Und	75	R$ 5,80
181	Curva Eletroduto 90° Ferro Galvanizado 2¹/2"	Und	75	R$ 17,50
187	Disjuntor Bifásico 70 A 100amp	Und	25	R$ 60,00
209	Fita Isolante De Altafusão 20m	Und	25	R$ 29,00
212	Grampo Isolador	Und	12	R$ 6,00
229	Lâmpada Pl 45 W	Und	125	R$ 31,50
232	Lâmpada Vm 400w	Und	75	R$ 44,30
233	Luminária Led Completa 2x20	Und	125	R$ 75,30
241	Pontelete Bifasico	Und	2	R$ 38,50
246	Quadro De Distribuição 24 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	5	R$ 40,00
248	Quadro De Distribuição 6 Circuito Com Barramento De Pvc	Und	12	R$ 31,00
252	Relé De Tempo Tei-01-03 Mc, Escala: 30,0s, Alim.: 94 Á 242vca/Vcc, Contato: 1 Comutador, Freq: 50/60hz	Und	7	R$ 99,10

R. N. GOMES LTDA CNPJ nº. 49.577.100/0001-74, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
17	BUCHA Nº 06	Und	1125	R$ 2,13
18	BUCHA Nº 08	Und	1125	R$ 2,13
22	CABO 25MM C/100 MT	Peças	75	R$ 2.010,00
23	CABO 4MM C/100MT	Peças	113	R$ 369,50
91	LÂMPADA PL 25 W	Und	375	R$ 11,75
97	LUMINÁRIA LED COMPLETA 2X20	Und	375	R$ 73,00
99	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 75W LUMINOSIDADE BRANCA FRIA BI-VOLT	Und	225	R$ 71,00
122	TERMINAL P/ CABO 10MM	Und	375	R$ 6,08
123	TERMINAL P/ CABO 16 MM	Und	375	R$ 7,10
127	TERMINAL TIPO PINO 2,5MM	Und	750	R$ 1,99
130	TERMINAL TIPO OLHAL 50MM	Kit	375	R$ 54,85
144	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2"	Und	37	R$ 1,97
159	CABO 4MM C/100MT	Peças	37	R$ 360,00
184	DISJUNTOR BIFÁSICO 15 A 60AMP	Und	37	R$ 19,90
185	DISJUNTOR BIFASICO 20AMP (DIN)	Und	37	R$ 19,90
186	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A 70AMP	Und	37	R$ 16,90
188	DISJUNTOR BIPOLAR 220V 30AMP	Und	37	R$ 38,90
189	DISJUNTOR BIPOLAR 30 W	Und	37	R$ 24,90
193	DISJUNTOR MONOFASICO 30 W	Und	37	R$ 17,90
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A 60AMP	Und	37	R$ 70,50
207	FITA ISOLANTE 40M	Und	50	R$ 13,90
208	FITA ISOLANTE DE ALTAFUSÃO 10M	Und	25	R$ 29,80
210	FUSIVEL NH 250ª	Und	25	R$ 89,80
213	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	Und	25	R$ 48,30
221	INTERRUPTOR SOBREPOR	Und	250	R$ 5,90
228	LÂMPADA PL 32 W	Und	125	R$ 20,90
239	PARA-RAIOS 15CV	Und	1	R$ 109,00
242	PONTELETE TRIFASICO	Und	7	R$ 41,00
253	RELÉ FOTO ELÉTRICO 1000W	Und	5	R$ 21,10
254	SUPORTE ATERRAMENTO ISOLADOR	Und	125	R$ 17,55
259	TERMINAL P/ CABO 16 MM	Und	125	R$ 6,80

260	TERMINAL P/ CABO 25MM	Und	125	R$ 6,20
262	TERMINAL TIPO CHAPA 4MM	Kit	125	R$ 27,85
263	TERMINAL TIPO PINO 2,5MM	Und	250	R$ 1,99
264	TERMINAL TIPO PINO 4MM	Und	250	R$ 1,78
265	TERMINAL TIPO PINO 6MM	Und	250	R$ 2,09
266	TERMINAL TIPO OLHAL 50MM	Kit	125	R$ 51,30

Fica registrado para as Empresas, a saber: **GEOVANE P DA SILVA LTDA** CNPJ nº. 41.126.800/0001-30, para os itens 3, 13, 31, 42, 98, 113, 139, 167, 226, 234, 244, 245, 247, 249 no valor total de **R$ 43.589,20 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); JOEL MATTOS AGUIAR LIMITADA** CNPJ nº. 84.506.625/0001-10**,** para os itens 14, 15, 16, 19, 24, 27, 29, 32, 33, 34, 44, 70, 72, 80, 81, 82, 89, 90, 117, 120, 121, 134, 135, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 163, 169, 170, 171, 177, 191, 192, 194, 206, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 224, 225, 231, 236, 250, 256, 257, 267, 269, 270, 271 no valor total de **R$ 255.399,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); R. N. GOMES LTDA,** CNPJ nº. 49.577.100/0001-74**,** para os itens 17, 18, 22, 23, 91, 97, 99, 122, 123, 127, 130, 144, 159, 184, 185, 186, 188, 189, 193, 196, 207, 208, 210, 213, 221, 228, 239, 242, 253, 254, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266 no valor total de **R$ 317.837,19 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos); JOELSON ALVES DE NEGREIROS-EPP** CNPJ nº. 02.721.588/0001/06, para os itens 8, 9, 11, 25, 30, 36, 78, 79, 86, 124, 136, 145, 146, 147, 148, 173, 179, 180, 181, 187, 209, 212, 229, 232, 233, 241, 246, 248, 252 no valor total de **R$ 111.324,42 (cento e onze mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos); HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** CNPJ nº 23.037.203/0001-58, para os itens 2, 4, 5, 10, 26, 28, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 76, 83, 84, 100, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 125, 126, 128, 129, 131, 132, 133 no valor total de **R$ 187.580,73 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos); RF – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 14.207.076/0001-05**,** para os itens 1, 6, 7, 12, 20, 21, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 102, 106, 107, 109, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 172, 174, 175, 176, 178, 182, 183, 190, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 211, 217, 222, 223, 227, 230, 235, 237, 238, 240, 243, 251, 255, 258, 261, 268 no valor total de **R$ 471.795,32 (quatrocentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 14 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 **- GEOVANE P DA SILVA LTDA** CNPJ nº. 41.126.800/0001-30
2 **- JOEL MATTOS AGUIAR LIMITADA** CNPJ nº. 84.506.625/0001-10
3 **- R. N. GOMES LTDA,** CNPJ nº. 49.577.100/0001-74
4 **- JOELSON ALVES DE NEGREIROS-EPP** CNPJ nº. 02.721.588/0001/06
5 **- HJW COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** CNPJ nº 23.037.203/0001-58
6 **- RF – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** CNPJ nº 14.207.076/0001-05

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:3471D972



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	
CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**14.904.001,30**	**14.904.001,30**	**20.267.622,10**	**135,99**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.166.552,60	2.166.552,60	3.283.426,42	151,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.120.000,00	1.120.000,00	1.707.858,70	152,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	7.791.918,22	149,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.417.448,70	6.417.448,70	7.484.418,76	116,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**56.893.481,74**	**56.893.481,74**	**64.900.767,91**	**114,07**
Cota-Parte FPM	40.590.361,16	40.590.361,16	44.598.773,57	109,88
Cota-Parte ITR	62.868,33	62.868,33	39.916,86	63,49
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	3.235.625,27	269,64
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	16.979.701,00	113,20
Cota-Parte IPI-Exportação	40.252,25	40.252,25	46.751,21	116,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**71.797.483,04**	**71.797.483,04**	**85.168.390,01**	**118,62**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	16.430.390,33	0,00	16.265.188,55	0,00	16.265.188,55	0,00	165.201,78
Despesas Correntes	0,00	0,00	16.063.900,76	0,00	15.906.024,44	0,00	15.906.024,44	0,00	157.876,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	366.489,57	0,00	359.164,11	0,00	359.164,11	0,00	7.325,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	13.293,40	0,00	13.293,40	0,00	13.293,40	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	13.293,40	0,00	13.293,40	0,00	13.293,40	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**16.443.683,73**	**0,00**	**16.278.481,95**	**0,00**	**16.278.481,95**	**0,00**	**165.201,78**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.443.683,73	16.278.481,95	16.278.481,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.443.683,73**	**16.278.481,95**	**16.278.481,95**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			12.775.258,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			3.668.425,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,31**	**19,11**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2024	12.775.258,50	16.443.683,73	3.668.425,23	165.201,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668.425,23
Empenhos do exercício anterior 2023	11.085.756,73	20.664.213,94	9.578.457,21	444.763,83	0,00	0,00	0,00	444.763,83	0,00	9.578.457,21
Empenhos de 2022	10.184.438,40	16.425.467,00	6.241.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.241.028,60
Empenhos de 2021	8.357.943,93	13.260.360,75	4.902.416,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.902.416,82
Empenhos de 2020 e anteriores	6.307.373,89	9.706.668,60	3.399.294,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399.294,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	50.939.600,67	62.253.983,33	38.795.318,30	62,32	36.816.446,56	59,14	36.808.446,56	59,13	1.978.871,74
Despesas Correntes	44.935.419,67	56.888.031,55	36.849.733,62	64,78	35.349.612,61	62,14	35.341.612,61	62,12	1.500.121,01
Despesas de Capital	6.004.181,00	5.365.951,78	1.945.584,68	36,26	1.466.833,95	27,34	1.466.833,95	27,34	478.750,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.948.413,13	9.475.126,39	9.404.641,26	99,26	8.727.590,52	92,11	8.726.313,96	92,10	677.050,74
Despesas Correntes	1.948.413,13	9.475.126,39	9.404.641,26	99,26	8.727.590,52	92,11	8.726.313,96	92,10	677.050,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	219.107,59	105.908,21	105.907,22	100,00	75.801,26	71,57	75.801,26	71,57	30.105,96
Despesas Correntes	219.107,59	105.908,21	105.907,22	100,00	75.801,26	71,57	75.801,26	71,57	30.105,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.805.927,77	2.358.110,09	2.358.015,96	100,00	2.341.755,96	99,31	2.341.755,96	99,31	16.260,00
Despesas Correntes	1.752.982,77	2.358.110,09	2.358.015,96	100,00	2.341.755,96	99,31	2.341.755,96	99,31	16.260,00
Despesas de Capital	52.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	13.293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.293,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**54.913.049,16**	**74.206.421,42**	**50.663.882,74**	**68,27**	**47.961.594,30**	**64,63**	**47.952.317,74**	**64,62**	**2.702.288,44**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	50.939.600,67	62.253.983,33	55.225.708,63	88,71	53.081.635,11	85,27	53.073.635,11	85,25	2.144.073,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.948.413,13	9.475.126,39	9.404.641,26	99,26	8.727.590,52	92,11	8.726.313,96	92,10	677.050,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	219.107,59	105.908,21	105.907,22	100,00	75.801,26	71,57	75.801,26	71,57	30.105,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.805.927,77	2.358.110,09	2.358.015,96	100,00	2.341.755,96	99,31	2.341.755,96	99,31	16.260,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	13.293,40	13.293,40	100,00	13.293,40	100,00	13.293,40	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**54.913.049,16**	**74.206.421,42**	**67.107.566,47**	**90,43**	**64.240.076,25**	**86,57**	**64.230.799,69**	**86,56**	**2.867.490,22**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 19/08/2025, às 13:18:33.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

IRANDUBA, 19/08/2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	*MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER*	*MATEO DA SILVA BALLESTER*
Prefeito	Contador	Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B2710A62

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS DA FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM											
CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")											R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	235.140.904,50	314.111.280,63	43.916.621,58	259.263.585,57	95,718	54.847.695,06	51.179.620,21	244.903.811,38	95,48	69.207.469,25	14.359.774,19
LEGISLATIVA	5.174.081,16	5.934.681,19	604.686,83	5.922.232,51	2,19	12.448,68	1.450.459,38	5.912.348,51	2,31	22.332,68	9.884,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.174.081,16	5.934.681,19	604.686,83	5.922.232,51	2,19	12.448,68	1.450.459,38	5.912.348,51	2,31	22.332,68	9.884,00
ADMINISTRAÇÃO	18.364.746,40	21.914.875,87	2.777.480,34	20.136.631,46	7,43	1.778.244,41	3.693.898,29	18.919.895,15	7,38	2.994.980,72	1.216.736,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.393.678,40	2.340.888,23	274.568,12	2.340.888,23	0,86	0,00	473.362,10	2.294.703,52	0,89	46.184,71	46.184,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.435.795,25	19.013.653,04	2.551.695,48	17.235.408,63	6,36	1.778.244,41	3.144.369,18	16.064.857,03	6,26	2.948.796,01	1.170.551,60
CONTROLE INTERNO	535.272,75	386.654,71	-53.449,93	386.654,71	0,14	0,00	71.500,34	386.654,71	0,15	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	173.679,89	4.666,67	173.679,89	0,06	0,00	4.666,67	173.679,89	0,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.105.886,82	7.521.317,99	2.111.729,28	7.500.789,57	2,77	20.528,42	2.355.257,67	7.358.104,55	2,87	163.213,44	142.685,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.987.618,56	4.034.516,01	672.446,91	4.034.512,75	1,49	3,26	852.028,05	3.972.707,75	1,55	61.808,26	61.805,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	28.323,00	0,00	28.323,00	0,01	0,00	27.735,00	28.323,00	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.118.268,26	3.458.478,98	1.439.282,37	3.437.953,82	1,27	20.525,16	1.475.494,62	3.357.073,80	1,31	101.405,18	80.880,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.099.127,29	35.140.729,51	-23.617,20	780.427,52	0,29	34.360.301,99	34.477,72	751.593,98	0,29	34.389.135,53	28.833,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	657.322,76	1.398.322,76	0,00	0,00	0,00	1.398.322,76	0,00	0,00	0,00	1.398.322,76	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	726.082,64	16.855,93	0,00	0,00	0,00	16.855,93	0,00	0,00	0,00	16.855,93	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.290.721,89	2.485.276,76	-23.617,20	780.427,52	0,29	1.704.849,24	34.477,72	751.593,98	0,29	1.733.682,78	28.833,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.425.000,00	31.240.274,06	0,00	0,00	0,00	31.240.274,06	0,00	0,00	0,00	31.240.274,06	0,00
SAÚDE	52.162.108,78	72.460.646,95	10.382.563,21	65.366.213,94	24,13	7.094.433,01	10.753.425,88	62.498.723,72	24,37	9.961.923,23	2.867.490,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	13.293,40	0,00	13.293,40	0,00	0,00	0,00	13.293,40	0,01	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.948.413,13	9.475.126,39	1.485.139,52	9.404.641,26	3,47	70.485,13	1.803.537,98	8.727.590,52	3,40	747.535,87	677.050,74
ATENÇÃO BÁSICA	48.188.660,29	60.508.208,86	8.442.495,94	53.484.356,10	19,75	7.023.852,76	8.515.899,16	51.340.282,58	20,02	9.167.926,28	2.144.073,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.805.927,77	2.358.110,09	424.821,79	2.358.015,96	0,87	94,13	421.472,77	2.341.755,96	0,91	16.354,13	16.260,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	219.107,59	105.908,21	30.105,96	105.907,22	0,04	0,99	12.515,97	75.801,26	0,03	30.106,95	30.105,96
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	83.183.925,72	114.628.506,56	15.661.354,21	112.199.435,75	41,42	2.429.070,81	21.022.228,32	108.387.680,32	42,26	6.240.826,24	3.811.755,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.042.059,42	8.638.097,14	28.996,35	8.195.758,35	3,03	442.338,79	1.284.637,11	7.282.115,80	2,84	1.355.981,34	913.642,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.546.591,60	1.483.029,25	241.367,27	1.480.116,54	0,55	2.912,71	292.341,78	1.480.116,54	0,58	2.912,71	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	900.000,00	847.673,73	145.624,88	847.673,73	0,31	0,00	145.624,88	847.673,73	0,33	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	17.332.764,95	11.325.709,85	934.140,47	11.303.381,55	4,17	22.328,30	1.439.552,01	11.280.843,49	4,40	44.866,36	22.538,06
ENSINO FUNDAMENTAL	58.362.509,75	92.333.996,59	14.311.225,24	90.372.505,58	33,36	1.961.491,01	17.860.072,54	87.496.930,76	34,11	4.837.065,83	2.875.574,82
CULTURA	1.451.802,68	1.115.558,18	565.475,66	1.104.762,65	0,41	10.795,53	716.928,45	1.068.335,84	0,42	47.222,34	36.426,81
DIFUSÃO CULTURAL	1.451.802,68	1.115.558,18	565.475,66	1.104.762,65	0,41	10.795,53	716.928,45	1.068.335,84	0,42	47.222,34	36.426,81
URBANISMO	26.013.324,78	45.674.659,45	9.048.936,82	36.590.216,36	13,51	9.084.443,09	8.212.062,96	30.543.262,34	11,91	15.131.397,11	6.046.954,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.269.390,67	13.540.634,01	1.345.954,78	10.408.733,73	3,84	3.131.900,28	1.983.989,35	9.776.281,84	3,81	3.764.352,17	632.451,89
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.483.318,52	20.760.222,03	7.554.547,29	17.053.738,18	6,30	3.706.483,85	4.673.107,47	11.639.236,05	4,54	9.120.985,98	5.414.502,13
SERVIÇOS URBANOS	8.260.615,59	11.373.803,41	148.434,75	9.127.744,45	3,37	2.246.058,96	1.554.966,14	9.127.744,45	3,56	2.246.058,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.328.000,00	714.297,17	121.560,81	709.393,89	0,26	4.903,28	138.307,23	676.613,89	0,26	37.683,28	32.780,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.328.000,00	714.297,17	121.560,81	709.393,89	0,26	4.903,28	138.307,23	676.613,89	0,26	37.683,28	32.780,00

AGRICULTURA	1.764.486,73	2.210.729,02	435.419,91	2.185.303,96	0,81	25.425,06	387.938,38	2.045.307,47	0,80	165.421,55	139.996,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.764.486,73	2.210.729,02	435.419,91	2.185.303,96	0,81	25.425,06	387.938,38	2.045.307,47	0,80	165.421,55	139.996,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	540.000,00	576.788,88	89.388,88	576.551,86	0,21	237,02	89.388,88	576.551,86	0,22	237,02	0,00
TURISMO	540.000,00	576.788,88	89.388,88	576.551,86	0,21	237,02	89.388,88	576.551,86	0,22	237,02	0,00
ENERGIA	3.100.000,00	4.013.671,73	4.083,16	4.008.902,18	1,48	4.769,55	157.362,83	3.994.522,73	1,56	19.149,00	14.379,45
ENERGIA ELÉTRICA	3.100.000,00	4.013.671,73	4.083,16	4.008.902,18	1,48	4.769,55	157.362,83	3.994.522,73	1,56	19.149,00	14.379,45
TRANSPORTE	1.441.000,00	2.201.831,33	2.137.559,67	2.179.737,12	0,80	22.094,21	2.167.884,22	2.167.884,22	0,85	33.947,11	11.852,90
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.441.000,00	2.201.831,33	2.137.559,67	2.179.737,12	0,80	22.094,21	2.167.884,22	2.167.884,22	0,85	33.947,11	11.852,90
DESPORTO E LAZER	412.414,14	2.986,80	0,00	2.986,80	0,00	0,00	0,00	2.986,80	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	362.414,14	2.986,80	0,00	2.986,80	0,00	0,00	0,00	2.986,80	0,00	0,00	0,00
LAZER	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	13.110.926,71	11.646.294,09	669.823,07	11.598.686,25	4,282	47.607,84	1.101.429,51	11.596.391,37	4,52	49.902,72	2.294,88
LEGISLATIVA	150.000,00	138.222,72	-12.258,06	137.741,94	0,05	480,78	33.087,45	137.741,94	0,05	480,78	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	150.000,00	138.222,72	-12.258,06	137.741,94	0,05	480,78	33.087,45	137.741,94	0,05	480,78	0,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ADMINISTRAÇÃO	2.400.000,00	313.096,28	23.008,58	313.096,28	0,12	0,00	30.523,63	313.096,28	0,12	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.400.000,00	313.096,28	23.008,58	313.096,28	0,12	0,00	30.523,63	313.096,28	0,12	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000,00	756.440,33	69.973,42	713.735,21	0,26	42.705,12	69.973,42	711.440,33	0,28	45.000,00	2.294,88
PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.000,00	45.000,00	0,00	2.294,88	0,00	42.705,12	0,00	0,00	0,00	45.000,00	2.294,88
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	711.440,33	69.973,42	711.440,33	0,26	0,00	69.973,42	711.440,33	0,28	0,00	0,00
SAÚDE	2.750.940,38	1.745.774,47	171.699,66	1.741.352,53	0,64	4.421,94	176.339,84	1.741.352,53	0,68	4.421,94	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.750.940,38	1.745.774,47	171.699,66	1.741.352,53	0,64	4.421,94	176.339,84	1.741.352,53	0,68	4.421,94	0,00
EDUCAÇÃO	7.754.743,91	8.377.105,51	383.647,29	8.377.105,51	3,09	0,00	757.752,99	8.377.105,51	3,27	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.388,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	199.849,95	17.288,87	199.849,95	0,07	0,00	17.288,87	199.849,95	0,08	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	131.904,75	-11.172,23	131.904,75	0,05	0,00	10.409,31	131.904,75	0,05	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	741.119,46	19.065,03	741.119,46	0,27	0,00	65.132,26	741.119,46	0,29	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.727.355,46	7.304.231,35	358.465,62	7.304.231,35	2,70	0,00	664.922,55	7.304.231,35	2,85	0,00	0,00
URBANISMO	10.242,42	315.654,78	33.752,18	315.654,78	0,12	0,00	33.752,18	315.654,78	0,12	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.242,42	315.654,78	33.752,18	315.654,78	0,12	0,00	33.752,18	315.654,78	0,12	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**248.251.831,21**	**325.757.574,72**	**44.586.444,65**	**270.862.271,82**	**100,00**	**54.895.302,90**	**52.281.049,72**	**256.500.202,75**	**100,00**	**69.257.371,97**	**14.362.069,07**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 19/08/2025, às 13:17:45.											
Nota(s) Explicativa(s):											
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	***MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER***		***MATEO DA SILVA BALLESTER***								
Prefeito	Contador		Secretario De Finanças								

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:92BA626A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [22136], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA											

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C9919CB7

